

NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA

1- CRIMINALÍSTICA

Nos primórdios da fase técnico científica, a partir do século XIX, cabia à medicina legal, além dos exames de integridade física do corpo humano, toda a pesquisa, busca e demonstração de outros elementos relacionados com a materialidade do fato penal, como o exame dos instrumentos do crime e demais evidências extrínsecas ao corpo humano.

Com o advento de novos conhecimentos e desenvolvimento das áreas técnicas, como física, química, biologia, matemática, toxicologia, etc., tornou-se necessidade real a criação de uma nova disciplina para a pesquisa, análise, interpretação dos vestígios materiais encontrados em locais de crime, tornando-se, assim, fonte imperiosa de apoio à polícia e à justiça.

Surgiu, destarte, a criminalística como uma ciência independente em sua ação, como as demais que a constituem.

Muitos estudiosos da matéria, durante o desenrolar das pesquisas técnico-científicas, com a finalidade de personalizar essa nova disciplina, utilizaram as mais variadas denominações, tais como: antropologia criminal, psicologia criminal, polícia técnica, policiologia, polícia criminal, técnica policial, polícia judiciária, criminalística e polícia científica.

Segundo o mestre **Gilberto da Silva Porto**, os que se filiam à escola alemã preferem o nome de criminalística, que foi utilizado pela primeira vez por Hans Gross, considerado o pai da criminalística, juiz de instrução e professor de direito penal, em 1892, na Alemanha, ao publicar seu livro como sistema de criminalística, Manual do Juiz de instrução. Para Gilberto Porto a Criminalística não se constitui em uma ciência, mas em uma disciplina transformada e elevada para um sistema, aplicando dados fornecidos por diversas ciências, artes e outras disciplinas, utilizando os próprios métodos inerentes a essas ciências. O próprio Hans Gross, em 1898, ao publicar a 3ª edição de seu livro, deu o subtítulo: Sistema de Criminalística. Para Gilberto Porto criminalística é um sistema que se dedica à aplicação de faculdades de observação e de conhecimento científico que nos levam a descobrir, defender, pesar e interpretar os indícios de um delito, de molde a sermos conduzidos à descoberta do criminoso, possibilitando à Justiça a aplicação da justa pena.

Para o Perito Criminal **José Del Picchia Filho** (1908-1983): "Criminalística é a disciplina que tem por objetivo o reconhecimento e a interpretação dos indícios materiais extrínsecos, relativos ao crime ou à identidade do criminoso".

Nas entrelinhas desta conceituação, mais do que uma simples definição, objetiva-se que a moderna criminalística necessariamente está imbuída do fator da dinâmica, com a análise dos vestígios materiais, as interligações entre os mesmos, bem como dos fatos geradores, a origem e a interpretação dos vestígios, os meios e os modos como foram perpetrados os delitos, não se restringindo, tão-somente, à fria estática narrativa, sem vida, da forma como se apresentam os vestígios, isto é, ao simples *visum et repertum*.

O renomado mestre e perito criminalístico do Rio Grande do Sul, conceituado professor da matéria, **Eraldo Rabello** conceitua criminalística como: disciplina autônoma, integrada pelos diferentes ramos do conhecimento técnico-científico, auxiliar e informativa das atividades policiais e judiciárias de investigação criminal, tendo por objetivo o estudo dos vestígios materiais extrínsecos à pessoa física, no que tiver de útil à elucidação e à prova das infrações penais e, ainda, à identificação dos autores respectivos.

Ainda segundo a **ENCICLOPÉDIA SARAIVA DE DIREITO (v. 21, 1997:486)**, criminalística é um conjunto de conhecimentos que, reunindo as contribuições das várias ciências, indica os meios para descobrir crimes, identificar os seus autores e encontrá-los, utilizando-se de subsídios da química, da antropologia, da psicologia, da medicina legal, da psiquiatria, da datiloscopia, etc., que são consideradas ciências auxiliares do Direito penal.

Por outro lado **Ismar Estulano Garcia**, renomado Delegado de Polícia e Promotor de Justiça, a criminalística trata da pesquisa, da coleta, da conservação e do exame dos vestígios, ou seja, da prova objetiva ou material no campo dos fatos processuais, cujos encargos estão afetos aos órgãos específicos, que são os laboratórios de Polícia Técnica.

A Criminalística versa pela análise de vestígios materiais extrínsecos relativos ao local periciado, relacionando o *modus operandi* aplicado à dinâmica descrita, visando pelo auxílio ao direcionamento interpretativo da fenomenologia criminal inerente ao local do sinistro, oferecendo fundamentação material à instrução penal. Centra-se, portanto, no exame, verificação, reconhecimento, ou confronto quanto à existência, exatidão ou qualificação de um fato, embasado pela prova material, em suas diversas modalidades, traduzindo-se como uma ciência que aplica vários ramos do conhecimento científico, com fim precípua à Justiça.

A Criminalística é reconhecidamente regida por leis, métodos e princípios próprios, com plena independência das demais. Trata-se, portanto, de uma disciplina autônoma, mas com procedimentos multidisciplinares, valendo-se de subsídios técnicos e científicos fornecidos pela Física, pela Química, pela Biologia, pela Matemática, entre outras.

A Criminologia é a ciência que estuda o homem em relação ao crime, criminoso e criminalidade, enquanto a Criminalística aponta o criminoso.

1.1. OBJETIVOS DA CRIMINALÍSTICA

A Criminalística é uma ciência que tem por objetivos:

- a) dar a materialidade do fato típico, constatando a ocorrência do ilícito penal;
- b) verificar os meios e os modos como foi praticado um delito, visando fornecer a dinâmica do fenômeno;
- c) indicar a autoria do delito, quando possível;
- d) elaborar a prova técnica, através da indiciologia material.

1.2- PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA PERÍCIA CRIMINALÍSTICA

a) **Princípio da Observação:** “Todo contato deixa uma marca”

Em locais de crime nem sempre é fácil a detecção de vestígios, sem contar que em muitos casos os próprios autores produzem alterações consideráveis na cena, exatamente, para dificultar o trabalho do perito. Em alguns casos, esses vestígios só podem ser detectados através de análises microscópicas, ou, através de aparelhos de alta precisão. Mas, é preciso ter em mente que não pode haver uma ação que não deixe marcas de provas. Além disso, é notória a evolução do instrumental científico capaz de detectar esses vestígios.

b) **Princípio da Análise:** “A análise pericial deve sempre seguir o método científico”

A perícia visa traçar uma teoria ou como aquele fato ocorreu, valendo-se dos vestígios encontrados que permitam desenvolver conjeturas sobre como se desenvolveu o fato, através da formulação de hipóteses coerentes com base numa metodologia (método científico).

c) **Princípio da Interpretação:** “Princípio da Individualidade”

Este princípio preconiza a idéia de que dois objetos podem ser difíceis de serem distinguidos, mas nunca serão idênticos. Ou seja, a perícia tece isso nos mínimos detalhes, tentando fazer sempre uma identificação precisa, individualizando aquele elemento de prova.

d) **Princípio da Descrição:**

Os resultados dos exames periciais devem ser descritos sempre de forma clara, racionalmente dispostos e bem fundamentados em princípios científicos, buscando sempre uma linguagem técnica e juridicamente perfeita.

A Perícia busca a verdade através da leitura dos vestígios, podendo percebê-los através dos nossos sentidos.

e) **Princípio da Documentação:**

Este princípio é baseado na Cadeia de Custódia da prova material, ou seja, toda amostra deve ser cuidadosamente documentada desde o momento em que aparece no local do crime até sua análise em exames complementares, a fim de garantir e estabelecer um histórico completo de sua origem, de modo que não haja dúvidas sobre tais elementos probatórios.

2. EMBASAMENTO LEGAL DO EXAME PERICIAL

Todo exame pericial produzido, quer seja pelos Peritos Criminais, quer seja pelos Médicos Legistas, são executados dentro de uma ordem legal, pois são disciplinados na legislação processual penal, descrita no Código de Processo Penal (CPP):

No Livro I (Do Processo em Geral), Título VII (Da Prova), Capítulo I (Disposições Gerais) e Capítulo II (Do Exame do Corpo de Delito e das Perícias em Geral), estão os artigos relacionados à atividade pericial, os quais sofreram alterações através da Lei 11.690/2008, de

09 de junho de 2008, que procurou traçar novos ditames reguladores do sistema probatório no Processo Penal. Estabeleceu regras sobre a licitude das provas, privilegiando o contraditório e adequando a norma ao atual sistema constitucional vigente. Trouxe novo tratamento para a realização de perícias, sobre oitiva de testemunhas e sobre tratamento dispensado ao ofendido.

Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas. (Alterado pela Lei 11690 de 10/06/2008)

Parágrafo único. Somente quanto ao estado das pessoas serão observadas as restrições estabelecidas na lei civil.

Segundo a primeira parte deste artigo, o juiz, em regra, deve proferir sua decisão baseando-se na prova produzida em fase judicial. Porém, diante da segunda parte do aludido dispositivo, podemos concluir que, excepcionalmente, os elementos informativos colhidos na investigação policial poderão ser utilizados pelo julgador para fundamentar sua decisão, desde que não sejam os únicos, mas, para tanto, referidos elementos devem ser colhidos e/ou produzidos sob o pálio do contraditório e da ampla defesa, do contrário, não poderão em absoluto ser utilizados para respaldar sua decisão. Assim, pelo princípio da ampla defesa, o juiz deverá submeter a prova colhida na fase policial ao contraditório durante a ação penal. Ou seja, a defesa deverá ter oportunidade para se manifestar tecnicamente sobre tais provas.

Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz de ofício: (Alterado pela Lei 11690 de 10/06/2008)

I - ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida; (Alterado pela Lei 11690 de 10/06/2008)

II - determinar, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.

Exige-se que a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes se submeta a um juízo de ponderação sobre a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida. Dessa forma, a produção dessas provas só poderá ocorrer quando demonstrada sua indispensabilidade e razoabilidade. Não só as diligências determinadas *ex officio*, mas também as provas requeridas pelas partes devem respeitar a razoabilidade.

Essa nova regra, instaurada no dispositivo em comento, é criticada, pois dá ao juiz a possibilidade de determinar, por meio de sua iniciativa, a produção de provas durante a investigação, ferindo o sistema acusatório, bem como outros princípios norteadores do Direito Processual Penal, como a imparcialidade do juiz e o princípio da presunção de inocência.

Art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais. (Alterado pela Lei 11690 de 10/06/2008)

§ 1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras. (Acrescentado pela Lei 11690 de 10/06/2008)

§ 2º Considera-se fonte independente aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova.

§ 3º Preclusa a decisão de desentranhamento da prova declarada inadmissível, esta será inutilizada por decisão judicial, facultado às partes acompanhar o incidente.

A Constituição da República de 1988 dispõe no inciso LVI, do seu art. 5º que: "são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos". Utilizando, assim, a terminologia provas ilícitas de uma maneira genérica, englobando tanto as provas ilícitas propriamente ditas, como também as provas ilegítimas. Logo, qualquer meio de prova que não encontre respaldo nas garantias constitucionais vigentes, deverá ser expurgado imediatamente do processo. Sendo considerada ilícita, a prova será inutilizada por decisão judicial.

A prova derivada da ilícita deve ser expurgada do processo, pois é inadmissível para a formação da convicção judicial. Há duas exceções: a) inexistência de nexo causal entre a prova ilícita e a prova acoimada de derivada da primeira. É possível que determinada prova seja apontada por qualquer das partes como derivada de outra, considerada ilícita. Entretanto, feita uma verificação detalhada, observa-se que não existe nexo de causa e efeito entre elas. Por isso não se pode desentranhar a denominada prova derivada. Ex.: afirma-se que a apreensão do objeto furtado somente se deu em razão da confissão do indiciado, extraída sob tortura. Seria a referida apreensão uma prova ilícita por derivação. Ocorre que, pela data do auto da apreensão, constata-se que adveio antes da medida assecuratória e, somente depois, o indiciado confessou a prática da infração. Logo, inexistente nexo causal entre ambas.

Artigo 158/CPP – Quando a infração deixar vestígios será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.

Em se tratando de infrações penais que deixam vestígios (homicídio, lesão corporal, estupro, estelionato, aborto, dentre tantas outras) o exame de corpo de delito será indispensável, justamente para que se comprove a materialidade do fato, prova essencial à busca da verdade real. São os denominados *delictas factis permanentis*. No entanto, existem outros delitos que não deixam vestígios (crimes contra honra praticados oralmente, desacato, etc). Em relação a estes não é o caso em se falar de exame de corpo de delito. São os chamados *delictas factis transeuntis*.

O exame de corpo de delito talvez seja a prova que mais controvérsia suscite nos dias atuais, nada obstante o seu elevado grau de influência na formação do convencimento do juiz, por se tratar de prova técnica e, não raras vezes, decisiva. Essa determinação legal evidencia, de forma direta, a importância e a relevância que a perícia representa no contexto probatório, referindo-se, taxativamente, sobre a sua indispensabilidade, sob pena de nulidade do processo.

Exceção: nos termos do art. 167 do Código de Processo Penal, se não for possível a realização do exame, por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta.

Se não for possível o exame direto, isto é, no próprio corpo do delito, admite-se a realização pela via indireta, por meio de elementos periféricos, como a análise de ficha clínica de paciente que foi atendido em hospital, avaliação indireta de um objeto.

Artigo 159/CPP – O exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito oficial, portador de diploma de curso superior. (Alterado pela Lei 11690 de 10/06/2008)

§ 1º Na falta de perito oficial, o exame será realizado por 2 (duas) pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame. (Alterado pela Lei 11690 de 10/06/2008)

§ 2º Os peritos não oficiais prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo.

Neste caso os peritos são nomeados para um caso concreto de crime, denominadas de peritos não oficiais. Deve os mesmos elaborar um laudo pericial ou um auto de exame de corpo de delito, que deve ir para o Inquérito ou Processo conjuntamente com o termo de compromisso. Para cada perícia, um termo de compromisso, que no caso é considerado como uma formalidade que constitui elemento essencial do ato processual.

§ 3º Serão facultadas ao Ministério Público, ao assistente de acusação, ao ofendido, ao querelante e ao acusado a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico. (Acrescentado pela Lei 11690 de 10/06/2008)

§ 4º O assistente técnico atuará a partir de sua admissão pelo juiz e após a conclusão dos exames e elaboração do laudo pelos peritos oficiais, sendo as partes intimadas desta decisão.

§ 5º Durante o curso do processo judicial, é permitido às partes, quanto à perícia:

I - requerer a oitiva dos peritos para esclarecerem a prova ou para responderem a quesitos, desde que o mandado de intimação e os quesitos ou questões a serem esclarecidas sejam encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo apresentar as respostas em laudo complementar;

II - indicar assistentes técnicos que poderão apresentar pareceres em prazo a ser fixado pelo juiz ou ser inquiridos em audiência.

§ 6º Havendo requerimento das partes, o material probatório que serviu de base à perícia será disponibilizado no ambiente do órgão oficial, que manterá sempre sua guarda, e na presença de perito oficial, para exame pelos assistentes, salvo se for impossível a sua conservação.

§ 7º Tratando-se de perícia complexa que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, poder-se-á designar a atuação de mais de um perito oficial, e a parte indicar mais de um assistente técnico.

No modelo brasileiro, vigente em nosso Código de Processo Penal, cabe à Autoridade Policial (Delegado de Polícia), presidente do Inquérito Policial, requisitar a perícia. Também podem determinar a realização de perícias, o Promotor de Justiça e o Juiz. Todavia, na grande maioria das ocorrências, onde o Delegado de Polícia primeiro toma conhecimento e por ser o presidente do inquérito, é quem mais exerce essa prerrogativa.

Salienta-se, ainda, que também as partes, especialmente por intermédio dos advogados que lhe representam, poderão requerer exames periciais, tanto na fase do inquérito policial (requerendo ao delegado de polícia) ou, na fase processual, diretamente ao juiz. No entanto, não poderá requerer na fase inquisitorial a revisão ou complementação de exames periciais, uma vez que essa prerrogativa é exclusiva do magistrado. Esta prerrogativa caracteriza-se pela ausência de dispositivo contrário a esse procedimento e, em especial, pelo que orienta o artigo 184 do CPP (“Salvo o caso de exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial negará a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade”).

Há também os casos de crimes militares (Polícias Militares ou Forças Armadas) nos quais o oficial que preside o Inquérito Policial Militar poderá requisitar os respectivos exames periciais.

Ainda nas situações as CPIs levadas a efeito nos Legislativos Federal, Estadual ou Municipal, pode o seu Presidente requisitar a realização de exames periciais.

Artigo 160/CPP – Os peritos elaborarão o laudo pericial, onde descreverão minuciosamente o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados.

Parágrafo único. O laudo pericial será elaborado no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo este prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, a requerimento dos peritos.

Muitas perícias requerem exames complementares, que são necessárias para a análise e conclusão do laudo pericial, demandando assim dilação do prazo previsto.

Artigo 161/CPP – o exame de corpo de delito poderá ser feito em qualquer dia e a qualquer hora.

O texto não determina expressamente que os exames periciais sejam realizados a qualquer dia e hora, mas admite essa possibilidade

Artigo 162/ CPP - A autópsia será feita pelo menos 6 (seis) horas depois do óbito, salvo se os peritos, pela evidência dos sinais de morte, julgarem que possa ser feita antes daquele prazo, o que declararão no auto.

Parágrafo único - Nos casos de morte violenta, bastará o simples exame externo do cadáver, quando não houver infração penal que apurar, ou quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver necessidade de exame interno para a verificação de alguma circunstância relevante.

Trata-se de medida de cautela, que objetiva impedir a realização do exame em um corpo onde ainda haja possibilidade de vida. Note-se que o CPP refere-se à autópsia, quando tecnicamente deveria indicar “necropsia”. Atualmente, observa-se que a expressão “necropsia” é mais utilizada nos Institutos de Medicina Legal, enquanto que “autópsia” é mais adotada nos âmbito dos hospitais.

O tempo de seis horas baseia-se no fato que se evite que o exame seja realizado com a vítima viva, tal como ocorre na catalepsia, como exemplo, ou outros estados letárgicos similares como a ingestão de tóxicos.

Consoante dispõe o artigo 162, parágrafo único, nem sempre será necessário o exame interno. Basta o exame externo do cadáver nos casos de morte violenta em que não houver infração penal para apurar como é o caso de morte acidental. Considera-se ainda desnecessária quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver exame interno para averiguar alguma circunstância relevante.

Artigo 163/ CPP - Em caso de exumação para exame cadavérico, a autoridade providenciará para que, em dia e hora previamente marcados, se realize a diligência, da qual se lavrará auto circunstanciado.

Parágrafo único - O administrador de cemitério público ou particular indicará o lugar da sepultura, sob pena de desobediência. No caso de recusa ou de falta de quem indique a sepultura, ou de encontrar-se o cadáver em lugar não destinado a inumações, a autoridade procederá às pesquisas necessárias, o que tudo constará do auto.

As exumações podem ser requeridas administrativamente ou judicialmente, pelos herdeiros ou pelas autoridades.

Artigo 164/ CPP – Os cadáveres serão sempre fotografados na posição em que forem encontrados, bem como, na medida do possível, todas as lesões externas e vestígios deixados no local do crime.

Embora as fotografias não sejam prova única, elas contribuem para a formação da convicção das autoridades que analisarem os inquéritos.

Artigo 165/ CPP - Para representar as lesões encontradas no cadáver, os peritos, quando possível, juntarão ao laudo do exame provas fotográficas, esquemas ou desenhos, devidamente rubricados.

Artigo 166/ CPP - Havendo dúvida sobre a identidade do cadáver exumado, proceder-se-á ao reconhecimento pelo Instituto de Identificação e Estatística ou repartição congênere ou pela inquirição de testemunhas, lavrando-se auto de reconhecimento e de identidade, no qual se descreverá o cadáver, com todos os sinais e indicações.

Parágrafo único - Em qualquer caso, serão arrecadados e autenticados todos os objetos encontrados, que possam ser úteis para a identificação do cadáver.

Os peritos deverão lançar mão de impressões digitais, fotografias, radiografias, fichas dentárias e exames de DNA. Os parentes poderão fazer o reconhecimento do de *cujus*, assim como outras pessoas que o conheçam. Será lavrado um auto de reconhecimento.

Artigo 167/ CPP – Não sendo possível o exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta.

Em outras palavras, não sendo possível a realização do corpo de delito por haverem desaparecido – e não por não terem sido realizados em prazo adequado – a prova testemunhal poderá, então, suprir tal hipótese.

Artigo 168/ CPP – Em caso de lesões corporais, se o primeiro exame pericial tiver sido incompleto, proceder-se-á a exame complementar por determinação da autoridade policial ou judiciária, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público, do ofendido ou do acusado, ou de seu defensor.

§ 1º - No exame complementar, os peritos terão presente o auto de corpo de delito, a fim de suprir-lhe a deficiência ou retificá-lo.

§ 2º - Se o exame tiver por fim precisar a classificação do delito no Art. 129, § 1º, I, do Código Penal, deverá ser feito logo que decorra o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do crime.

§ 3º - A falta de exame complementar poderá ser suprida pela prova testemunhal.

Art. 129 - Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º - Se resulta:

I - incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 (trinta) dias;

II - perigo de vida;

III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV - aceleração de parto:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Artigo 169/CPP – Para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos.

Parágrafo único. Os peritos registrarão, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirão, no relatório, as conseqüências dessas alterações na dinâmica dos fatos.

Artigo 170/CPP – Nas perícias de laboratório, os peritos guardarão material suficiente para a eventualidade de nova perícia. Sempre que conveniente, os laudos serão ilustrados com provas fotográficas, ou microfotográficas, desenhos ou esquemas.

Artigo 171/CPP – Nos crimes cometidos com destruição ou rompimento de obstáculo a subtração da coisa, ou por meio de escalada, os peritos, além de descrever os vestígios, indicarão com que instrumentos, por que meios e em que época presumem ter sido o fato praticado.

Artigo 172/CPP – Proceder-se-á, quando necessário, à avaliação de coisas destruídas, deterioradas ou que constituam produto do crime.

Parágrafo único - Se impossível a avaliação direta, os peritos procederão à avaliação por meio dos elementos existentes nos autos e dos que resultarem de diligências.

Artigo 173/CPP – No caso de incêndio, os peritos verificarão a causa e o lugar em que houver começado o perigo que dele tiver resultado para a vida ou para o patrimônio alheio, a extensão do dano e o seu valor e as demais circunstâncias que interessarem à elucidação do fato.

Artigo 174/CPP – No exame para o reconhecimento de escritos, por comparação de letra, observar-se-á o seguinte:

I - a pessoa a quem se atribua ou se possa atribuir o escrito será intimada para o ato, se for encontrada;

II - para a comparação, poderão servir quaisquer documentos que a dita pessoa reconhecer ou já tiverem sido judicialmente reconhecidos como de seu punho, ou sobre cuja autenticidade não houver dúvida;

III - a autoridade, quando necessário, requisitará, para o exame, os documentos que existirem em arquivos ou estabelecimentos públicos, ou nestes realizará a diligência, se daí não puderem ser retirados;

IV - quando não houver escritos para a comparação ou forem insuficientes os exibidos, a autoridade mandará que a pessoa escreva o que lhe for ditado. Se estiver ausente a pessoa, mas em lugar certo, esta última diligência poderá ser feita por precatória, em que se consignarão as palavras que a pessoa será intimada a escrever.

Artigo 175/CPP – Serão sujeitos a exame os instrumentos empregados para a prática da infração, a fim de se lhes verificar a natureza e a eficiência.

Artigo 176/CPP – A autoridade e as partes poderão formular quesitos até o ato da diligência.

Artigo 177/CPP – No exame por precatória, a nomeação dos peritos far-se-á no juízo deprecado. Havendo, porém, no caso de ação privada, acordo das partes, essa nomeação poderá ser feita pelo juiz deprecante.

Parágrafo único - Os quesitos do juiz e das partes serão transcritos na precatória.

Artigo 178/CPP – No caso do art. 159, o exame será requisitado pela autoridade ao diretor da repartição, juntando-se ao processo o laudo assinado pelos peritos.

Artigo 179/CPP – No caso do § 1º do Art. 159, o escrivão lavrará o auto respectivo, que será assinado pelos peritos e, se presente ao exame, também pela autoridade.

Parágrafo único - No caso do Art. 160, parágrafo único, o laudo, que poderá ser datilografado, será subscrito e rubricado em suas folhas por todos os peritos.

Artigo 180/CPP – Se houver divergência entre os peritos, serão consignadas no auto do exame as declarações e respostas de um e de outro, ou cada um redigirá separadamente o seu laudo, e a autoridade nomeará um terceiro; se este divergir de ambos, a autoridade poderá mandar proceder a novo exame por outros peritos.

Artigo 181/CPP – No caso de inobservância de formalidades, ou no caso de omissões, obscuridades ou contradições, a autoridade judiciária mandará suprir a formalidade, complementar ou esclarecer o laudo.

Parágrafo único - A autoridade poderá também ordenar que se proceda a novo exame, por outros peritos, se julgar conveniente.

Artigo 182/CPP – O juiz não ficará adstrito ao laudo, podendo aceitá-lo ou rejeitá-lo, no todo ou em parte.

Artigo 183/CPP – Nos crimes em que não couber ação pública, observar-se-á o disposto no Art. 19.

Art. 19 - Nos crimes em que não couber ação pública, os autos do inquérito serão remetidos ao juízo competente, onde aguardarão a iniciativa do ofendido ou de seu representante legal, ou serão entregues ao requerente, se o pedir, mediante traslado.

Artigo 184/CPP – Salvo o caso de exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial negará a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade.

3. LEVANTAMENTOS PERICIAIS EM LOCAIS DE CRIME

3.1. Conceituação e classificação

"Local de crime é toda área onde tenha ocorrido um fato que assuma a configuração de delito e que, portanto exija as providências da Polícia Judiciária". Neste conceito estão compreendidos, naturalmente, os crimes de qualquer espécie, bem como, todo fato que, não constituindo crime, deva chegar ao conhecimento da polícia, a fim de ser convenientemente esclarecido.

Para o Professor Carlos Kehdy, em sua obra "Elementos de Criminalística" (1968), define local de crime como "toda área onde tenha ocorrido qualquer fato que reclame as providências da polícia".

Por outro lado, para Eraldo Rabello, local de crime é a "porção do espaço compreendida num raio que, tendo por origem o ponto no qual é constatado o fato, se estenda de modo a abranger todos os lugares em que, aparente, necessária ou presumivelmente, hajam sido praticados, pelo criminoso, ou criminosos, os atos materiais, preliminares ou posteriores, à consumação do delito, e com este diretamente relacionados".

A cena ou local de crime é o(s) ambiente(s) onde ocorreu a ação delituosa, compreendendo todo o espaço físico onde se encontrarem vestígios desta ação. Nele se concentram os vestígios que auxiliarão a investigação policial se forem corretamente levantados e interpretados. Desta maneira, a delimitação do espaço físico e a proteção dos vestígios são aspectos fundamentais, todos relacionados direta ou indiretamente com o fato a ser levantado e elucidado.

O local de crime pode ser classificado segundo diversos critérios, dentre eles:

- Quanto à natureza da área:

Local interno ou local externo: se o espaço físico ocupado pelo local do crime é de acesso livre, ou seja, sem delimitações físicas à entrada, configura-se como local externo, como por exemplo, campo aberto, cerrado, fazenda, rua, praça, etc. Se for dotado de algum tipo de obstrução ou cercamento que objetive restringir o acesso ao mesmo, é denominado local interno, como por exemplo, interior de edifícios, residências, lojas, pátios de estacionamento, garagens, etc.

Aberto ou fechado: se há no espaço compreendido pelo local de crime algum tipo de proteção contra as intempéries, este é chamado local fechado. Se não há tal tipo de proteção, será denominado local aberto;

Público ou particular: tal classificação é relativa à propriedade da área do local do crime, se espaço público ou propriedade particular.

- Quanto à região de ocorrência:

Imediato: é a área de maior concentração de vestígios da ocorrência do fato, geralmente é o local onde ocorreu o fato, ou seja, o local propriamente dito.

Mediato: compreende as adjacências do local onde ocorreu o fato, sendo definido por Carlos Kedy como “a área intermediária entre o local onde ocorreu o fato (local propriamente dito) e o grande ambiente exterior.

Relacionado: São aqueles que se referem a uma mesma ocorrência, isto é quando duas ou mais áreas diferentes se associam ou se completam na configuração do delito. É o que ocorre, por exemplo, na falsificação, num local se prepara o material falsificado e em outro ele é negociado.

Como exemplo há a situação de um homicídio que é perpetrado no interior de uma casa, onde os autores executam a vítima, embalam o corpo e o transportam no interior de um veículo para uma via pública distante da residência. Neste contexto, o local imediato será o veículo, o local mediato, o trecho da via pública onde o mesmo se encontra, e o local relacionado será a residência onde se perpetrou o homicídio.

- Quanto à natureza do fato típico:

- ✓ Homicídio
- ✓ Suicídio
- ✓ Incêndio
- ✓ Furto
- ✓ Roubo
- ✓ Latrocínio
- ✓ Aborto, etc.

- Quanto à preservação:

- ✓ **Local idôneo, preservado ou não violado:** é aquele em que a cena do crime e os demais vestígios não foram alterados em absolutamente nenhum dos seus aspectos. É um local de difícil ocorrência, vez que o simples acesso do primeiro policial ao mesmo, seja para verificar as condições de segurança do mesmo, seja para verificar o estado da vítima ou prestar socorro à mesma, já descaracteriza o local, por deixar vestígios da passagem do mesmo;

- ✓ **Local inidôneo, não preservado ou violado:** quando há a alteração de características do local que não tenham por objetivo a preservação da segurança ou da vida da vítima, esta alteração transformará este local em inidôneo, uma vez que foi desnecessária e alterou as condições iniciais do local logo após o crime.

3.2. Isolamento e preservação

O Código de Processo Penal garante, no seu artigo 169, o respaldo necessário para o isolamento e preservação da cena do crime:

“Art. 169 - Para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos Peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos.

Parágrafo único – Os Peritos registrarão, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirão, no relatório, as conseqüências destas alterações na dinâmica dos fatos.

O artigo 6º do Código de Processo Penal indica as medidas que devem ser tomadas pela autoridade policial tão logo tome conhecimento da prática de uma infração penal. Entre as medidas preconizadas, a primeira tarefa é de *“dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais”* e em segundo lugar, *“apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais”*.

Os objetivos do exame do local de crime se confundem com os objetivos da criminalística, ou seja: constatar o delito, qualificar a infração penal, a coleta de vestígios e perpetuar os vestígios constatados. Para atingir os objetivos citados, é necessária a aplicação de técnicas que registrem as características gerais e particulares de um lugar relacionado com um fato presumidamente delituoso.

O isolamento e a conseqüente preservação do local de infração penal são garantias que o perito terá de encontrar a cena do crime conforme fora deixado pelo (s) infrator (es) e pela vítima (s) e, com isso, ter condições técnicas de analisar todos os vestígios. É também uma garantia para a investigação como um todo, pois teremos muito mais elementos para analisar e carrear para o inquérito e, posteriormente, para o processo criminal.

É necessário entender que o isolamento e preservação da cena do crime não é um processo único. Há uma sutil diferença entre isolamento e preservação. O isolamento é o ato de impedir o acesso de QUALQUER pessoa à cena do crime que não seja aquela responsável pela coleta e análise dos vestígios. É importante ressaltar que o único profissional que PRECISA adentrar no local do crime é o Perito Criminal, pois é o único que sabe interpretar os

tênuos vestígios deixados na cena do crime. Como exemplo, pode-se citar o formato de uma mancha de sangue como um vestígio complexo, que demanda conhecimentos específicos, trazendo diversas informações sobre a dinâmica do fato, entretanto sendo extremamente efêmero e de fácil destruição.

Neste contexto, a preservação é consequência do isolamento. O objetivo da preservação do local é manter os vestígios intactos até o momento em que os mesmos serão coletados e perpetuados pelos peritos criminais, evitando alterações dos mesmos. Tais alterações poderiam interferir e/ou destruir vestígios tais como impressões papilares, posições de estojos ou projéteis, localização de objetos, assim como as já citadas manchas de sangue.

A preservação do local e de suas evidências objetiva a proteção adequada e medidas para evitar a contaminação, e para que as alterações do local e das evidências materiais sejam reduzidas ao mínimo. A preservação do local inicia-se logo que possível após o incidente ser descoberto e denunciado às autoridades competentes. As preocupações quanto à proteção do local encerram-se somente quando o processo de exame pericial estiver concluído e o local for liberado.

A delimitação da área a ser preservada é uma atividade complexa e os limites do local podem mudar de acordo com o prosseguimento da análise do local. O que parece ser evidente no início pode mudar e precisar ser reavaliado. Uma vez definida, a área é explicitamente isolada usando-se qualquer tipo de barreira física. Qualquer pessoa não-essencial que adentrou no local antes do estabelecimento do cordão de isolamento deve ser retirada (e essa informação é registrada) e quaisquer pessoas não-essenciais são impedidas de entrar no local de crime durante todo o exame pericial.

Do início ao fim dos exames periciais do local de crime, é importante a aplicação de medidas rígidas para evitar contaminações. Elas incluem: usar peças de vestuário protetoras (por exemplo, luvas e capas para calçados); empregar um único caminho ao entrar no local (isso também é válido para o pessoal médico no atendimento à vítima); evitar o uso de quaisquer recursos disponíveis no local (ex., banheiro, água, toalhas, telefone); não comer, beber ou fumar; evitar mover algo ou alguém, a menos que seja absolutamente necessário (se algo ou alguém for movido, a localização inicial deve estar cuidadosamente documentada).

Vale a pena ressaltar que a importância dos vestígios não está restrita ao que ele representa. São de fundamental importância, também, as posições em que se encontram e suas possíveis relações com outros vestígios, que podem não ser perceptível de imediato. O perigo da inobservância desta regra não reside apenas na possibilidade de serem destruídos vestígios importantes, mas, também, a de serem alterados vestígios, posições e a inclusão de novos vestígios.

4. VESTÍGIOS, EVIDÊNCIAS E INDÍCIOS

Segundo o lexicógrafo Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, PROVA significa “aquilo que atesta a veracidade ou a autenticidade de alguma coisa; demonstração evidente”. Então a prova é o elemento atestador do fato.

Prova é todo meio legal, usado no processo, capaz de demonstrar a verdade dos fatos alegados em Juízo. A prova deve ter como objetivo principal o convencimento do Juiz.

Para Victor Quintela et al., prova é um “conjunto de meios idôneos, visando a afirmação da existência positiva ou negativa de um fato, destinado a fornecer ao Juiz o conhecimento da verdade, a fim de gerar sua convicção quanto à existência, ou inexistência dos fatos deduzidos em Juízo.

Daí, podemos concluir que a prova subjetiva, é aquela situação que contém um caráter individual, um relato pessoal, onde a Polícia busca a elucidação do delito. Não pode ser contestada, a não ser que sejam evidadas de mentiras, contradições, somente podendo ser aferida quando em seu relato constam informações que podem ser confrontadas, p. ex.: data, horário, informações técnicas, etc.

Prova objetiva é todo e qualquer elemento físico coletado na cena do crime, corpo da vítima e/ou agressor e local relacionado ao crime, que seja possível de ser demonstrada, coletada ou analisada. É constituída por todos os objetos vivos e inanimados, sólidos, líquidos e gasosos, relacionados com o fato.

Neste contexto, a prova objetiva é a melhor testemunha da ação criminosa, que não mente, não deixa dúvida e não pode estar errada. Cabe ao Perito Criminal o levantamento da prova objetiva, ou seja, a detecção e perpetuação desta, sendo que qualquer falha decorrente deste processo invalida e destrói a prova objetiva. Para que tal busca seja possível no local de crime, faz-se necessária a manutenção das condições deste para que as provas sejam coletadas e perpetuadas. Neste contexto, o isolamento e preservação da cena do crime se tornam imprescindíveis.

A prova pode ser ainda ser classificada como TESTEMUNHAL (testemunhas, acareações, etc.), DOCUMENTAL (também conhecida como literal ou instrumental) (cartas, livros, escritos públicos, etc.) e MATERIAL (corpo de delito, exames, vistorias, etc.).

VESTÍGIO X EVIDÊNCIA X INDÍCIO

Os peritos criminais, ao examinarem um local de crime, estarão procurando todos os tipos de objetos, marcas, ou sinais sensíveis que possam ter relação com o fato investigado. Todos esses elementos, individualmente, são chamados de **vestígios**.

Vestígio é todo objeto ou material bruto constatado e/ou recolhido em um local de crime para análise posterior. Assim podemos dizer que o vestígio é tudo o que encontramos no local do crime que, depois de estudado e interpretado pelos peritos, possa vir a se transformar –

individualmente ou associado a outros - em prova. É claro que antes de se transformar em uma prova, passará pela fase da evidência.

Todos os **vestígios** encontrados em um local de crime, num primeiro momento, são importantes e necessários para elucidar os fatos, ou seja, na prática, o vestígio é assim chamado, para definir qualquer informação concreta que possa ter, ou não, alguma relação com o crime.

A existência do **vestígio** pressupõe a existência de um agente provocador (que o causou ou contribuiu para tanto) e de um suporte adequado (local em que o vestígio se materializou).

Os vestígios podem ser:

VESTÍGIOS VERDADEIROS: é uma depuração total dos elementos encontrados no local do crime, pois somente o são aqueles produzidos diretamente pelos atores da infração e, ainda, que sejam produto direto das ações do cometimento do delito em si.

VESTÍGIOS ILUSÓRIOS: é todo elemento encontrado no local do crime que não esteja relacionado às ações dos atores da infração e desde que a sua produção não tenha ocorrido de maneira intencional.

A presença deste tipo de vestígio é devida principalmente pela falta de isolamento e preservação do local

VESTÍGIOS FORJADOS: todo elemento encontrado no local do crime, cujo autor teve a intenção de produzi-lo, com o objetivo de modificar o conjunto dos elementos originais produzidos pelos atores da infração.

Para os peritos criminais, sempre será mais difícil a constatação e análise de um vestígio *ilusório* ou *forjado*, pois terão que adicionar outros exames e análises para que possam chegar a conclusão de que se trata de situações não relacionadas diretamente à ação dos atores da infração.

VESTÍGIOS PROPOSITAIS: são produzidos com o objetivo de indicar uma qualidade, uma condição, um aviso, uma advertência. Como exemplos têm-se marca de indústria, distintivo de sócio, figura de um crânio humano com duas tíbias cruzadas como sinal de perigo, as placas e sinais de trânsito.

Para Eraldo Rabelo a finalidade precípua de um vestígio proposital não é de provar um fato, mas apenas a de indicar determinada qualidade ou condição, de maneira a torná-las conhecidas de pano, por intermédio da identificação do símbolo característico.

VESTÍGIOS ACIDENTAIS: são produzidos involutariamente pelo agente. São exemplos as impressões digitais, as manchas de material orgânico, pêlos, cinzas, fibras, sinais de luta, a posição do corpo.

VESTÍGIOS PERCEPTÍVEIS: são aqueles que podem ser diretamente captados pelos sentidos humanos (tato, visão, paladar, audição e olfato), sem a utilização de qualquer artifício ou aparelho, como manchas de sangue, sinais de arrastamento, armas eventualmente deixadas no local.

VESTÍGIOS LATENTES: necessitam da utilização de técnicas ou aparelhos especiais para serem observados, como manchas esperma, resíduos provenientes de disparos de arma de fogo, impressões digitais, etc.

VESTÍGIOS PERENES: são aqueles que não desaparecem com o tempo, sendo destruídos somente por evento natural incomum e de grandes proporções. Como exemplos, as ossadas, os danos decorrentes de acidentes automobilísticos, mossas, projéteis.

VESTÍGIOS PERSISTENTES: permanecem indelévels por um longo tempo, permitindo sua análise posteriormente. Como exemplos, manchas de sangue em tecidos, pêlos, fibras, etc.

VESTÍGIOS FUGAZES: são aqueles que desaparecem facilmente, exigindo que sua coleta e análise sejam rápidas. Como exemplos, marcas de frenagens em vias públicas, substâncias voláteis, manchas de sangue em local público.

A idoneidade dos **vestígios** é fator primordial no contexto de uma perícia, uma vez que poderemos comprometer todo o trabalho e, com isso, estarmos prejudicando o conjunto da investigação criminal e do processo judicial posterior.

Entende-se por **evidência**, quando o *expert* chega à conclusão, após análise sobre o conjunto dos elementos coletados, que determinado vestígio está ligado, de fato, com o caso em exames, deixando assim de ser um simples vestígio para passar a ser denominado de evidência.

A **evidência**, segundo o Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa, significa: s.f. Qualidade de evidente, certeza manifesta. (Cf. evidencia, do v. evidenciar.) tornar evidente; mostrar com clareza; comprovar; p. aparecer com evidência; mostrar-se, patentear-se. No conceito da criminalística evidência significa qualquer material, objeto ou informação que esteja relacionado com a ocorrência do fato. Assim, **evidência** é o vestígio analisado e depurado, tornando-se uma prova por si só ou em conjunto, para ser utilizada no esclarecimento dos fatos.

As **evidências**, por decorrerem dos vestígios, são elementos exclusivamente materiais e, por conseguinte, de natureza puramente objetiva.

O Código de Processo Penal define **indício**, em seu artigo 239, como sendo:

Art. 239 – Considera-se indício a circunstância conhecida e provada, que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias.

É claro que nesta definição legal do que seja **indício**, estão, além dos elementos materiais, outros de natureza subjetiva, ou seja, estão incluídos todos os demais meios de prova.

Todas as investigações criminais se relacionam com pessoas ou com coisas. Somente PESSOAS cometem crimes, mas elas invariavelmente o fazem por intermédio de INSTRUMENTOS. São estas coisas que, juntas, constituem o vasto campo dos VESTÍGIOS.

Assim sendo, podemos deduzir que a evidência é o **vestígio** que, mediante pormenorizados exames, análises e interpretações pertinentes, se enquadra inequívoca e objetivamente na circunscrição do fato delituoso. Ao mesmo tempo, infere-se que toda evidência é um indício, porém o contrário nem sempre é verdadeiro, pois o segundo incorpora, além do primeiro, elementos outros de ordem subjetiva.

Segundo Victor Quintela et al. se um determinado **vestígio** após devidamente analisado e interpretado com os resultados dos exames complementares, em conjunto com os dados da investigação policial, tiver uma relação com o fato delituoso e com as pessoas com este relacionadas, este terá se transformado em **indício**.

Por fim, lembrando o Professor Gilberto Porto, em sua obra Manual de Criminalística, podemos dizer que: “**o vestígio encaminha; o indício aponta.**”

5. PRINCIPAIS VESTÍGIOS ENCONTRADOS EM LOCAIS DE CRIME

A boa técnica pericial determina que o perito deve considerar como vestígio material somente o que ele próprio constatar como tal, jamais aceitando que terceiros lhe apresentem possíveis “corpos de delito” que estariam fazendo parte de um local de crime por ele examinado e não constatado no ato.

Dependendo do tipo de delito, os locais de crimes poderão ter conteúdo variado de vestígios, como, por exemplo, nos crimes contra a pessoa, que possuem evidências específicas, relacionadas à vítima. Já nos crimes contra o patrimônio, os vestígios apresentados relacionam-se à coisa. Ressalta-se que no local de crime serão pesquisados elementos físicos que configurarão as provas materiais para a tipificação do delito e a busca de sua autoria, sendo definidos como sendo, os vestígios que determinada ação criminosa deixa.

Por outro lado, a importância dos vestígios não se encontra adstrita somente ao que eles representam, mas, é de vital importância, também, as posições em que se encontram e suas possíveis relações com outros vestígios, que podem não serem analisados de imediato. Todavia, apesar de ser extremamente evitado modificar o estado das coisas, ocorrem casos em que algumas medidas destas se fazem necessário, tais como cobrir o cadáver, objetivando impedir que a chuva, ou outra intempérie destrua vestígios importantes como manchas de fluídos corpóreos ou esfumaçamento.

5.1. PRINCIPAIS VESTÍGIOS ENCONTRADOS EM LOCAIS DE CRIMES CONTRA A PESSOA

A primeira providência dos peritos quando chegam ao local do crime é fazer uma observação geral e à distância do ponto central (que normalmente é onde está o cadáver), a fim de dividir a área a ser examinada em local *imediato* e em local *mediato*, visando a sistematização dos seus procedimentos ao longo de todo o exame naquela área.

A perícia em local de crime contra a pessoa, o chamado local de morte violenta, é uma das áreas da criminalística que mais oferece riqueza de vestígios, capaz de propiciar ao perito

criminal um trabalho de desafio ao raciocínio lógico e à metodologia científica que deve ser aplicada em cada caso.

Em um local de crime, as manchas de sangue podem variar em volume, tamanho, quantidade, forma de preservação, ligação com outros objetos. As manchas não apresentam um padrão único e isolado dos outros, e devido a isso, sempre existe o questionamento sobre o tipo de mancha avaliada e com que tipo de ação a mancha está relacionada.

Um dos principais vestígios encontrados são as **manchas de sangue**. O estudo das mesmas é de suma importância e visa, sobretudo, determinar a princípio, se realmente se trata de sangue humano, qual é o grupo sangüíneo e o fator RH, cujo exame será efetuado no laboratório criminal, depois de adequada colheita procedida pelo Perito, quando do levantamento do local.

Cabe, entretanto, exame no próprio local, de aspecto formal da mancha, isto é da forma como se apresenta aderida a uma determinada superfície, a qual pode fornecer detalhes importantes para se estabelecer a possível dinâmica do evento. Sob este aspecto, as manchas de sangue podem se apresentar dos seguintes modos:

Gotejamento: O sangue cai impulsionado somente pela força da gravidade, cujos salpicos se irradiam quase regularmente pela queda perpendicular das gotas variando seu aspecto em razão da distancia entre o foco que a desprende e a superfície em que vai se depositar. Indicam ausência de movimento ou movimentação em baixa velocidade.

Segundo Luiz Eduardo Dórea, nas manchas por queda livre sobre planos horizontais o sangue atinge o piso ou outro anteparo, impulsionado apenas pela ação da gravidade. Na dependência da altura, as manchas produzidas formarão gotas ou gotículas de conformação circular, conforme o quadro abaixo:

Altura	Forma
De 5 a 10 cm	Circular, sem película
Entre 10 e 40 cm	Estrelada simples, sem gotas satélite
Entre 40 e 125 cm	Estrelada com gotas satélite
Acima de 125 cm	Gotículas esparsas

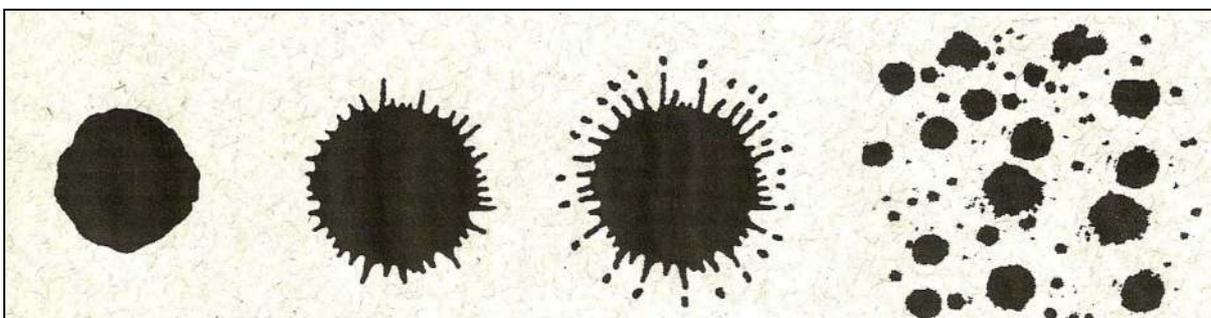


Figura 01- Morfologia das gotas de sangue em queda livre sobre planos horizontais
(Referência: Eduardo Roberto Alcântara Del-Campo, USP, 2008)

Se o anteparo for oblíquo, a configuração das manchas não será circular. Inicialmente a gota se expande e depois o sangue desce para a parte inferior alargando-se. O líquido concentra-se na parte mais baixa, formando uma massa ovóide que, ao descer, vai diminuindo de espessura.

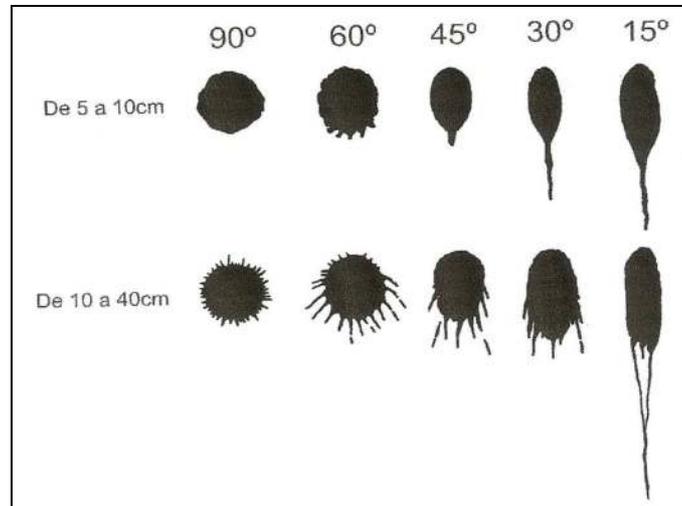


Figura 02- Morfologia das gotas de sangue em queda livre sobre planos oblíquos
(Referência: Eduardo Roberto Alcântara Del-Campo, USP, 2008)

Projeção ou espargimento: O sangue cai impulsionado pela força da gravidade, acrescida de uma segunda força de impulsão, cujos salpicos se apresentam de forma alongada e não se dispõem regularmente. Sob esse aspecto, a presença dessas formas podem nos indicar:

- Manchas produzidas por sangue caindo, estando a região ferida em movimento (mão, braço, antebraço). Apresentam-se ligeiramente alongadas e esse alongamento é tanto mais pronunciado quanto mais rápido for o movimento;
- Manchas produzidas pelo ferimento numa artéria, sofrendo impulso pela própria pressão sangüínea. Apresentam-se muito alongadas, não se dispoem regularmente e, geralmente, indicam o ponto inicial de agressão sofrida pela vítima.



Figura 03- Morfologia de manchas de sangue por projeção

Contato: São produzidas pelo contato de uma parte do corpo, impregnada de sangue, contra uma superfície qualquer, as quais se apresentam sob a forma de sangue amassado, podendo vir da vítima ou do agressor.



Figura 04- Morfologia de manchas de sangue por contato
(Fonte: Leonardo Ferreira - www.portalozk.com)

Empocamento: Decorrem da perda abundante de sangue, geralmente, em consequência do ferimento ou por surgimentos pela boca, narinas ou ouvidos, estando a vítima já inerte, quase sempre caída. É mais comum o encontro da poça junto ou nas proximidades do cadáver.



Figura 05- Morfologia de manchas de sangue por empoçamento

Escorrimento: São manchas alongadas provenientes do escorrimento de sangue de poças existentes no local, geralmente em consequência de declividade do piso. O sangue inicialmente depositado ou projetado sobre móveis e paredes, desce pela ação da gravidade.



Figura 06- Morfologia de manchas de sangue por escorrimento

Impregnação: São encontradas nas vestes da vítima, indiciado ou em qualquer tecido existente no local (lençol, toalha, etc.);



Figura 07- Morfologia de manchas de sangue por impregnação

Limpeza ou remoção: São feitas em tecidos, papéis ou similares, usados pelo criminoso para limpar a faca ou instrumento ou mesmo as mãos. Quando existentes na roupa da vítima, evidenciam o estado de ânimo do criminoso, que após golpear a vítima, ainda foi capaz de utilizar a própria veste da mesma para limpar sua arma.



Figura 08- Morfologia de manchas de sangue por limpeza ou remoção

Outras manchas encontradas em locais de crimes contra a pessoa são:

✓ **Manchas de esperma**

São geralmente encontradas nos locais de crime de natureza sexual, sendo pesquisadas com maior incidência nos seguintes suportes:

- nas roupas de cama;
- nas vestes da vítima ou do suspeito;
- no ambiente vaginal;
- no reto;
- em outros pontos ou objetos, de acordo com a tipicidade da área.

✓ **Manchas de urina**

A exemplo das manchas de fezes são comumente verificadas nos locais de crimes contra o patrimônio. Entretanto, podem ser observadas nos locais de crimes contra a vida, impregnando as vestes das vítimas, em determinados casos de mortes violentas.

Como a urina é o meio de secreção de uma grande quantidade de substâncias, notadamente restos de metabolismo, medicamentos e substâncias tóxicas, sua análise assume grande importância médico-legal, particularmente para a toxicologia forense.

As manchas de sangue geralmente vêm associadas a outras substâncias como esperma, matéria fecal e mecônio.

✓ **Manchas de vômito**

Oferecem especial interesse nos casos de envenenamento, porque podem indicar a natureza do veneno ingerido. Além disso, podem ser utilizadas na comparação entre os resíduos de alimentos encontrados no estômago da vítima e aqueles recolhidos no local.

O vômito pode ter sido deixado no local, tanto pela vítima, quanto pelo autor. Caso seja comprovado que tal vestígio pertença ao autor, será possível orientar uma investigação pelos hábitos alimentares dos suspeitos.

Nos casos de envenenamento (acidental, suicídio ou homicídio), o exame das manchas de vômito, assim como do conteúdo gástrico da vítima, pode auxiliar a identificação da natureza da substância causadora do óbito.

✓ **Manchas de saliva**

As manchas de saliva têm coloração variada que vão desde amareladas a esbranquiçadas ou acinzentadas, de contornos mal definidos e não oferecem fluorescência à luz ultravioleta.

Podem estar relacionadas com uma extensa variedade de delitos e ser encontradas sob a forma de restos deixados por beijos ou mordidas, nos crimes contra a liberdade sexual e peças de vestuário utilizadas para amordaçar a vítima. Também são frequentemente encontradas em guimbas de cigarro.

✓ **Manchas de leite**

As manchas têm coloração amarelo-acinzentada, mais escura nas bordas. Quando secas, dão ao tecido um aspecto engomado, semelhante às de esperma.

O encontro de manchas produzidas por secreção mamária (leite e colostro) normalmente está relacionado com problemas ligados ao parto ou aborto.

✓ **Manchas de mecônio**

O mecônio começa a ser eliminado de 6 a 12 horas após o nascimento e prolongado por 2 a 3 dias, sendo possível sua excreção durante o parto, principalmente em casos que ocorres algum trauma fetal.

A pesquisa de mecônio é importante em casos de aborto, partos clandestinos e infanticídios. Com freqüência este tipo de mancha vem acompanhada de sangue, líquido amniótico e restos placentários.

➤ **Manchas de origem não fisiológica**

Podem ser encontradas nos locais manchas de substâncias não emanadas no corpo humano, as quais se estiverem relacionadas com o fato, deverão ser descritas e recolhidas posteriormente, para os devidos exames de identificação das mesmas. Algumas delas são as seguintes:

Tinta: Podem ser consideradas as tintas de diversas espécies (para paredes, para escrever, etc.);

Cera: Apresentam-se geralmente nos locais de furtos sob a forma de lagrimas (respingos de velas), acompanhadas de palitos de fósforos;

Ferrugem: Podem em alguns casos apresentarem semelhança com manchas de sangue, podendo também, se encontrada nas vestes do agente ou vítima, indicar que a arma ou instrumento achavam-se oxidados;

Lama: Oferecem interesse porque podem indicar lugares por onde um indivíduo tenha passado. Podem ser encontradas nos pés descalços, calçados, nas roupas e no local do crime sendo procedentes de terrenos, estradas, ruas sem calçamento, etc.

Pólvora: Podem ser encontradas no corpo da vítima (imediações do ferimento), nas vestes, nas mãos do autor ou da vítima, objetos, paredes, janelas, etc.

Pintura: Geralmente são encontradas nas vestes do suspeito, produzidos pelo atrito contra as paredes, ou mesmo nas mãos e dedos, como consequência do apoio destas contra paredes ou muros. Podem ainda ser encontradas no corpo da vítima, decorrentes do arrastamento da mesma por superfícies recém pintadas ou cuja tinta seja de fácil desprendimento, como por exemplo nas tintas à base de cal.

Pegadas: São produzidas por pés calçados ou descalços. A pegada pode ser dinâmica (ocasionada pelos pés em movimento) ou estática (causada pelos pés em repouso), sendo também possível encontrá-las isoladas ou em conjunto. O aproveitamento das mesmas pode ser feito através da fotografia ou da modelagem.

Impressões de veículos: Muitas vezes o criminoso emprega um veículo para sua fuga. Outras vezes, vai até o local com um certo veículo depois retira-se do mesmo, ou ainda, usa este para transportar um corpo. Outrossim, há casos que ao crime interessa o próprio veículo, como nos casos de atropelamento, assaltos a taxistas, etc.

➤ **Outros vestígios em local de crime**

Além dos vestígios supracitados, podem ser encontrados diversos outros elementos no local de crime que auxiliam na sua interpretação.

Pêlos e cabelos: Em muitos casos encontram-se pelos e cabelos nos locais de crimes. Quando ocorre luta entre a vítima e o agente é possível existir cabelos do autor nas mãos da vítima e até mesmo nas vestes. Outrossim, é provável o encontro de cabelos da vítima nas roupas do autor. Conforme o tipo da arma ou instrumento utilizado, pode-se também constatar a presença de cabelos nos mesmos.

Estes vestígios são importante em locais de morte violenta, os quais podem determinar a identidade do criminoso, bem como possibilidade de ocorrência de luta.

Peças de indumentária: Observam-se em muitos locais a presença de peças de indumentária, que podem auxiliar na elucidação do fato, pelos vestígios que apresentam.

Cinzas: São resíduos da combustão de certos materiais, tais como, papel, madeira, etc., mais comuns de serem encontradas nos locais de incêndio. A finalidade do exame é determinar a natureza do material queimado. Embora com raridade, também podemos encontrar cinzas nos locais de crimes contra a pessoa, onde os cadáveres são carbonizados, sendo as mesmas provenientes de roupas usadas pelas vítimas ou mesmo de cobertores ou similares utilizados para transportar o corpo.

Poeiras: As poeiras podem ser encontradas sobre os objetos e nas roupas das vítimas ou do autor. Podem oferecer algum resultado prático, quando o crime tiver sido cometido em local interno e o criminoso tiver acesso por escalada, sendo então possível constatarem-se vestígios de poeira no próprio local além, obviamente, das evidências da escalada.

Areias e terras: Em certos locais podem ser encontradas pequenas quantidades de areias ou terras, cujas origens são diferentes das ali existentes ou nem mesmo existem, como no caso dos locais internos, onde o piso quase sempre é revestido por algum material. Caso sejam constatadas, deverão ser recolhidas, para serem comparadas com material padrão ou incriminado.

Fibras: São pequenas estruturas integrantes de tecidos animais e vegetais ou de certas substâncias minerais, que podem ser encontradas em alguns locais. Podem estar aderidas às unhas ou vestes da vítima, portas, ou ainda presas em cercas de arames, janelas, etc.

Manuscritos: Nos locais de suicídio, muitas vezes são encontrados bilhetes manuscritos pelas vítimas. Tais bilhetes deverão ser recolhidos para exames papiloscópicos.

Venenos: Por definição, veneno é toda substância medicamentosa que pode produzir a morte, de acordo com a dosagem. Quando encontrado em locais deverão ser cuidadosamente embalados, para posterior envio ao laboratório, para os devidos exames.

Marcas ungueais: são produzidas pelas unhas, encontradas na vítima, em decorrência da agressão sofrida, como nos casos de estrangulamento ou em crimes de cunho sexual, e no agressor, produzidas pelas manobras de defesa empregadas pelo ofendido.

Este tipo de marca também pode ser encontrado em outros suportes que sejam capazes de moldados ou modelados, como parafina, borracha ou couro.

Marcas produzidas pelos dentes e lábios: os dentes podem produzir marcas por compressão ou escoriação, tanto no corpo da vítima ou autor, bem como em alimentos mais resistentes.

São achados comuns em crimes sexuais. Na vítima distribuem-se sobre os seios, braços, nádegas, coxas e genitais. Podem ser encontradas, ainda, no corpo do autor, como decorrência de ferimentos recebidos por manobras de defesa do ofendido. Nessas circunstâncias mais comuns sobre os braços, mãos e pernas.

➤ **Armas, munições e demais elementos balísticos**

Arma de Fogo é exclusivamente todo o engenho mecânico, destinado a propelir projéteis, mediante a força expansiva dos gases resultantes da combustão da pólvora.

Munição é a unidade de carga destinada à propulsão de projéteis através da expansão dos gases resultantes da deflagração da pólvora. Elementos essenciais do cartucho:

Projétil: É composto de uma liga metálica de chumbo, estanho e antimônio, e pode também ser encontrado com uma blindagem total ou parcial, em cobre, zinco, aço ou outro metal resistente.

Estojo: É uma cápsula de metal cilíndrica ou em forma de garrafa, destinada a alojar a espoleta, a pólvora e o projétil. Seu calibre corresponde ao do projétil e pode ser medido em milímetros ou polegadas.

Espoleta (carga de inflamação): É uma pequena cápsula constituída de material detonante, normalmente estifinado de chumbo.

Pólvora (carga propulsora): É uma mistura de diversas substâncias que se expandem através da combustão; pode ser **Branca** (composta de nitrocelulose – nitroglicerina – nitrato de bário, etc) ou **Negra** (composta de salitre, enxofre e carvão, já em desuso).

Atualmente as armas de fogo são o meio mais empregado na prática de homicídio. Tal característica implica em uma grande ocorrência de vestígios provenientes do emprego das mesmas. Assim o Perito Criminal deve se cercar de certos cuidados ao efetuar o levantamento de provas relacionadas a armas de fogo, quais sejam:

- ao localizar uma arma de fogo na cena do crime, fotografá-la na posição em que se encontra; fazer as medidas de amarração da mesma, observar se a mesma está municada e caso esteja descrever como está a disposição das munições e proceder ao desmuniamento da mesma;
- as posições dos estojos devem ser anotadas, fazendo a amarração com pontos fixos no local e observando a concentração dos mesmos, que indicam a posição do atirador, uma vez que a maioria absoluta das armas semi-automáticas possui ejeção para a direita. A existência de estojos de revólveres indica que o agressor teve tempo para efetuar o remuniamento da arma durante a ação criminosa;
- a presença de projéteis também deve ser registrada, citando a localização dos mesmos;
- as mossa e perfurações produzidas pelos impactos de projéteis propélidos por arma de fogo devem ser observadas, descritas e amarradas;
- caso haja a localização de dois ou mais pontos de impacto de projéteis, os Peritos devem proceder à determinação da trajetória.

São fatores vitais para a integridade pessoal e preservação dos elementos técnicos pesquisáveis a observação dos seguintes tópicos:

As **armas** devem ser recolhidas com atenção, observando-se o fato de estarem municadas ou não, e quando apreendidas, serem desmuniadas, o mais breve possível. A munição alojada nas armas incriminadas deve ser também enviada a exames, pois são

contemporâneas ao delito, tendo atenção o policial de separar e mencionar o estado em que se encontravam tais materiais.

Os **estojos** incriminados devem ser enviados a exames o mais breve possível, já que os elementos da pólvora e da espoleta são extremamente corrosivos, podendo prejudicar os exames microcomparativos.

Os **projéteis** extraídos das vítimas devem ser limpos, secos e envolvidos corretamente para que não sejam prejudicados seus raiamentos.

Elementos do cadáver

➤ Localização e posição

A localização do cadáver deve ser bem detalhada, mencionando-se o seguinte:

- O compartimento do local onde foi encontrado;
- Sua localização em relação ao compartimento, citando o tipo de mobiliário em que esteja apoiado ou com aquele com o qual faça limite;
- Sua posição em relação a via pública (paralela, perpendicular, oblíqua, bem como o lado da mesma no qual se encontra (laterais, centro) ;
- A orientação da cabeça e dos pés em relação ao cômodo ou via pública, fornecendo-se dois ou três pontos de amarração, mencionando-se as medidas que o distanciam dos mesmos, podendo-se tomar como base a cabeça, os pés ou uma lateral do corpo;
- Nos casos de cadáver em suspensão, deve ser citado detalhadamente o objeto que o mantém nesta posição, como também o suporte no qual o mesmo foi atado.

A posição do corpo pode indicar alteração na cena do crime, posição anterior da vítima, transporte do cadáver, reação de defesa da vítima. Como exemplos de posição temos:

- Decúbito dorsal = com o dorso voltado para baixo;
- Decúbito lateral direito = com o lado direito do corpo voltado para baixo;
- Decúbito lateral esquerdo = com o lado esquerdo do corpo voltado para baixo;
- Outras posições = assentado, de pé, em suspensão e decúbito geno-peitoral (com os joelhos e a região peitoral apoiados na superfície);

Deve-se mencionar a posição tanto dos membros superiores quanto dos inferiores, que podem se apresentar do seguinte modo:

- Fletidos ou semi-fletidos;
- Estendidos (unidos, entreabertos ou sobrepostos), mais comuns para os inferiores;

- Estendidos (ao longo do tronco, afastados do tronco ou perpendiculares ao mesmo), específico para os superiores.
-

Independente da menção acima discriminada, a parte do corpo ou da superfície em que se acham apoiadas as mãos e os pés deve ser descrita, devendo também ser mencionada a região da cabeça que se encontra apoiada ao piso ou a uma superfície qualquer.

➤ **Descrição e identificação**

Devem ser observadas as seguintes características:

- Sexo, cútis, tipo de cabelo, presença de barba, bigode;
- Dados de identificação da vítima (se possível de documentos);
- Complexão (franzina, média, robusta);
- Idade presumível e características ou sinais particulares (cicatrices, tatuagens, deformidades), para os cadáveres de desconhecidos;

➤ **Das vestes**

As vestes da vítima trazem importantes informações para a investigação policial. A incompatibilidade com as condições climáticas, ambientais e sociais podem indicar transporte do corpo, intenções da vítima, tentativas de ocultação de crime, etc. O Perito deve fazer uma descrição pormenorizada das vestes usadas pela vítima, principalmente quando forem de cadáveres de desconhecidos, sendo que para estes devem ser mencionados quaisquer descrição ou desenhos nas mesmas, inclusive etiquetas do fabricante.

➤ **Das buscas**

As busca no corpo e vestes são de extrema importância e devem ser feitas pelos Peritos no local do crime, vez que podem trazer informações que poderão alterar a dinâmica do fato ou os trabalhos periciais no local. Durante as mesmas podem ser encontradas armas, drogas, pertences da vítima ou de outras pessoas, documentos, dinheiro, jóias, etc.

5.2. PRINCIPAIS VESTÍGIOS ENCONTRADOS EM LOCAIS DE CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO

Segundo Jesus Antônio Velho et al., “o patrimônio compreende o complexo de bens materiais ou não; ações; posse e tudo o mais que pertença a uma pessoa e seja suscetível de depreciação econômica, parte jurídica e material”.

Os crimes contra o patrimônio, como o próprio nome já sugere, são todos os delitos praticados no intuito de obter vantagem (ilícita) pecuniária ou patrimonial, por intermédio da apropriação de objetos, bens ou valores. Esses tipos de ocorrências são tão diversificados que, às vezes, fica difícil estabelecermos um parâmetro básico para o isolamento e preservação de local. Entre os mais comuns podemos citar: depredações em edificações, pichação, mudança de curso do leito de rio, mudança de cerca limítrofe, arrombamentos, abertura de buracos em calçadas e rua sem autorização prévia, apropriação indébita de água, luz, TV a cabo, adulteração de combustível, local de exercício ilegal da profissão, vistorias em veículos, constatação de jogos de azar, vistoria em casas de prostituição (lenocínio), maus tratos em animais, furto de combustíveis.

Conforme Rafael de Vasconcelos Silva, em locais de crimes contra o patrimônio envolvendo veículos os principais vestígios encontrados são:

- Fratura dos vidros a fim de facilitar o acesso ao sistema de trancamento interno das portas, podendo-se observar a maior quantidade de fragmentos do vidro na parte interna correspondente do veículo, estando junto - às vezes – o instrumento utilizado para tal fim, denotando-se por essa disposição o sentido de orientação do dano;
- Marcas de arrombamento pela retirada total do cilindro externo da fechadura da porta (veículos mais antigos) mediante o emprego de alicates de pressão;
- Marcas de arrombamento no próprio orifício da fechadura, por intermédio de instrumento contundente (chave de fenda ou similar) até liberar o sistema de trancamento;
- Marcas de atritamento na base metálica da porta, sob a esquadria da janela, ou na borracha de vedação, produzido por introdução de chave de fenda ou instrumento similar a fim de liberar a trava interna;
- Retirada do pára-brisa anterior ou posterior que normalmente são deixados no local e provavelmente terá riqueza de fragmentos de impressões digitais;
- Fratura do arcabouço do sistema de ignição, ou do próprio cilindro, para viabilizar a ligação direta do motor do veículo;
- Em veículos mais antigos o sistema de ignição não é protegido, assim, poderemos constatar a exposição dos fios, sem a retirada do cilindro;
- Fratura do painel para retirada do rádio ou qualquer outro sistema de som;
- Pesquisa cuidadosa de impressões dígito - papilares, principalmente naquelas áreas mais prováveis, tais como: volante, câmbio, espelho retrovisor interno, maçanetas internas, painel, face interna do vidro da porta do motorista e outros;

- Vistoria interna geral, numa varredura em: porta-luva, cinzeiro, porta-mala, face interna do quebra-sol, área sob os tapetes, sob os bancos, interior dos bolsões das portas, cavidades do painel, etc. Observar também vestígios biológicos, resquícios de substâncias entorpecentes, armas de fogo, documentos, cartões comerciais ou pessoais, agendas, etc.

Ainda segundo o mesmo autor,

- Em residências e outros estabelecimentos, atentar para desordem e desalinhamento de objetos, móveis e utensílios, possível levantamento de fragmentos de impressões dígito-papilares;
- Verificar com vítimas e testemunhas a possibilidade de elaboração de retrato falado, para que seja comunicado a autoridade policial para que esta solicite;
- Em veículos automotores além dos procedimentos já citados nos casos de furto, é prudente examinar o celular da vítima – em especial chamadas recebidas e efetuadas – pode fornecer elementos para a identificação do autor;
- Verificar, examinar e descrever todos os danos produzidos indicando aqueles que estão relacionados com a ocorrência que está sendo investigada;
- Procurar estabelecer a recentidade do dano, considerando-se a data da ocorrência;
- Nos eletrodomésticos e aparelho eletroeletrônicos, além da descrição e caracterização dos danos, os mesmos devem ser testados quanto ao funcionamento e, caso seja constatada a inoperância, se a mesma é decorrente dos danos produzidos;
- Nas peças de vestuários, caracterizar o tipo de dano e o instrumento que o produziu (se possível), bem como se as mesmas ainda podem ser utilizadas;
- Nas obras de arte, além da constatação imediata dos danos, poderá ser necessária uma avaliação posterior, bem como, exames complementares, no intuito de estabelecer o seu valor e real prejuízo;
- Constatação geral da área original, observando seus marcos ou as delimitações primárias ou originais, inclusive confrontando com plantas, mapas ou escrituras registradas nos cartórios e no próprio INCRA;
- A localização da área examinada é fator importante no exame pericial, pois será a base para veracidade das demais informações. Utiliza-se para tal, qualquer ponto de referência, como rios, estradas, rodovias federais e estaduais, ferrovias;
- Mensuração da área original e de cada um dos fracionamentos, de tal forma a definir com clareza quanto mede a área original e em quantas parcelas foi fracionado;
- Verificar o tipo de material utilizado para demarcar os limites de cada fração;
- Verificação das benfeitorias existentes em cada uma das frações, tais como edificações, instalações elétricas e hidráulicas, saneamento, pavimentação, etc. através da constatação destes elementos os peritos tem condições de avaliar a destinação aquele parcelamento, por exemplo, áreas de lazer, casas de campo ou recreio, moradias urbanas, dentre outros;

- Constatação de danos ao meio ambiente, possivelmente causados pelos referidos fracionamentos daquela área;
- Coleta de vestígios e/ou amostras para exames complementares tais como fragmentos de impressão digital, manchas, instrumentos utilizados no crime, etc;

Outros vestígios encontrados em local de crimes contra o patrimônio já foram descritos anteriormente para os locais de crime contra a pessoa, como por exemplo: manchas de sangue, pêlos, pegadas, cinzas, poeiras, fibras, areia e terra.

Os locais de arrombamento (seguidos de furto) são os de maior ocorrência dentro da classificação dos crimes contra o patrimônio e ocorrem em residências, prédios públicos ou comerciais. Nesses casos os policiais deverão orientar as vítimas ou funcionários a não adentrarem no local nem tocar em nada para evitar a destruição dos vestígios, entretanto, dentro de nossa realidade de alta demanda e poucos meios para atendê-la, ocorre casos em que a perícia leva várias horas até atender determinada ocorrência. E nesses casos é difícil para os policiais convencerem as pessoas envolvidas em preservar o local.

Vale a pena destacar a diferença entre furto e roubo. O primeiro é a subtração de bem móvel alheio, contra a vontade de seu legítimo dono ou possuidor, em proveito próprio ou alheio e o segundo é a subtração clandestina de coisa alheia móvel, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou reduzindo-a a impotência para reagir.

5.3. PRINCIPAIS VESTÍGIOS ENCONTRADOS EM LOCAIS DE CRIMES DE TRÂNSITO

O crescimento constante da frota brasileira associado aos poucos investimentos realizados na educação, na engenharia de tráfego e na fiscalização, infelizmente apontam para um trânsito mais violento e por conseqüência direta, com a ocorrência de mais acidentes.

Simultaneamente a aplicação dos conhecimentos da física dos movimentos, os peritos de acidentes de trânsito devem possuir significativo domínio sobre a legislação de trânsito em vigor, que num significativo volume de casos, interferem na análise dos acidentes.

Diversamente do que ocorre em outros tipos de crimes, não se exige e nem poderia ser exigido um isolamento eficaz do local do acidente de trânsito, até o comparecimento da perícia criminal. Este fato é de fácil compreensão, em razão das conseqüências que podem advir da interrupção do tráfego em determinadas artérias viárias.

O socorro às vítimas caracteriza a providência que acarreta na natural violação do local. Buscando corrigir esta situação, é de praxe entre os policiais militares que comparecem inicialmente nestas ocorrências, a demarcação da projeção dos veículos na via, com o auxílio de lápis de giz, cabendo aos peritos registrar tal fato e analisá-lo nestas condições.

Assim que chegar ao local do acidente, o perito deve promover sua sinalização de segurança. Na falta de recursos materiais adequados, poderá fazer a sinalização com galhos

de árvores. Quando o levantamento for realizado à noite, deverá utilizar a luz intermitente da viatura policial ou pisca - alerta de veículos disponíveis como sinalizadores de segurança, posicionados estrategicamente em pontos de fácil visualização.

Detalhe importante é a atenção do perito ao fluxo do tráfego local nos momentos dos trabalhos de campo, pois a história registra casos de peritos que foram atropelados, por inobservância às regras de segurança pessoal.

Nos crimes de trânsito é utilizada a seguinte nomenclatura:

ABALROAMENTO DINÂMICO

Trata-se do encontro acidental de dois veículos dotados de movimento em diferentes linhas longitudinais, podendo ocorrer de duas formas: resvaladiço - os veículos transitam na mesma direção e sentido ou em sentidos opostos; transversalmente - os veículos transitam em sentidos ortogonais ou oblíquos.

ATROPELAMENTO

Acidente em que um veículo em movimento atinge uma pessoa ou animal.

CHOQUE

Historicamente, trata-se da colisão entre um veículo em movimento contra qualquer obstáculo estático, como poste, muro, árvore, inclusive com outro veículo estacionado ou parado.

COLISÃO DINÂMICA

Convencionalmente, trata-se do embate entre dois veículos em movimento na mesma linha longitudinal da via, podendo ser frontal, traseira ou semi-frontal. Diverge do abalroamento em função do ângulo de incidência da interação entre os veículos. Na colisão frontal os veículos transitam em sentidos opostos. Se a colisão envolve a traseira, refere-se aos veículos que transitam no mesmo sentido ou excepcionalmente em sentidos contrários, em se tratando de manobra de marcha a ré. Se o impacto for semi-frontal, o ponto de impacto fica consignado na angular anterior ou posterior do veículo.

CAPOTAMENTO

Ocorre quando um veículo em movimento gira em torno de si mesmo em qualquer sentido, ficando com as rodas para cima, mesmo que momentaneamente, repousando em seguida em qualquer posição.

TOMBAMENTO

Acidente em que o veículo tomba lateralmente para qualquer lado, mesmo que retorne à posição inicial.

OUTROS

Acidentes não especificados no presente estudo, como incêndios em veículos, afundamento em cursos d'água, arrancamento de rodas, queda de carga sobre outros veículos, colisão com fiação aérea, etc..

Na busca de informações afetas ao veículo sinistrado, além dos elementos do próprio veículo, a perícia também deve atentar-se para as marcas pneumáticas impressas no leito da via, para detalhes deixados na via e apropriados para a identificação de um veículo evasor, por exemplo, para as avarias dos veículos sinistrados, bem como para as partes mecânicas dos veículos, tais como o estado de conservação do sistema de freios, de iluminação e de direção.

As marcas pneumáticas são importantes como componentes para o cálculo de velocidades, quando corretamente medidas e podem determinar a trajetória de veículos antes e após um acidente.

O atrito entre os pneus do veículo e o leito da via pode ocorrer por escorregamento ou por rolamento. No primeiro caso, as rodas deslizam travadas, sem frear eficientemente. No segundo, as rodas embora freadas, mantêm-se girando e por isso, com mais eficiência na desaceleração do veículo, como é o exemplo dos freios ABS.

A seguir, listam-se as principais características dos vestígios clássicos:

➤ **Sulco**

Trata-se de sinal impresso na pavimentação, produzido pelas partes metálicas dos veículos sinistrados. É importante que se determine qual a parte do veículo que deu origem ao sulco. Em determinados casos, a localização da região de choque (local onde os veículos se interagem) é caracterizada no início do sulco. Por exemplo: na ocasião do embate um veículo estoura um pneu e a sua respectiva roda deixa marcas de sulcos quando do movimento rotacional do veículo. Sobrepondo-se a roda atritada no ponto inicial do sulco e, verificando-se a parte do veículo que recebeu o impacto, localizar-se-á sob esta, no solo, a região de choque.

Geralmente, o sulco serve somente para delinear a trajetória do veículo, posteriormente à colisão. No caso de motocicleta, indica apenas o local onde esta perdeu o equilíbrio e conseqüentemente, chocando-se contra o solo.

➤ **Frenagem**

Referem-se às marcas impressas pelos pneumáticos dos veículos na superfície da via, quando do travamento das rodas, em face do acionamento do sistema de freios.

A frenagem tem importância para definir a trajetória do veículo na pista. Sua materialização pode ocorrer antes, durante e depois da colisão. Serve também como subsídio para cálculos de velocidade como será visto posteriormente.

A utilização da frenagem como elemento comprovador da região de choque, tem eficácia quando esta é sucedida por arrastamento. Assim, pode-se afirmar que o impacto ocorreu no encontro de ambos.

A frenagem geralmente se processa de forma retilínea. Pode ocorrer, que após o choque esta se prolongue numa outra direção, respeitada a retilineidade. Neste caso, também, presume-se ser ali o ponto na pista onde ocorreu o embate entre os autos.

O sistema de freios, quando mal regulado, tem eficácia diferenciada nas rodas, promovendo no veículo uma trajetória ligeiramente curvilínea. Nesta condição, a frenagem externa à curva está associada a marca de compressão, que será estudada a seguir.

Dependendo do tipo do pneumático, poderá haver divergência entre marcas produzidas pelos pneus dianteiros e traseiros. Os pneus dianteiros deixam marcas vivas, devido ao deslocamento da força resultante para a parte anterior do veículo no momento em que os freios são acionados. Já os traseiros deixam marcas mais claras.

As marcas de frenagens são paralelas entre si e contêm zona de espelhamento da borracha, caracterizando o início da frenagem.



Figura 09- Marcas de frenagem no piso asfáltico

➤ **Compressão**

Formada quando o veículo tenha efetuado um movimento curvilíneo, face à atuação da força centrífuga. Será sempre mais visível no lado externo da curva, onde o veículo comprime

mais o solo. Caracteriza o movimento do veículo, indicando via de regra, o ponto onde o veículo abandonou a pista de rolamento.

➤ **Impressão**

As marcas denominadas impressão se apresentam de duas maneiras:

- por impressão direta, verificada em superfície moldável, onde fica impresso o desenho dos sulcos dos pneus;
- por depósito, quando o material é transportado pelos sulcos do pneu e depositado numa via mais consistente que a anterior, como ocorre com um veículo que transitou por uma estrada de chão batido e ingressa em seguida numa via asfaltada, deixando por vários metros o desenho de seus pneumáticos no leito asfáltico.

➤ **Derrapagem ou Arrastamento Lateral**

São marcas registradas na pista em face do deslocamento lateral ou rodopio do veículo, configurando geralmente uma forma arqueada ou sinuosa.

O arrastamento, quando antecedido de frenagem, evidencia o local onde ocorreu o embate dos veículos. Serve também como elemento de constatação da trajetória irregular descrita pelo veículo.

As marcas pneumáticas dianteiras e traseiras possuem aparência idêntica e não são necessariamente paralelas entre si. Estas marcas são menos intensas que as frenagens.



Figura 10- Marcas de derrapagem no piso asfáltico

➤ **Região de Choque**

Convencionada como a porção na pista, onde os veículos se interagem. Ao restringir-se a área de choque acentuadamente, tem-se o ponto do choque, que seria a área imediata da

colisão. O perito ao pesquisar a região de choque, deve primeiramente conhecer as trajetórias dos veículos pelas vias para então, observar as suas respectivas posições finais de inércia. Posteriormente, deve analisar as partes colidentes de um veículo, promovendo a junção destas às partes danificadas do outro veículo. Após este exercício mental, tem-se a região de choque presumida. O próximo passo seria a busca de elementos técnicos que a comprovam. A região de choque pode ser definida de várias maneiras, sendo que as mais trabalhadas são:

- concentração de fragmentos de pintura sólida, vidro, plástico e montículos de terra;
- no encontro do final da marca de frenagem e o início da marca de arrastamento de um veículo;
- interseção das marcas provenientes de dois veículos;
- nos casos em que após o impacto os veículos imobilizam-se prontamente, presume-se que a região de choque encontra-se sob as partes colidentes;
- existência de sulcos, nas condições estudadas anteriormente.

➤ **Fragmentos de Pintura e Vidro**

Tais elementos deslocam-se com a mesma velocidade do veículo, sendo projetados para a posição encontrada na via. Entretanto, se ao desprenderem do veículo encontrarem um anteparo, outro veículo, por exemplo, descem verticalmente, depositando na pista sob as partes colidentes do veículo. Esta última situação é importantíssima na constatação da região de choque na pavimentação. Em muitas ocasiões, durante o interregno do acidente e a chegada da perícia, os fragmentos são dispersos pelo intenso tráfego no local, pela água e ou pelo Corpo de bombeiros.

➤ **Fragmentos de Tecido Orgânico e Manchas de Sangue**

Este tipo de indício é notável para apontar veículo participante em atropelamento. Comumente, os fragmentos de tecidos orgânicos, sangue e fios de cabelos são projetados de forma dispersiva em todo veículo, além de aglutinar nas rodas e partes móveis do veículo. Mesmo lavado, às vezes neste são encontrados em pequena quantidade nas junções das laterais, na estrutura inferior e no seu interior, quando o pára-brisa é quebrado.

A coleta deve ser feita com pinça e algodão umedecido na salina se possível, com luva para evitar contaminação do perito. O material deve ser colocado em vidro limpo e fechado hermeticamente, rotulando-o a seguir. Terminando este procedimento, deve ser enviado ao laboratório do Instituto de Criminalística para pesquisa de grupos sangüíneos, para comparação com o do atropelado e sua identificação.

Dependendo do interesse policial, os fragmentos orgânicos, sangue, pele, fio de cabelo e outros, podem ser objetos de pesquisa de DNA, para que sejam comparados com os da vítima.

➤ **Aquaplanagem ou Hidroplanagem**

Com a ocorrência de chuva é comum formar depósitos de água sobre a pista de rolamento. Os veículos desenvolvendo certas velocidades, os seus pneus perdem a aderência devido à falta de contato com a pista, ocorrendo a aquaplanagem. Neste caso, a melhor conduta do motorista é não frear e nem mudar de direção.

Esse fenômeno ocorre tanto com pneus com derrapantes em bom estado (frisados), quanto com os mesmos estando lisos, todavia, tem maior possibilidade de sua ocorrência quando pelo menos um dos pneus estiver liso.

O perito ao examinar um local de acidente, com a pista molhada e com filetes ou depósito de água ao longo da mesma nas proximidades do local do acidente, deve atentar para o registro da situação dos pneumáticos, bem como da existência de filetes d'água.



Figura 11- Efeito de aquaplanagem

➤ **Identificação do Veículo Evasor**

Às vezes, um veículo se ausenta do local de acidente, geralmente associado aos casos de atropelamento. Nestes casos, o perito deverá ficar atento para os vestígios que possam ser ligados ao acidente, tais como: as marcas pneumáticas impressas no piso determinam o estado de conservação dos pneus e através do processo de exclusão, poder-se-á se determinar o tipo do veículo evasor. Peças, crostas de tinta e fragmentos de vidros despendidos do veículo, podem ajudar a identificá-lo, através do exame de justaposição ou ainda, reduzir o número de suspeitos, em casos de determinar a cor ou marca do veículo. Vestígios transportados pelo veículo, tais como: manchas, impregnação de tinta, fibras, tecidos, sangue e cabelo, são sinais que quase sempre permanecem no veículo evasor.

Em relação aos meios de sinalização o perito deve observar todos os meios de sinalização existentes nas imediações do ambiente do sinistro. No caso de veículo transitar em sentido oposto ao estabelecido para a via, deve-se verificar a presença de sinalização no cruzamento anterior ao local do acidente, considerando o sentido desenvolvido pelo mesmo.

Em caso de sinistro, com vítima fatal presente no local, o procedimento inicial deve ser voltado para o cadáver, identificando-o, descrevendo sua posição de inércia, ação produtora do ferimento, secreções e órgãos expostos e ferimentos.

5.4. PRINCIPAIS VESTÍGIOS ENCONTRADOS EM LOCAIS DE CRIMES SEXUAIS

O Código Penal Brasileiro prevê como crimes sexuais, entre outros, o estupro (que exige o uso de violência ou grave ameaça), o assédio sexual (necessária a condição de superioridade hierárquica), o favorecimento à prostituição ou outra forma de exploração sexual, a manutenção de estabelecimento em que ocorra exploração sexual, o rufianismo (tirar proveito da prostituição alheia) e o tráfico nacional e internacional de pessoa para fim de exploração sexual.

Os crimes sexuais, via de regra, são bastante traumáticos e complicados para as vítimas. Nas últimas décadas ganharam um novo contorno jurídico aos olhos dos Tribunais e Doutrinadores, no que diz respeito à temática da verificação e reconhecimento dos mesmos, no âmbito social, no qual, o Direito Penal passa a puni-los de forma mais rigorosa e apontar os agentes de maneira mais específica, para que haja o seu enquadramento e tipificação.

A história do estupro está intimamente ligada à presença de uma violência difundida, bem como sua extensão e seus graus durante a evolução dos tempos. Era freqüente, e por vez ainda o é, a sensação a legitimidade do agente, numa realidade de violência relativamente tolerada, raridade de queixas e postura de apropriação ou posse da vítima.

A violência sexual por ser um crime cometido na sua maioria contra as mulheres normalmente não são denunciadas. Mesmo por que, muitos deles são cometidos dentro da própria família, seja do companheiro contra a companheira, pai contra as filhas ou de padrastos contra enteadas. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), 47% das mulheres declaram que a sua primeira relação sexual foi forçada e cerca de 70% dos homicídios contra as mulheres são cometidos pelos seus companheiros.

O Código Penal trata da liberdade sexual ao lado dos costumes, entendidos como valores morais. Todavia, as circunstâncias que envolvem o crime de estupro, bem como os demais delitos sexuais, é possível concluir que a preocupação do direito penal no campo da sexualidade entre adultos se concentra na falta de consentimento. O estupro, por ser um crime que deixa vestígios, considera-se indispensável à realização do exame pericial para sua devida comprovação, feita através do exame de corpo de delito, buscando sempre a presença de lesões corporais, além da busca de testemunhas dos choros ou gritos da vítima. São fundamentais para a investigação, uma vez que há o desdobramento da mesma, o depoimento pessoal e a perícia médica.

Os principais vestígios encontrados nos locais de crimes onde tenha ocorrido crime sexual são:

- equimoses e escoriações, principalmente nas faces internas da coxa, nos seios, nos braços, na face, ao redor do nariz e em torno da boca (como tentativa de calar os gritos da vítima), e na face anterior do pescoço, quando existe a esganadura;
- presença de tecidos do agressor abaixo das unhas da vítima, como forma de defesa;
- presença de grande quantidade de sangue devido principalmente a hemorragias internas na vagina ou ânus, bem como rompimento do hímen;
- escoriações, equimoses e lesões vulvares na vítima;
- presença de esperma na vagina e/ou ânus da vítima;
- marcas ungueais no pescoço e costas do agressor;
- marcas de mordidas nos seios, boca, nádegas, orelhas e face da vítima;
- hematomas nos braços, punhos e mãos da vítima, relacionados a lesões de defesa;
- vestes fragmentadas com presença de sêmen e sangue;

Um dos principais exames utilizados na análise dos vestígios é o exame de DNA.

O DNA constitui parte dos cromossomos, sendo encontrado no núcleo das células e sua estrutura é responsável pela transmissão das características genéticas dos seres vivos, de geração para geração, resultando no código genético individual. Sabe-se que o DNA de uma pessoa é igual em todas as células do seu organismo e se compõe a partir da informação genética proveniente de seus genitores, metade da mãe e metade do pai biológico.

Vale dizer, o exame de DNA mostra-se apto a confirmar, ou não, com inigualável garantia de certeza, a autoria de crimes diversos, e, desse modo, transforma-se em meio de prova eficaz para o descobrimento da verdade no processo penal. A partir desta constatação, conclui-se que a função deste tipo de exame de corpo de delito extrapola a simples comprovação da materialidade do crime, podendo adentrar no campo da autoria e até mesmo atingir o espaço reservado à culpabilidade. É importante ressaltar que a qualidade do resultado de uma análise de DNA em vestígios coletados de locais de crime dependerá do tipo, da integridade e da preservação da amostra considerada. Assim, a qualidade, exatidão e confiabilidade dos resultados obtidos na análise de DNA em vestígios coletados e/ou relacionados à ocorrências criminais, depende de procedimentos próprios que devem ser rigorosamente adotados na etapa do isolamento do local do delito e do levantamento das amostras biológicas

Deve-se salientar que, em princípio, a análise de DNA não identifica um único indivíduo, mas sim fornece a probabilidade, estatisticamente comprovada, de sua inclusão ou exclusão. A associação de todas as evidências e da própria investigação tornam o resultado do exame de

DNA uma poderosa ferramenta para associar diretamente a(s) vítima(s) e/ou o(s) suspeito(s) ao fato delituoso.

A análise de DNA poderá ser feita em material orgânico que possua células nucleadas como: sangue, fluidos (sêmen, saliva, urina), tecidos moles (órgãos, pele, músculos), tecidos rígidos (dentes, ossos), pêlos (com bulbo).

- **Para a análise de vestígios referentes a crimes sexuais são necessárias:**

1- Amostras da vítima: amostras vaginal e/ou anal, sangue periférico ou fragmento de tecido da vítima (no morto), sangue periférico ou “swab” bucal da vítima (no vivo).

2- Amostras do suspeito: a colheita de sangue periférico do suspeito deverá ser feita mediante termo de doação voluntária, ou “swab” bucal.

5.5. O EXAME PERINECROSCÓPICO

O exame perinecrocópico representa o exame efetuado pelo Perito na superfície corporal da vítima, que visa identificar o número e localização das lesões produzidas na mesma, pelos instrumentos que podem ser utilizados.

Segundo Couto, R. C., o estudo dos ferimentos do cadáver primordial para a determinação do instrumento utilizado e a determinação da dinâmica do fato e, até mesmo, das características físicas do agressor.

Durante os exames perinecrocópicos podem ser estudados os seguintes elementos:

Tipos de ferimentos: escoriações, fraturas, luxações, equimoses, contusões, perfurações, incisões, hematomas, etc.

Número de ferimentos: a determinação do número de ferimentos apresentados pela vítima, fornecerá ao Perito a possibilidade de verificar o número de golpes sofridos pela mesma, ou, em se tratando de arma de fogo, o número de disparos efetivados. É preciso considerar, para essa determinação, quando se tratam de feridas transfixantes, os casos em que o projétil após sua saída, volta a penetrar no corpo da vítima, podendo um só disparo produzir, ao mesmo tempo, até quatro ferimentos (entrada-saída-entrada-saída).

Localização dos ferimentos: a designação pormenorizada da região do corpo onde foram encontrados os ferimentos vai fornecer ao Perito a possibilidade da determinação da posição do agente em relação à vítima. Assim poderia estar o agente localizado pela frente, pelas costas ou em outras posições, o que dependerá, evidentemente, da localização da lesão. Há também de se considerar, para essa análise, a distinção entre os ferimentos de entrada e saída

de projéteis de arma de fogo, em que as saídas devem ser eliminadas para a determinação da posição do agente.

Determinação do tempo de morte: é de suma importância nos locais de crimes contra a pessoa, com a presença de cadáveres, que os responsáveis pelo levantamento procurem determinar, tão exato quanto possível, o tempo de morte, também denominado cronotanatognose.

A morte pode ser interpretada como a cessação das atividades metabólicas e bioquímica que mantinham a organização orgânica. A realidade da morte se manifesta por sinais bióticos (transformativos) e abióticos.

- **Sinais abióticos imediatos**

- perda consciência;
- parada cardíaca irreversível;
- perda dos reflexos;
- ausência de pulsos;
- parada respiratória;
- parada da atividade encefálica.

- **Sinais abióticos consecutivos**

- perda de temperatura;
- rigidez cadavérica;
- hipóstase ou livores;
- Espasmo cadavérico.

- **Sinais transformativos**

- autólise;
- putrefação;
- maceração;
- mumificação;
- saponificação.

Perda de temperatura – a temperatura do cadáver pode determinar o tempo da morte, para isso é preciso quantos graus o cadáver perdeu.

- Critério: 0,5º ou 1,0º C por hora (temperatura do corpo vivo 36,5ºC)

Exemplo: cadáver encontrado às 19 horas, com 33,5 ºC

Diferença de 3,0 ºC em relação ao corpo vivo, então para uma variação de 0,5ºC teríamos (6 horas) e para 1,0º C teríamos 3 horas. Desta maneira a morte ocorreu entre 13 horas e 16 horas.

Se a temperatura do cadáver e do ambiente estiverem iguais, descarta-se o parâmetro menor (assim considera-se que a morte ocorreu antes das 16 horas).

Rigidez cadavérica – a rigidez passa a ser percebida 2 a 3 horas após a morte, sendo que seu ápice ocorre cerca de 18 horas após a morte, seguido do início do desaparecimento da rigidez. Tanto o processo de aparecimento e desaparecimento ocorre de cima para baixo.

Manchas de hipóstases – com a morte ocorre a sedimentação do sangue em virtude da gravidade (as partes sólidas do sangue saem dos vasos sanguíneos em direção à parte mais baixa do corpo). Em virtude disso, na parte mais próxima do chão, aparecem manchas vermelhas que com o tempo ficam de coloração vinho. Isso permite verificar se o cadáver foi modificado da posição inicial. O início das manchas ocorre por volta de 2 a 3 horas após a morte, não sendo fixas. Tornam-se fixas na pele e em órgãos internos após 8 horas.

Espasmos cadavéricos – trata-se de uma rigidez rara, abrupta, generalizada e violenta. Difere da rigidez cadavérica, na qual a instalação é progressiva. Sua fisiopatologia ainda é desconhecida.

Autólise – trata-se de uma fase ainda sem a atuação de bactérias, onde as próprias enzimas celulares provocam a quebra dessas células, devido à interrupção da circulação, diminuindo o pH do meio.

Putrefação – aparece após a autólise, através da ação de germes anaeróbicos, aeróbicos e facultativos, iniciando-se pelo intestino, onde possui elevada quantidade de bactérias e gases, que provocam no abdômen a mancha verde abdominal, que é o primeiro sinal de putrefação.

Alguns venenos como o arsênico e medicamentos como os antibióticos retardam a putrefação. Já vítimas de infecções, extensas mutilações e afogamentos, apresentam aceleração da putrefação.

O processo de putrefação ocorre em quatro fases:

- **Primeira fase** – período de coloração – inicia-se a formação da mancha verde abdominal, a partir da 18ª hora do óbito.



Figura 12- Mancha verde abdominal

- **Segunda fase** – período gasoso – ocorre o surgimento de gases superficiais, com formação de flictenas e enfisema cutâneo. Ocorre uma projeção acentuada dos olhos e da língua, aumento do volume do pênis e da bolsa escrotal e posição de “lutador” pela distensão dos braços. Surgem desenhos cutaneovasculares devido ao deslocamento do sangue pelos gases, chamados de *circulação póstuma de Brouardel*.



Figura 13- Desenhos cutaneovasculares

- **Terceira fase** – período coliquativo – ocorre decomposição putrefeita dos tecidos, perdendo suas formas, destacamento da epiderme e formação de bolhas devido aos gases, grande número de larvas. Essa fase varia de, tendo início cerca de três semanas após a morte e pode durar semanas ou meses, dependendo do local em que o corpo está depositado.



Figura 14- Dissolução putrefeita

- **Quarta fase** – período de esqueletização - o cadáver tem suas partes moles destruídas, apresentando apenas os ossos do esqueleto, presos unicamente pelos ligamentos.



Figura 15- Esqueletização

Maceração – ocorre a transformação destrutiva do corpo, de forma séptica, quando o corpo está submerso em meio líquido, como os afogados, ou asséptica, nos casos de fetos que permanecem dentro do útero por algum tempo. Como este meio é asséptico, não ocorre a putrefação, mas sim um fenômeno de autólise e embebição da pele, com amolecimento da epiderme, que se destaca e forma bolhas.



Figura 16- Maceração (afogamento)

Mumificação – Pode ser natural ou artificial. Nos casos naturais são necessárias algumas condições climáticas e de solo como, locais quentes, secos, muito ventilados e com solo arenoso. Ocorre uma desidratação rápida e como a temperatura é alta as bactérias têm dificultada sua ação. O cadáver apresenta acentuada redução do peso, com a pele dura, seca e enrugada, tendões se transformam em fibras quebradiças.



Figura 17- Mumificação

Fonte: www.reportertatu.com (modificada)

Saponificação (adipocera) – é um processo gradativo durante a putrefação, ao contrário da mumificação, que se inicia rapidamente antes da putrefação. O cadáver é transformado em substância de consistência untuosa, mole e quebradiça, lembrando sabão. É relativamente raro, pode ocorrer em todo o corpo ou em parte dele. Está relacionado a um local com solo argiloso, úmido e pouco aerado. Processo químico revelando a presença de ácidos graxos, como os palmítico, esteárico, oléico e sabões.

5.3.1. ESTUDO DOS FERIMENTOS

Segundo Genival Veloso de França, “a convivência no meio ambiental pode causar o homem as mais variadas forma de lesões produzidas por alguns tipos de energia”, as quais podem ser de ordem mecânica, física, química, físico-química, bioquímica, biodinâmica e ordem mista.

➤ **Tipo dos ferimentos e caracterização de instrumentos**

Antes de iniciar este assunto é necessário se definir o que sejam objeto e instrumento, para se evitar que o Perito extrapole sua competência técnica.

Objeto é a “coisa”, o utensílio em geral, na sua forma natural ou principal, como a faca, por exemplo, que é uma peça destinada ao corte, portanto objeto cortante, por sua própria natureza.

Instrumento ou meio, refere-se maneira ou à forma de utilização da coisa. Assim, a faca, objeto essencialmente cortante, pode constituir-se em instrumento cortante (quando usada para o corte), perfurocortante (quando pressionada com sua extremidade), contundente (quando o agressor, apoiando lâmina percute o cabo contra o alvo) e cortocontundente (quando utilizada por pressão com o lado contrario ao do corte).

Dentre os diferentes tipos de energia descritos anteriormente têm-se aquelas de ordem mecânica, as quais são capazes de modificar o estado de repouso ou de movimento de um corpo, produzindo lesões em parte ou no todo, causando danos interna e externamente.

Desta forma, os ferimentos estarão relacionados ao instrumento e não ao objeto, como se segue:

➤ **Instrumento contundente → Ferida contusa**

A ação contundente resulta da transferência de energia cinética para o corpo por meio de uma superfície, produzindo lesão contusa. Ocorre de modo ativo (o objeto atinge o corpo, por exemplo cassetete) ou passivo (o corpo atinge o objeto, por exemplo queda da própria altura).

Os instrumentos contundentes são os maiores causadores de dano, principalmente externamente. Agem predominantemente por pressão, explosão, deslizamento, percussão, tração, torção, explosão, compressão (mais comum) e descompressão, determinando lesões superficiais ou profundas, tais como rubefação, escoriações, tumefações, hematomas, bossa, entorse, equimoses, fraturas, luxações e verdadeiras avulsões chamadas feridas contusas, que mostram solução de continuidade da pele, com bordas esmagadas, superfície irregular e presença de pontas de tecidos, mais ou menos íntegros.

As feridas contusas são produzidas por meios ou instrumentos de superfície e não de gume, mais ou menos afiados.

Exemplo: porrete, pedra, cassetete, pedra, bastão, coronha de arma de fogo, barra metálica, martelo, tijolo.



Figura 18- Ferida contusa

Fonte: <http://patologiaenf.blogspot.com.br>

➤ **Instrumento cortante → Ferida incisa (“Ferida cortante”)**

Os instrumentos cortantes transferem sua energia cinética por deslizamento e leve pressão, agindo pelo deslizamento de gumes (cortes) mais ou menos afiados, determinando lesão maior em superfície que profundidade, com bordos regulares, sem sinais de esmagamento, forma linear, hemorragia acentuada, afastamento das bordas e ausência de vestígios traumáticos em torno da ferida devido à ação rápida e deslizante do instrumento.

Exemplo: faca, bisturi, canivete, navalha, lâmina de barbear, pedaço de vidro, linha com cerol, punhal.



Figura 19- Ferida incisa

Fonte: www.malthus.com.br (modificada)

As feridas incisivas geralmente são encontradas com maior frequência em casos de acidentes e homicídios, podendo também ser observadas em suicidas.

Segundo Genival Veloso de França, “dentro do conjunto das lesões produzidas por ação cortante, existe o **ESQUARTEJAMENTO**, que corresponde ao ato de dividir o corpo em parte (quartos), por amputação ou desarticulação”. Este ato está ligado quase sempre ao fato do autor livrar-se do cadáver, além de dificultar a identificação da vítima.



Figura 20- Esquartejamento

Fonte: www.serido190.com.br (modificada)

Outro tipo de lesão causada por instrumento cortante é a **DECAPITAÇÃO**, que é a separação da cabeça do corpo e pode ser oriunda de outras ações além da cortante, podendo de natureza suicida, acidental ou homicida. Observa-se que a decapitação é mais comum após a morte, como forma de prejudicar a identificação da vítima.



Figura 21- Decapitação

Fonte: www.criminal.caop.mp.pr.gov.br (modificada)

Existe ainda a lesão conhecida por ESGORJAMENTO, que corresponde a uma longa ferida transversal no pescoço, com profundidade significativa, lesando órgãos mais internos como esôfago, laringe e traquéia, podendo ser natureza suicida ou homicida. Quando se tratar de natureza suicida, as lesões na laringe e traquéia são menos acentuadas, sendo mais profunda no início da lesão, pois no final a vítima começa a perder forças.

Quando se trata de natureza homicida, o ferimento é da esquerda para a direita, em sentido horizontal, uniforme, com a mesma profundidade em toda a sua extensão. Eventualmente, pode ser causada por instrumentos cortocontundentes nas regiões anterior e/ou laterais do pescoço.



Figura 22- Esgorjamento

Fonte: www.criminal.caop.mp.pr.gov.br (modificada)

Outro tipo de ferimento é o DEGOLAMENTO, que é a ferida que ocorre em região cervical posterior, podendo ser profunda ou superficial. Pode ocorrer em casos de homicídio ou suicídio, não sendo usual em casos de acidentes.



Figura 23- Degolamento

Fonte: <http://www.cabuloso.xpg.com.br> (modificada)

Quando ocorre um acidente ferroviário, e resulta na redução da unidade corporal em fragmentos com esmagamentos e amputações, recebe o nome de ESPOJAMENTO.

➤ **Instrumento perfurante ou puntiforme → Ferida punctória**

A transferência da energia cinética se dá por pressão ou percussão em determinada superfície. As lesões oriundas desse tipo de ação denominam-se feridas puntiformes ou punctórias, pela sua exteriorização em forma de ponto.

Os instrumentos perfurantes apenas afastam as fibras dos tecidos, sem determinarem cortes ou contusões. Atuam por pressão, ocasionando pouco dano à superfície, porém com grande acometimento em profundidade. Geralmente o diâmetro do instrumento é pequeno e pode dificultar o exame do orifício de entrada no corpo, dada a elasticidade dos tecidos. Desta maneira, os orifícios de entrada são normalmente mínimos, com pouco sangramento.

Exemplo: agulha, furador de gelo, prego, estilete, alfinete



Figura 24- Ferida punctória

Fonte: www.criminal.caop.mp.pr.gov.br (modificada)

➤ **Instrumento perfurocortante → Ferida perfuroincisa**

Os instrumentos perfurocortantes agem através de pressão e secção, que atuando por uma ponta ou gume, promovem perfuração associada a corte. Superficialmente, aparenta lesão incisa, mas mostra continuidade para o interior, a exemplo das lesões perfurantes.

Existem instrumentos de um só gume, como a faca-peixeira, que provocam uma ferida com ângulo agudo de um lado e arredondado do outro, e aqueles que apresentam dois gumes, como o punhal, cujos cantos são bilateralmente agudos, e ainda a lima, que provoca ferida de formato triangular ou estrelado.

Exemplo: punhal, faca, canivete, espada



Figura 25- Ferida perfuroincisa

Fonte: www.malthus.com.br (modificada)

➤ **Instrumento cortocontundente → Ferida cortocontusa**

A transferência de energia cinética ocorre de forma mista, com ação cortante e contundente. Este tipo de ferida é influenciado mais pela pressão do que o deslizamento, sendo que as características das lesões dependem da força exercida pelo agente e das condições da lâmina, com maior ou menor capacidade de corte. Sua gravidade depende do ângulo de incidência, da superfície atingida e pela força de impacto.

Os instrumentos cortocontundentes atuam por gumes não afiados, mas influenciando, sobretudo na produção da lesão, o peso do instrumento ou a força de quem o maneja. Produzem avulsão dos tecidos e concomitante esmagamento, acometendo todos os planos atingidos, não permanecendo pontas de tecidos mais ou menos íntegros. Apresentam menor sangramento do que as feridas incisivas.

Exemplo: facão, machado, foice, enxada, moto-serra, rodas de trem



Figura 26- Ferida corticocontusa

Fonte: dn1noticias.blogspot.com (modificada)

➤ **Instrumento perfurocontundente → Ferida perfurocontusa**

Os instrumentos perfurocontundentes atuam por pressão, e determinam perfuração associada à contusão, com prevalência da ação perfurante. Superficialmente, aparenta contusão, com bordos esmagados, porém mostram continuidade para o interior dos tecidos.

Exemplo: projétil de arma de fogo, chave de fenda, vergalhões de metal



Figura 27- Ferida perfurocontusa (entrada de projétil de arma de fogo)

Fonte: www.malthus.com.br (modificada)

➤ **A importância dos ferimentos na determinação da dinâmica do fato**

O tipo, localização e características dos ferimentos determinam grande parte da dinâmica do fato. Podem indicar situações de tocaia à vítima, ação opressora, combate, reação de defesa da vítima, ataque pelas costas, etc.

As características das feridas produzidas pelo emprego de arma de fogo merecem atenção especial, uma vez que podem indicar a distância do disparo. Além disso, o projétil é o mais típico agente perfurocontundente.

Os disparos apresentam efeitos primários e secundários. Os efeitos primários são exclusivamente aqueles produzidos pela ação mecânica do impacto do projétil, não dependendo da distância do tiro.

- **Efeitos primários**

Resultam da ação dos projéteis e são características dos pontos de impacto. Os efeitos primários resultam da ação do projétil contra um alvo animado ou não animado. No alvo animado o projétil atinge a pessoa produzindo orlas de impacto ou embate, formando as zonas de contorno seguintes:

a) **Orla de enxugo (orla de limpeza)**: é produzida nos alvos vivos, pela passagem do projétil, que ao atravessar o corpo, provoca o arrancamento da epiderme, contundindo-o e nele limpa, ou seja, se enxuga de seus detritos, apresentando-se seja qual for a distância do disparo, embora menos pronunciada nos disparos encostados. Por esse mecanismo explica-se o aparecimento desta orla, que margeia como um anel o orifício de entrada, no tiro perpendicular, tendo forma de meia lua, no tiro inclinado.

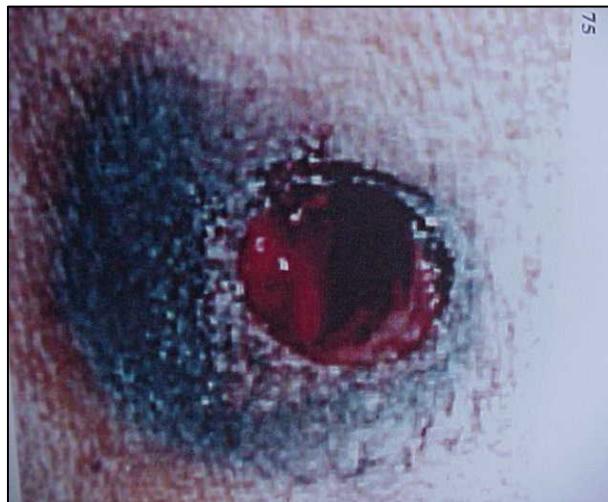


Figura 28- Ferida perfurocontusa (orla de enxugo)

Fonte: www.criminal.caop.mp.pr.gov.br

b) **Orla de contusão**: A orla de contusão se forma devido à diferença de elasticidade existente entre a epiderme e a derme, visto que, aquela é muito menos elástica, quase não se distendendo. Por isso, o orifício da epiderme fica maior que o da derme, exibindo, assim, esta uma pequena orla escoriada, contundida e de coloração escura.

A orla de contusão se apresenta seja qual for a distância do tiro, tornando-se mais pronunciada quanto mais próximo for o disparo. Apresenta forma circular ou concêntrica quando o projétil incide perpendicularmente sobre a pele, e ovalada ou fusiforme nos casos de incidência oblíqua.



Figura 29- Ferida perfurocontusa (orla de contusão)

c) **Orla equimótica:** A sua formação se dá devido a ruptura, pelo projétil ao ferir o corpo vivo, de vasos capilares, produzindo, desta forma, extravasamento de sangue que se exterioriza em uma mancha equimótica ao redor do orifício de entrada. Tal mancha possui um colorido variável, podendo evoluir do vermelho ao amarelo.

A orla equimótica não possui características próprias capazes de diagnosticar a distância, a direção do tiro e o orifício de entrada. Entretanto, serve para concluir se a lesão foi produzida ainda em vida.



Figura 30- Ferida perfurocontusa com halo equimótico

Fonte: www.malthus.com.br (modificada)

- **Efeitos secundários**

Os efeitos secundários resultam da ação explosiva contra um alvo animado ou não animado. Os efeitos secundários são os que resultam nos tiros à curta distância, assim como, da ação dos gases e resíduos da combustão da pólvora. A região atingida pelos efeitos explosivos compreende as zonas seguintes:

Zona de tatuagem: ocasionada pelos grânulos da pólvora combusta ou incombusta, que se incrustam em torno do orifício de entrada, mais ou menos profundamente na região atingida. Quando se trata de alvo vivo, esses grânulos na derme se encravam podendo inclusive produzir na região um dano deformante. As vestes, muitas vezes, podem reter os grânulos de pólvora, impedindo que estes se incrustem no corpo.

A zona de tatuagem margeia o orifício de entrada nos tiros encostados e a queima-roupa, sendo importante para se determinar a distância do disparo, a incidência do tiro e a natureza da carga. Entretanto, é importante salientar que a mesma não se verifica em nenhuma hipótese no orifício de saída.

Sua coloração é variável de acordo com a pólvora empregada na munição; tendo a coloração uniformemente escura no emprego da pólvora negra, e cor variada com a pólvora piroxilada, sem fumaça. Sua forma varia segundo a inclinação do tiro; nos tiros perpendiculares, a tatuagem se deposita uniformemente, em extensão e quantidade, ao redor do orifício de entrada, tomando o aspecto circular; enquanto que nos tiros oblíquos, a tatuagem é mais intensa e menos extensa do lado do ângulo menor da inclinação, sendo mais extensa e menos intensa do lado oposto, tomando o aspecto ovalar.



Figura 31- Ferida perfurocontusa com zona de tatuagem

Fonte: www.malthus.com.br (modificada)

Zona de esfumaçamento: É produzida pela fuligem desprendida pela combustão da pólvora e que se deposita no alvo, em torno do orifício de entrada, podendo ser removida com facilidade. Se a região for coberta pelas vestes e natural que estas retenham o depósito de fuligem.

A zona de esfumaçamento também serve para determinar o orifício de entrada, a distância e a direção do tiro, porém sua importância é menor do que a da zona de tatuagem, por ser removível. Sua forma obedece ao mesmo mecanismo da zona de tatuagem, com apenas uma diferença, nos tiros perpendiculares a sua forma é estrelada e não circular. Convém ressaltar que é possível o aparecimento da mesma ao redor do orifício de saída nos

alvos de pequena espessura, uma vez que a fumaça penetra pelo trajeto do projétil e sai com este, depositando-se, então, ao redor do orifício de saída.



Figura 32- Ferida perfurocontusa com zona de esfumaçamento

Fonte: www.criminal.caop.mp.pr.gov.br (modificada)

Zona de chamuscamento ou queimadura: E produzida pelos gases superaquecidos e inflamados que se desprendem e atingem o alvo, produzindo queimadura da pele e da região, de pelos e das vestes.



Figura 33- Ferida perfurocontusa com zona de chamuscamento

Fonte: www.criminal.caop.mp.pr.gov.br (modificada)

De acordo com a distância que medeia entre arma e o alvo, os tiros podem ser classificados da seguinte forma: à distância, à curta-distância e encostados.

Nos tiros **à distância** atua apenas o projétil, que ao percutir o alvo, representado pela pele, esta o envolve e só depois de forçada pelo movimento de propulsão do mesmo sua resistência cede, esgotada a elasticidade, e se rompe. O orifício de entrada produzido é quase sempre de bordas invertidas e circulares, quando tratam de tiros perpendiculares, posto que a forma deste orifício variará consoante à maneira com que o projétil atinge o alvo, podendo ser

circulares (90°), ovais ou arredondados (ângulo diverso de 90°) ou tangencial, de acordo com o ângulo de incidência.



Figura 34- Ferida perfurocontusa – tiro à distância (entrada de projétil de arma de fogo de forma com forma arredondada)

Nos tiros **à curta-distância** a “boca” do cano da arma encontra-se próxima ao alvo, sendo que além do projétil, fuligem e grãos de pólvora incombusta e semi-combusta também atingem o alvo, produzindo um orifício de entrada que pode estar encoberto de fuligem e/ou com o entorno salpicado de pontos negros. As feridas podem apresentar cone de dispersão do tiro, forma arredondada ou circular, orla de contusão, orla equimótica, orla de enxugo, zona de tatuagem, zona de esfumaçamento (removível) e zona de queimadura (chamuscamento).

Nos tiros **encostados** a “boca” do cano da arma se apóia no alvo, e além do projétil, atuam os gases resultantes da deflagração da pólvora, que rompem e dilaceram os tecidos, produzindo lesões externas. Forma-se em torno do orifício um halo grosseiro, queimado e negro, sendo a lesão denominada “Câmara de Mina de Hofmann”, “Explosão de Mina de Hofmann” ou “Boca de Mina”. O orifício de entrada é irregular, amplo, às vezes estrelado, de bordas invertidas, sendo a pele que cobre a região deslocada e despregada pela ação dos gases. O diâmetro deste orifício pode ser igual ou maior que o do projétil.



Figura 35- Ferida perfurocontusa (**Mina de Hofmann**)

Fonte: www.criminal.caop.mp.pr.gov.br (modificada)

O orifício de saída só se apresenta nas lesões transfixantes, ou seja, nos casos de trajeto fechado esse não se verificará. Independem da distância do tiro e caracterizam-se por apresentar bordas evertidas (por pressão dos tecidos internos para fora), mais irregulares e de maior diâmetro do que o projétil (por movimentação e deformação no interior do corpo), normalmente mais sangrantes (eliminação de sangue extravasado), podendo conter aréola equimótica. Ausência de orlas, zonas e halos.

Essa diferença entre o orifício de saída e o orifício de entrada ocorre porque ao tempo de saída o projétil além de apresentar menor energia cinética, perde as impurezas no percurso ao passo que adquire material orgânico, tendo, assim, maior capacidade dilacerante do que perfurante e uma eventual mudança de direção.

A diferenciação entre ambos os orifícios é de fundamental importância para o estudo da natureza jurídica do evento, pois esta diferenciação é que fornecerá os subsídios para o estudo da direção do disparo, entre outras coisas.



Figura 36- Orifícios de saída

Fonte: www.malthus.com.br (modificada)

6. MORTE PRODUZIDA POR QUEIMADURA

As lesões produzidas por energias de ordem física são aquelas capazes de modificar o estado físico dos corpos. Podem ocorrer por energia térmica, radioatividade, eletricidade, pressão atmosférica, som ou luz.

- **Energia Térmica** – são modalidades o frio, o calor e a oscilação de temperatura.

a) **Calor**

O calor pode atuar de forma difusa ou direta. A exposição difusa pode ocorrer de duas maneiras: a **insolação** e a **intermação**.

A **insolação** é proveniente do calor ambiental, sendo uma perturbação decorrente da exposição direta e prolongada aos raios solares, ocorrendo em locais abertos ou confinados.

Os principais sintomas são: pele quente e avermelhada, pulso rápido e forte, dor de cabeça acentuada, sede intensa, temperatura do corpo elevada, dificuldade respiratória, inconsciência.

A **intermação** decorre do excesso de calor em locais úmido e não arejados. Os principais sintomas são dor de cabeça e náuseas, palidez acentuada, sudorese, pulso rápido e fraco, temperatura corporal ligeiramente febril, câimbra no abdômen ou nas pernas, inconsciência.

A exposição direta corresponde às lesões causadas no organismo em conseqüência da ação direta do calor, resultados no fenômeno denominado **QUEIMADURA**. Podem ser de maior ou menor extensão, mais ou menos profundas, infectadas ou não, advindas das ações da chama, do calor irradiante, dos gases superaquecidos, dos líquidos escaldantes, dos sólidos quentes e dos raios solares. As lesões produzidas são de natureza local e geral, cuja gravidade depende de sua extensão e profundidade.

A gravidade de uma queimadura é diretamente proporcional ao tempo e a intensidade do agente agressor em contato com a pele, podendo apresentar-se de natureza acidental, homicida, suicida e em dissimulação de crimes.

Em Medicina Legal as classificações das queimaduras são feitas considerando a profundidades das lesões, enquanto que na área clínica a classificação é feita na área corporal atingida.

Segundo Hoffmann a classificação das queimaduras é feita em quatro níveis, mostrados a seguir:

- **Primeiro grau** - Presença de eritemas simples

Neste caso somente a epiderme é afetada pela dilatação capilar, com sinais vermelhos que cobrem a epiderme, devido á congestão da pele. A pele conserva-se íntegra, sem cicatrizes, apenas descamação dos planos mais superficiais da epiderme. Devido à natureza avascular da epiderme, não ocorre sangramento.

Como o eritema representa uma reação vital, as queimaduras de primeiro grau não se evidenciam no cadáver.



Figura 37- Queimadura de primeiro grau (eritema)

- **Segundo grau** - Presença de flictena

Além do eritema apresentam lesões denominadas de flictenas, que são vesículas que suspendem a epiderme, resultando num líquido que varia de coloração límpida a amarelo claro, seroso, constituído por cloretos, albumina e leucócitos, podendo ser formadas tanto no vivo quanto no morto.



Figura 38- Queimadura de segundo grau (flictenas)

- **Terceiro grau** - Presença de escaras

São produzidas geralmente por chamas ou sólidos superaquecidos, seguindo com a coagulação necrótica dos tecidos moles, chegando atingir os planos musculares. São menos dolorosas em virtude da destruição dos corpúsculos sensíveis da epiderme, com feridas abertas, com formação de placas de coloração acastanhada ou cinza-amarelada. A cicatrização é lenta, com cicatrizes proeminentes.



Figura 39- Queimadura de terceiro grau (escaras)

- **Quarto grau - Carbonização**

Podem ser locais ou generalizadas, podendo atingir todos os planos teciduais e ósseos. A carbonização generalizada apresenta uma redução do volume do corpo por condensação dos tecidos. Ocorre fratura óssea, principalmente dos ossos longos, além de retração tecidual, com flexão dos braços e pernas, tomando o corpo a posição de lutador (“boxer”), posição essa explicada pelos leigos como o desespero da vítima surpreendida pelo fogo.



Figura 40- Queimadura de quarto grau (carbonização)

Fonte: <http://feiranoticias.blogspot.com.br> (modificada)

b) Frio

Assim como o calor, o frio pode agir de forma local ou difusa, a qual denominada hipotermia. A ação geral do frio leva à alteração do sistema nervoso, sonolência, convulsões, delírios, perturbações dos movimentos, congestão ou isquemia das vísceras. Os principais vestígios no periciado são: conservação da postura que antecedeu a morte, rigidez precoce e intensa, pele anserina, edema em todo segmento superior do corpo, flictenas difusas e necroses de extremidade.

Nos casos de ação local, podem ocorrer lesões denominadas geladuras, que podem ser classificadas como:

- **Primeiro grau**

Caracterizado pela palidez cutânea ou rubefação local e aspecto anserino da pele.

- **Segundo grau**

Presença de eritema e formação de bolhas ou flictenas de conteúdo claro e hemorrágico.

- **Terceiro grau**

Presença de necrose dos tecidos moles com formação de crostas enegrecidas, aderentes e espessas.

- **Quarto grau**

Formação de gangrena ou desarticulação.



Figura 41- Geladura (ação do frio)

6. MORTE PRODUZIDA POR ASFIXIA

As energias de ordem físico-química são aquelas que impedem a passagem do ar às vias respiratórias e alteram a composição bioquímica do sangue, inibindo a hematose (transformação do sangue venoso em sangue arterial, podendo levar o indivíduo à morte. Na asfixia, o oxigênio presente nos pulmões é consumido e o gás carbônico que vai se formando é acumulado. Não há sinal patognomônico de asfixia. Nas asfixias mecânicas são estabelecidas quatro fases distintas:

1ª Fase – “fase cerebral”

Nesta fase ocorre o surgimento de enjoos, vertigens, ofuscamento da visão, zumbidos, pulso acelerado, sensação de angústia, respiração profunda e cianose.

2ª Fase – “fase de excitação cortical e medular”

Notam-se convulsões e contrações dos músculos respiratórios e da face, com relaxamento dos esfíncteres com emissão de matéria fecal e urina, ejaculação, acompanhada de um grande esforço da vítima, causando aumento da pressão e bradicardia.

3ª Fase – “fase respiratória”

É acompanhada de hipotensão e taquicardia, com movimentos respiratórios lentos, devido a insuficiência ventricular direita.

4ª Fase – “fase cardíaca”

Nesta fase os batimentos do coração tornam-se lentos e irregulares, com arritmia cessão dos batimentos cardíacos.

• **Sinais cadavéricos das asfixias em geral**

Quando os corpos de indivíduos asfixiados são encontrados sinais que estão presentes independentes da sua causa, ou seja, aparecem em todos os cadáveres cuja causa da morte foi asfixia.

Sinais externos

a) Manchas de hipostases – são abundantes, com coloração escura, podendo variar a cor nos casos de asfixia por monóxido de carbono.



Figura 42- Manchas hipostáticas

b) Congestão da face – é um sinal mais constante, alcançando maior frequência em tipos especiais de asfixias, principalmente na compressão torácica.

c) Equimoses da pele e das mucosas – na pele são arredondadas e de pequenas dimensões, formando agrupamentos na face, tórax e pescoço. Nas mucosas são encontradas mais na conjuntiva palpebral e ocular e nos lábios. São causadas pela ruptura dos vasos, com impregnação de sangue nas malhas dos tecidos. Podem ser de coloração rósea nos cadáveres submersos, vermelho-vivo nos indivíduos colocados em ambientes de gases não respiráveis e escuro nas demais.



Figura 43- Manchas hipostáticas na pele

Fonte: www.malthus.com.br

c) Cianose da face – de coloração azulada (elevada concentração de carboxiemoglobina), atingindo a pele e a mucosa. Na asfixia o sangue é escuro e por isso que ocorre um arroxeamento do corpo de forma mais nítida.

d) Cogumelo de espuma – é formado por muco e ar, exteriorizando-se pela boca e pelo nariz, de coloração clara ou sanguinolenta. É mais comum nos afogados, podendo surgir em outras formas de asfixia mecânica.



Figura 44- Cogumelo de espuma (afogamento)

Fonte: www.malthus.com.br

e) Projeção da língua ou preclusão da língua – muito comum também nos cadáveres putrefeitos, sem nenhuma relação com asfixia.

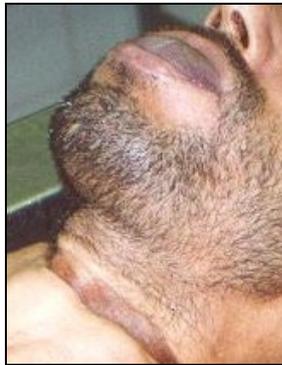


Figura 45- Projeção de língua (enforcamento)

f) Exoftalmia – projeção do globo ocular para fora de sua órbita.

g) Resfriamento demorado – o resfriamento é lento em virtude da ausência de hemorragias, exceto nas submersões.

Sinais externos

a) Equimoses viscerais – também chamadas de manchas de *Tardieu*, localizadas principalmente nos sulcos interlobares e bordas dos pulmões, no pericárdio e pericrânio. São manchas violáceas, de número variado, em formato arredondado, que recobrem a superfície da pleura, vísceras ocas ou mucosas.

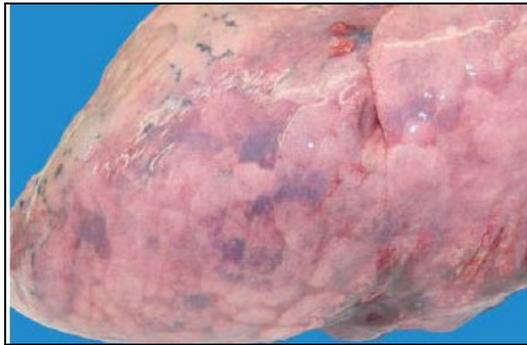


Figura 46- Equimose visceral (mancha de *Tardieu*)

b) Aspecto do sangue – o sangue é escuro e líquido, exceto nas mortes por monóxido de carbono (sangue vermelho vivo) e nos afogados (sangue róseo).

c) Congestão polivisceral – com exceção do baço, que se ontrai nos afogados, todos os outros órgãos são suscetíveis de congestão nas variadas formas de asfixia. É um inchaço das vísceras com sangue de forma generalizada.

A classificação das asfixias é feita por diversos autores, em diversas maneiras. Uma das classificações é feita por Afrânio Peixoto, onde as asfixias são descritas em três grupos distintos.

ASFIXIAS PURAS – presença de anoxemia e hipercapnéia

A. Asfixia em ambientes por gases irrespiráveis:

- a. Confinamento;
- b. Asfixia por monóxido de carbono;
- c. Asfixia por outros vícios de ambientes;

B. Obstaculação à penetração do ar nas vias respiratórias

- a. Sufocação direta (obstrução da boca e das narinas pelas mãos ou das vias respiratórias inferiores);
- b. Sufocação indireta (compressão do tórax);

C. Transformação do meio gasoso em meio líquido (**afogamento**);

D. Transformação do meio gasoso em meio sólido ou pulverulento (**soterramento**).

ASFIXIAS COMPLEXAS – constrição das vias respiratórias com anoxemia e excesso de gás carbônico, interrupção cerebral e inibição por compressão dos elementos nervosos do pescoço:

A. Constrição passiva do pescoço exercida pelo peso do corpo (**enforcamento**);

B. Constrição ativa do pescoço exercida pela força muscular (**estrangulamento**).

ASFIXIAS MISTAS – em que se confundem e se superpõem, em graus variados, os fenômenos circulatórios, respiratórios e nervosos (**esganadura**).

6.1. ENFORCAMENTO

É uma modalidade de asfixia mecânica que se caracteriza pela interrupção do ar atmosférico até as vias respiratórias, em decorrência da constrição do pescoço por um laço fixo, agindo o peso do próprio corpo da vítima como força ativa. A causa pode ser acidental, suplício, homicida ou suicida, sendo esta a mais frequente.

Os laços que apertam o pescoço podem ser de várias naturezas:

- Duros, moles e semi-rígidos;
- Com volta única ou múltiplas voltas;
- Nó corrediço, fixo ou sem nó.

Nos laços duros podem utilizados cordões, correntes, fios elétricos, arames, cordas, ramos de árvore. Nos laços moles, lençol, gravata, cortina. Nos semirígidos, cinto de couro.

A suspensão pode ser típica (completa), que é a maioria dos casos, ou atípica (incompleta):

- **TÍPICA OU COMPLETA:** corpo sem nenhum ponto de apoio.



Figura 47- Enforcamento (suspensão completa)

- **ATÍPICA OU INCOMPLETA:** apoio de qualquer parte do corpo.

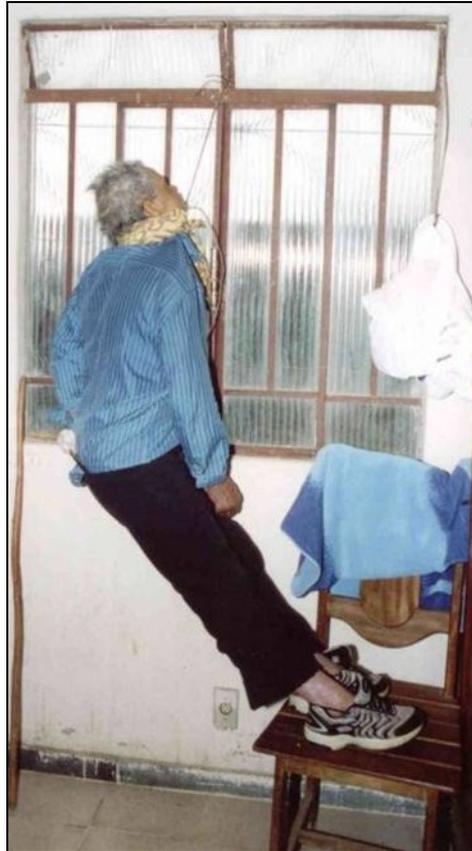


Figura 48- Enforcamento (suspensão incompleta)

Em relação à quantidade de voltas que envolvem o pescoço, pode haver inúmeras voltas, sendo o mais comum a presença de apenas uma volta.

A morte por enforcamento pode surgir rápida ou tardiamente, dependendo das lesões locais ou a distância. Apresenta fenômenos divididos em três períodos:

Inicial: sensação de calor, zumbidos, sensações luminosas visuais e perda da consciência.

Segundo: excitabilidade corporal e convulsões.

Terceiro: sinais de morte aparente até morte real.

- **Características do cadáver:** cabeça voltada para o lado contrário ao nó, face branca (quando a asfixia é rápida) ou arroxeada (quando a asfixia é demorada), líquido ou espuma sanguinolenta na boca e nas narinas, língua cianótica e projetada para fora, pavilhão auricular violáceo (orelha vermelha), olhos protrusos (para fora), otorragia ocasional (sangue no ouvido).

Rigidez cadavérica tardia (a rigidez do corpo é mais demorada), manchas de hipóstase na metade inferior do corpo, equimoses *post mortem*.

- **Sinais externos**

a) Sulco típico (oblíquo de baixo para cima e de diante para trás): sulco é a região do pescoço, formada pela constrição do laço, tendo uma posição oblíqua, ascendente, bilateral. Pode ser contínuo ou ter uma interrupção (pode ser interrompido ou não), é variável segundo a região do pescoço. Normalmente se torna interrompido no ponto correspondente ao nó.



Figura 49- Sulco típico (enforcamento)

b) Profundidade e coloração variáveis, com bordas e fundo apresentando diferentes sinais: é mais profundo na região do pescoço e tem coloração diferente (amarelo ou vermelho). É produzido com a vítima viva, quando há sinal vital. A superfície do sulco é totalmente uniforme, e a sua profundidade é variável, dependendo do tipo de material utilizado.



Figura 50- Sulco duplo (enforcamento)

- **Sinais internos**

Esses sinais são dependentes do mecanismo e das forças aplicadas sobre os órgãos. Os mais comuns são: equimoses no tecido celular subcutâneo e nos músculos, fratura do osso hióideo ou da cartilagem tireóidea, lesões de cordas vocais, lesões das paredes das carótidas e/ou jugulares e lesões na coluna vertebral.

6.2. ESTRANGULAMENTO

O estrangulamento consiste na asfixia mecânica pela constrição do pescoço através de um laço acionado por uma força diferente do peso da vítima, obstruindo a passagem de ar aos pulmões, interrompendo a circulação de sangue ao encéfalo e compressão dos nervos do pescoço.

A causa jurídica do estrangulamento é na maioria das vezes o homicídio, acidente ou suicídio em casos em que a vítima faz um torniquete ou outro artifício que mantenha a pressão do laço.

Da mesma maneira que o enforcamento pode um laço mole (lenço, gravata), semiduro (cinto, corda) ou duro (arame, fio elétrico). O laço é acionado em torno do pescoço em forma de alça, e movido pela força muscular do autor, é alcançada toda a circunferência do pescoço. Há casos em que o estrangulamento é atípico, em que o laço passa pela parte anterior do pescoço da vítima, sendo ele puxado às costas do agressor.

Outro caso atípico é quando o laço passa pela parte anterior do pescoço e a vítima é atraída à força contra grades ou é arrastada. Nesses casos, o sulco é oblíquo, descontínuo e supra-hióideo.

O sulco no estrangulamento é horizontal, contínuo e tem profundidade uniforme em toda volta do pescoço, podendo ser único, duplo ou múltiplo.

Outro caso de estrangulamento é o “golpe de gravata”, em que a constrição pescoço se dá pela ação do braço e do antebraço sobre a laringe, causando oclusão das vias respiratórias ou da obstrução da circulação das carótidas. Pode-se ainda ocorrer o estrangulamento através da pressão de alguns objetos, como cassetete e bastão, sobre o pescoço, verificando nesses casos grandes lesões externas como equimoses e escoriações e internas como fratura dos anéis da traquéia e da laringe.

Os principais sinais apresentados pelas vítimas de estrangulamento são:

- **Sinais externos**

- Face tumefeita e violácea devido à obstrução quase sempre completa da circulação venosa e arterial, os lábios e as orelhas arroxeados, podendo surgir espuma rósea ou sanguinolenta das narinas e boca.

- Protusão da língua e coloração escura, equimose na face, conjuntiva, pescoço e face anterior o tórax.

- Marcas ungueais, produzidas pela própria vítima ao tentar retirar o laço, face tumefeita e exoftalmia.

- Defecação e ejaculação *post-mortem*.



Figura 51- Sulco horizontal (estrangulamento)

- **Sinais internos**

- Lesões da laringe.

- Lesões das artérias carótidas.

- Infiltração hemorrágica dos tecidos moles do pescoço.

6.3. ESGANADURA

A esganadura é um tipo de asfixia mecânica por constrição do pescoço pelas mãos, no sentido anterolateral, sendo a causa jurídica sempre homicida. Podem ser utilizados também pelo autor o cotovelo, perna ou o pé, sempre com superioridade de força ou qualquer outro meio que impeça a resistência da vítima. O mecanismo de morte, se deve principalmente a asfixia pela obstrução da glote, graças à projeção da base da língua sobre a porção posterior da faringe. São importantes também os efeitos decorrentes da compressão nervosa do pescoço, levando ao fenômeno de inibição.

Os principais sinais encontrados na esganadura são:

- **Sinais externos a distância**

- Congestão da face e das conjuntivas, face violácea ou pálida, pontilhados hemorrágicos (petéquias) na face e no pescoço.

- Exoftalmia.

- **Sinais externos locais**

- Os mais importantes são os produzidos pela unha do agressor, teoricamente de forma semilunar, apergaminhadas, de tonalidade pardo-amareladas conhecidas com estigmas ou marcas ungueais no pescoço. Se o criminoso é destro, aparecem essas marcas em maior quantidade no lado esquerdo do pescoço da vítima. Em alguns casos, podem surgir escoriações de várias dimensões e sentidos, devido às reações da vítima ao defender-se. Finalmente, as marcas ungueais podem estar ausentes se o agente conduziu a constrição do pescoço protegido por objetos, como por exemplo, lençóis, lenço, toalhas e luvas.



Figura 52- Estigmas ungueais no pescoço (esganadura)

Fonte: www.malthus.com.br

- **Sinais locais profundos (lesões internas)**

- Infiltrações hemorrágicas das estruturas profundas do pescoço.

- Lesões do aparelho laríngeo por fraturas da cartilagem tireóide e do osso híóide.

- Lesões de vasos do pescoço (marcas de França).

6.4. SUFOCAÇÃO

A sufocação é um tipo de asfixia mecânica produzida pelo impedimento da passagem do ar respirável pro meio direto ou indireto de obstrução. Por meio direto ocorre oclusão dos

orifícios ou dos condutores respiratórios, e por meio indireto, a compressão do tórax e a sufocação posicional.

A natureza jurídica da sufocação pode ser acidental (por exemplo, ocorre em recém-nascidos que, dormindo com as mães, são sufocados por estas ou por panos que se encontram sobre o leito), homicida ou suicida (o paciente coloca sobre o corpo e a cabeça cobertores, panos, etc., até asfixiar-se).

6.4.1. Sufocação direta

A sufocação direta apresenta as seguintes modalidades:

- **Sufocação por oclusão da boca e das fossas nasais:** é utilizada para dificultar, interromper ou impedir a entrada de ar nos pulmões. É uma prática muito comum no infanticídio, em que a face do recém-nascido é comprimida, por meio de travesseiro, ou por meio de papel molhado. Outro modo é a utilização de sacos plásticos envolvendo a cabeça e presos ao pescoço, levando a uma morte rápida.

- **Sufocação por oclusão das vias respiratórias:** ocorre quando há obstrução dos condutos aéreos através de corpos estranhos, impedindo a passagem de ar até os pulmões. A morte sobrevém pelo fato de não poder entrar ar pela boca e narinas e/ou pelas vias respiratórias altas. É mais comum nos casos de acidentes, muito rara no caso de suicídio e de homicídios.

Os principais sinais encontrados na sufocação são:

- **Sinais locais**

- marcas ungueais em redor dos orifícios nasais nos casos de sufocação pelas mãos, faltando, no entanto, quando o agressor usa objetos moles, como, por exemplo, lençóis, vestes, travesseiros etc.

- poderá estar presente na árvore respiratória o corpo estranho causador da sufocação. O pontilhado apresenta-se na face e no pescoço, acompanhado de cor violácea da face e congestão ocular.



Figura 53- Asfixia por sufocação direta

Fonte: Perícias em Medicina e Odontologia Legal - Rodrigo Camargos Couto (Modificada)

- **Sinais internos**

- Espuma da traquéia e da laringe, petéquias pulmonares internas e freqüentes, enfisema e congestão pulmonares, petéquias do pericárdio e do pericrânio, congestão das meninges e do encéfalo.

6.4.2. Sufocação indireta (ou passiva)

É a asfixia mecânica em que a morte sobrevém por impedimento respiratório devido à compressão do tórax ou do abdome. Dessa compressão resulta a impossibilidade do tórax realizar sua expansão. Com isso o organismo não pode exercitar o mecanismo fisiológico da respiração.

A natureza jurídica mais comum é a acidental, e raramente homicida.

Em geral, em adultos a sufocação apresenta-se associada a outra forma de violência.

- **Principais sinais**

- O sinal mais freqüente é a máscara equimótica ou cianose cervicofacial, em decorrência da compressão torácica.

- Hemorragias diversas (mucosa da boca, nariz, olhos e pulmões).

- Equimose perioral, escoriações ungueais, tumefação da face.

- Congestão polivisceral, edema das vias aéreas superiores.

6.5. SOTERRAMENTO

É a asfixia que se realiza pela permanência do indivíduo num meio sólido ou semi-sólido, de sorte que as substâncias aí contidas penetram na árvore respiratória, impedindo a entrada de ar e produzindo a morte. É na sua maioria acidental, e muito raramente, homicida ou suicida.

É observada a presença de substâncias estranhas, sólidas, principalmente pulverulentas, no interior das vias respiratórias, na boca e no esôfago e estômago.

As principais lesões são conseqüentes do traumatismo externo torácico, como fraturas costais, hemorrágicas, compressões pulmonares e cardíacas.

Vale a pena destacar que no soterrado sempre são encontradas lesões traumáticas de várias espécies, causados também pelo desabamento ou desmoronamento, muitas delas capazes de produzir a morte ou contribuir para tanto.



Figura 39

54- Asfixia por soterramento

6.6. AFOGAMENTO

Afogamento é a asfixia mecânica produzida pela penetração de um meio líquido nas vias aéreas respiratórias, ocasionada pela imersão total ou parcial da vítima, impedindo assim a passagem de ar aos pulmões. O afogado pode ser vítima de acidente, suicídio, homicídio e raramente infanticídio, sendo a causa homicida a mais rara. A causa acidental é a mais comum, uma vez que os indivíduos penetram em águas profundas ou não sabem nadar, ou por imprevistos como convulsão, luxação e traumatismo na cabeça.

A morte por afogamento apresenta três fases distintas:

- **Fase de resistência ou dispnéia:** presença de apneia voluntária lúcida e com reflexos preservados, ou seja, consciência lúcida.
- **Fase de exaustão:** nesta fase há a presença de dispnéia com inspirações profundas e expirações curtas, causadas pela redução de oxigênio e aumento de gás carbônico, ocorrendo entrada de água nos brônquios e bronquíolos.
- **Fase de asfixia:** ausência de respiração e reflexos, perda de sensibilidade, convulsão, morte.

Sinais cadavéricos nos casos de afogamento

- **Lesões externas**
 - Hipotermia
 - Pele anserina
 - Rigidez precoce
 - Temperatura da pele baixa
 - Retração do mamilo, escroto e do pênis
 - Maceração da epiderme
 - Tonalidade vermelha dos livores cadavérico
 - Cogumelo de espuma
 - Projeção da língua
 - Erosão dos dedos
 - Presença de corpos estranhos sob as unhas.
 - Equimoses da face e das conjuntivas
 - Mancha verde de putrefação (tórax)
 - Lesões "pos mortem" produzidas por animais aquáticos
 - Coloração verde bronzada da cabeça, em fase de putrefação – “cabeça de negro”.



Figura 55- Asfixia por afogamento (cogumelo de espuma e pele anserina)

Fonte: Perícias em Medicina e Odontologia Legal – Couto, R. C. (Modificada)

- **Lesões internas**
 - Presença de líquidos nas vias respiratórias.
 - Presença de corpos estranhos no líquido das vias respiratórias.
 - Lesões dos pulmões: aumentados, distendidos, enfisema aquoso e equimoses.
 - Sinal de BROUARDEL = enfisema aquoso subpleural (esponja molhada).
 - Manchas de TARDIEU = equimose subpleural (raras).

- Manchas de PALTAUF = Hemorragias subpleurais (equimoses vermelho claro com 2 ou mais centímetros de diâmetro, devido a ruptura das paredes alveolares).
- Diluição do sangue (hidremia)
- Sinal de Wydler = presença de espuma, líquido e sólido no estômago.
- Sinal de Niles = hemorragia temporal
- Sinal de Vargas Alvarado = hemorragia etmoidal
- Sinal de Etienne Martin = congestão hepática
- Equimoses nos músculos e pescoço.

7. MORTE PRODUZIDA POR PRECIPITAÇÃO

As lesões causadas pela precipitação são provocadas por energias de ordem mecânica, com pouco acometimento cutâneo, porém com volumosas hemorragias internas, graves roturas de vísceras e múltiplas fraturas. Quando a queda atinge, sobretudo as extremidades superiores, ocorre a integridade da pele com fraturas cominutivas extensas no crânio. Quando o trauma atinge as extremidades inferiores há a presença de fraturas de pernas e braços. Quando laterais, fraturam dos arcos costais e de órgãos internos.

A morte provocada por precipitação, seja da janela do alto de um edifício, de um terraço ou sacada, seja de uma ribanceira, apresenta sérios obstáculos para a determinação de sua causa jurídica, isto é, para que se verifique se trata de homicídio, suicídio ou acidente.

A natureza jurídica pode ser acidental, homicida ou suicida. O mais comum é o suicídio, onde normalmente encontra-se uma distância entre o local de impacto no chão e o ponto de lançamento maior, dado o impulso exercido pela vítima. Em casos de homicídios, os impulsos são passivos, provocados por outras pessoas e também com distanciamento entre a localização do corpo e seu ponto de precipitação, apresentando trajetória oblíqua. Nos acidentes, a distância do corpo é menor, precipitando quase por deslizamento, o corpo sofrerá precipitação em sentido quase que perpendicular em relação ao ponto final de repouso, ficando os pontos inicial e de repouso pouco distanciados.



Figura 56- Morte por precipitação

Fonte: www.portalbatistapereira.com.br

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- AMAR, A.M. *Investigação da paternidade e maternidade. Aspectos médico-legais do DNA*. 2ª ed. São Paulo, Ícone, 1991.
- 2- BARROS, P. L. *Balística Forense*. Monografia Jurídica. Universidade Católica de Goiás, 2002.
- 3- BUSSADA, Wilson. *Prova Pericial*. Edipro – Edições Profissionais Ltda. São Paulo, 1994.
- 4 - CARVALHO, João Luiz. *Investigação Pericial Criminal & Criminologia*. 1ª ed. – Gráfica e Editora Universal. São Luís, 2002.
- 5- CARVALHO, João Luiz. *Fundamentos da Perícia Criminal*. Campinas. Editora Bookseller. 2005.
- 6- COUTO, R. C. *et al. Perícias em Medicina & Odontologia Legal*. Editora Científica Ltda, 1ª Ed, 2011.
- 7- DEL-CAMPO, E. R. A. *Exame e Levantamento de Técnico-Pericial de Locais de Interesse à Justiça Criminal: Abordagem Descritiva e Crítica*. Dissertação de Mestrado. PUC-SP, 2008
- 8- DOREA, L. E. *As manchas de sangue como indicio em local de crime*. 2ª edição. Porto Alegre, RS-Sagra Luzzatto, 1995.
- 9- DOREA, Luiz Eduardo Carvalho, STUMVOLL, Victor Paulo, QUINTELA, Victor. *Criminalística - Tratado de Perícias Criminalísticas*. Campinas. Editora Millenium. 5ª Edição. 2012.
- 10- ESPÍNDULA, Alberi. VELHO, Jesus Antônio. GEISER, Gustavo Caminoto. *Ciências Forenses - Uma Introdução às Principais Áreas da Criminalística Moderna*. Editora Millenium.
- 11- ESPÍNDULA, Alberi. *Criminalística para Concursos*. Editora Millenium. 2012.
- 12- FRANÇA, G.V. *Medicina Legal*, 5ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1998.
- 13- GARCIA, Ismar Estulano, POVOA, Paulo Cesar de Menezes. *Criminalística*. Editora AB. 3ª Edição.
- 14- GOMES, A. J. *et al. Noções de Criminalística*. Apostila para curso de formação. ACADEPOL – MG, 2012.
- 15- OPILHAR, Maria Carolina M. C. *Criminalística e Investigação Criminal*. Unisul, 2006.
- 16- RODRIGUES, C. V. *et al. Perícia criminal: uma abordagem de serviços*. Gest. Prod., São Carlos, v. 17, n. 4, p. 843-857, 2010.
- 17- TOCCHETTO, D. *Balística Forense - Aspectos Técnicos e Jurídicos*. Editora Millenium. 6ª edição. 2011.
- 18- TOCCHETTO, D. *Tratado de Perícias Criminalísticas – Balística Forense*. 1ª Ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 349 p., 1999.
- 19- UNODC. *Conscientização sobre o local de crime e as evidências materiais em especial para pessoal não-forense*. New York., 2010.
- 20- ZARZUELA, José Lopes. *Temas Fundamentais de Criminalística*. São Paulo: Sagra Luzzato, 1996.

EXERCÍCIOS

1- Em um acidente de trabalho, um operador de forno de fundição de ferro teve a extremidade do pé esquerdo carbonizada. O operário sofreu uma queimadura de:

- a) primeiro grau
- b) segundo grau
- c) terceiro grau
- d) quarto grau

2- Ensandecido pelo ciúme, Paulo cravou o punhal no perito de Ana, transfixando-lhe o coração. A infeliz personagem foi ferida por instrumento:

- a) perfurante
- b) cortante
- c) perfurocortante
- d) perfuroinciso

3- Uma criança morreu asfixiada por um caramelo que lhe obstruiu a traquéia. Verificou-se, portanto, um caso de:

- a) sufocação direta
- b) afogamento
- c) esganadura
- d) confinamento

4- Assinale a alternativa correta. (CEFET-BA - 2008 - PC-BA - Delegado de Polícia)

- a) A Criminalística não estuda as circunstâncias do crime cometido.
- b) A Criminalística se relaciona com todas as ciências, menos com Medicina Legal.
- c) A Criminalística se relaciona com todas as ciências.
- d) A Criminalística não é necessária nas investigações policiais.
- e) O exame de local de crime não revela vestígio.

5- Assinale a alternativa correta. (CEFET-BA - 2008 - PC-BA - Delegado de Polícia)

- a) Os exames periciais podem determinar a identidade do criminoso.
- b) A identidade do criminoso só pode ser realizada pelas provas testemunhais.
- c) O “modus operandi”, ou seja, a maneira e a espécie como foi praticado o delito não tem importância na investigação policial.
- d) A testemunha é o elemento sobre o qual incide a ação criminosa.
- e) A identidade de uma pessoa é determinada somente pelo exame de DNA.

6- Não é elemento indicativo de tiro à curta distância:

- a) zona de tatuagem;
- b) orla de enxugo;
- c) zona de chamuscamento;
- d) zona de esfumaçamento.

7- As manchas hipostáticas se formam:

- a) apenas quando o cadáver entre em putrefação;
- b) apenas nos cadáveres de vítima de asfixia mecânica;
- c) nas partes do cadáver que ficam em posição baixa;
- d) apenas nos cadáveres que permaneceram submersos na água.

8- A faca é um instrumento cortante:

- a) em qualquer circunstância;
- b) apenas quando seu gume atua por deslizamento e pressão sobre uma linha;
- c) sempre que seu gume participa na produção de um ferimento;
- d) apenas se tiver ponta e gume.

9- Para conter um assaltante, o vigilante deu-lhe uma “gravata”, pressionando-lhe o pescoço com o antebraço, o qual veio a falecer por asfixia, configurando um caso de:

- a) esganadura;
- b) enforcamento;
- c) sufocação direta;
- d) sufocação indireta.

10- Uma barra de ferro cilíndrica e com ponta aguçada é um instrumento:

- a) perfurocortante;
- b) fundamentalmente contundente;
- c) exclusivamente perfurante;
- d) classificável de acordo com a maneira com que era utilizado contra a vítima.

11- Indique o exemplo incorreto de morte por asfixia:

- a) Enforcamento.
- b) Esganadura.
- c) Degolamento.
- d) Estrangulamento.

12- Nos locais de ocorrência de trânsito a perícia tem por objetivo constatar:

- a) quem foi o causador do acidente;
- b) qual a hora em que o acidente ocorreu;
- c) qual a causa do acidente;
- d) as alternativas a e c são corretas.

13- Corpo de Delito é:

- a) o elemento agressor;
- b) conjunto de vestígios deixados pelo fato criminoso;
- c) elemento secundário de um local de crime, em torno do qual gravitam os vestígios e para o qual convergem as evidências;
- d) nenhuma das respostas acima.

14- São funções dos peritos:

- a) Acusar
- b) Defender
- c) Ver e Referir
- d) Julgar

15- O instrumento perfurocontundente é representado por:

- a) Arma de fogo
- b) Projétil disparado pela arma de fogo
- c) Punhal, faca e estoque
- d) Machado

16- Uma das funções da perícia é: (CEFET-BA - 2008 - PC-BA - Delegado de Polícia)

- a) não permitir a violação do local;
- b) não determinar o instrumento do crime;
- c) não determinar a maneira como o crime foi perpetrado;
- d) não elaborar o laudo pericial; e) não promover a preservação do local;

17- Assinale a alternativa correta. (CEFET-BA - 2008 - PC-BA - Delegado de Polícia)

- a) Na classificação dos "Locais de Crime", existem incontáveis espécies de "Locais".
- b) Quanto à natureza do fato, o local pode ser classificado como "Local de Homicídio".
- c) Não existe classificação de local interno.
- d) Geralmente o isolamento do local é feito pela vítima do fato delituoso.
- e) Por força de sua missão de investigar, o policial está impedido de promover o isolamento do local.

18- Identifique com V as afirmativas verdadeiras e com F, as falsas. (CEFET-BA - 2008 - PC-BA - Delegado de Polícia)

- () Objetos encontrados num local de crime não devem ser manuseados por policiais ou curiosos, antes da chegada dos peritos.
- () O primeiro policial que chega ao local do fato deve efetuar busca em qualquer veículo que esteja relacionado com o crime, sem esperar a conclusão dos trabalhos periciais.
- () A coleta dos indícios, no local de crime, deve ocorrer após a tomada das fotografias.

A alternativa que contém a seqüência correta, de cima para baixo, é a:

- a) V F V
- b) F F F
- c) V V F
- d) V V V
- e) F V F

19- Identifique com V as afirmativas verdadeiras e com F, as falsas. (CEFET-BA - 2008 - PC-BA - Delegado de Polícia)

- () O retrato falado, elaborado pelo perito, é uma prova totalmente objetiva.
- () Policiologia e Polícia Científica são dois outros nomes pelos quais se conhece a Criminalística.
- () A Criminalística acompanha a evolução de cada uma das ciências que a integram, incorporando cada novo avanço e/ou descoberta para atingir seu objetivo de determinar a origem comum dos indícios.

A alternativa que contém a seqüência correta, de cima para baixo, é a:

- a) F F V
- b) V V F
- c) V V V
- d) F V V
- e) F F F

20- Um cadáver apresenta um ferimento transfixante por projétil de arma de fogo na região toracodorsal. Quais as características observadas no orifício de entrada do projétil?

- a) Ausência de orla de escoriação, bordas bem delimitadas.
- b) Diâmetro regular, bordas evertidas.
- c) Orla de escoriação, bordas invertidas.
- d) Bordas evertidas, sangramento profuso.
- e) Formato irregular, zona de esfumaçamento.

21- Ao examinar um paciente, o perito encontra uma ferida em região peitoral com formato de dois semiarcos, de concavidades voltadas uma para a outra, mostrando equimoses periféricas, de profundidades variáveis e laceração tecidual. O perito conclui que se trata de mordedura. As feridas produzidas por mordedura causada pela arcada dentária humana se classificam como:

- a) perfurocontusa
- b) contusa
- c) cortocontusa
- d) perfurocortante
- e) cortocontusa

22- Acerca das mortes causadas por asfixia por constrição cervical, assinale a alternativa correta.

- a) O enforcamento pode ser classificado como completo quando o corpo está totalmente suspenso, ou parcial quando está apoiado parcialmente.
- b) O sulco provocado pelo enforcamento completo pode ser confundido com o sulco provocado por estrangulamento.
- c) O sulco encontrado no enforcamento em condições habituais é oblíquo e descendente em relação ao nó.
- d) É comum a causa acidental de morte por asfixia por estrangulamento.
- e) A asfixia por esganadura pode ser suicida, como causa jurídica.

23- Um cadáver encontrado próximo à linha férrea apresenta desarticulação de todos os membros, além de separação do corpo da cabeça. É correto afirmar que se trata de:

- a) esquartejamento e esgorjamento.
- b) esquartejamento e decapitação.
- c) espojamento e esgorjamento.
- d) esquartejamento e vitriolagem.
- e) espojamento e decapitação.

24- A descrição de um orifício de entrada de projétil de arma de fogo com buraco de mina de Hoffmann, escoriação de massa de mira (sinal de Werkgartner), zona de esfumaçamento, zona de tatuagem, equimoses e queimaduras, está relacionada com:

- s) tiro disparado a grande distância.
- b) tiro disparado de arma de fogo de grosso calibre.
- c) tiro disparado a curta distância.
- d) lesão produzida por projéteis múltiplos.
- e) tiro encostado.

25- Identifique com V as afirmativas verdadeiras e com F, as falsas. (CEFET-BA - 2008 - PC-BA - Delegado de Polícia)

- () As manchas de sangue em local de crime não podem ser consideradas como indícios.
- () A viatura deve ser estacionada o mais próximo possível do cadáver para facilitar o trabalho dos peritos, nos casos de homicídio.
- () O policial, para verificar se a vítima tem sinais vitais, deve se aproximar por um caminho e se afastar por outro, de modo a garantir a integridade e preservação dos indícios.

A alternativa que contém a seqüência correta, de cima para baixo, é a:

- a) V V V
- b) F F F
- c) V F V
- d) F V F
- e) V V F

26- Equimoses, escoriações ou hematomas são frequentemente observados em feridas:

- a) incisas
- b) perfuroincisas
- c) contusas
- d) punctórias

27- O material de trabalho da criminalística, o seu objeto de estudo, são os vestígios materiais encontrados na cena do crime, os quais o perito criminal os descobre, coleta, estuda e os interpreta. Não são objetivos da criminalística: (APC/PCDF - Curso Superior e Especial de Polícia 2008)

- a) Demonstrar técnica e materialmente a existência do fato presumidamente delituoso, ou seja, constatar a realidade do fato, do crime;
- b) Reconstruir o local, a cena do fato em apuração. O Perito parte de um local estático e pela leitura dos vestígios reconstrói a dinâmica do evento, assinalando os instrumentos e objetos utilizados e determinando suas posições e devidas participações;
- c) Trabalhar para a identificação da vítima;
- d) Trabalhar os vestígios recolhidos para a identificação dos autores e co-autores, apenas de forma real (nunca de forma presumida), demonstrando materialmente por meio de provas técnico científicas, o grau de participação de cada um deles.

28- Em casos de Violência Sexual, peças de vestuário encontradas com manchas suspeitas de esperma, NÃO deverão ser acondicionadas em:

- a) sacos plásticos
- b) sacos de papel

- c) envelopes de papel
- d) nenhuma das respostas acima é correta.

29- As Perícias devem ser requisitadas por:

- a) advogado de defesa
- b) advogado de acusação
- c) autoridades policiais e judiciárias
- d) IML.

30- Numere a coluna da direita, de acordo com sua correspondência com a da esquerda:

- (1) instrumento contundente
- (2) instrumento cortante
- (3) instrumento perfurante
- (4) instrumento cortocontundente

- () ferida incisa
- () ferida contusa
- () ferida puntória
- () ferida cortocontusa

Assinale a alternativa que apresenta a seqüência correta na coluna da direita, de cima para baixo:

- a) 2, 4, 3, 1
- b) 2, 1, 3, 4
- c) 4, 1, 3, 2
- d) 4, 1, 2, 3
- e) 3, 4, 1, 2

31- Numere a coluna da direita, de acordo com sua correspondência com a da esquerda:

- (1) ferida cortocontusa
- (2) ferida incisa
- (3) ferida contusa
- (4) ferida perfuroincisa

- () punhal
- () foice
- () taco de bilhar
- () navalha

Assinale a alternativa que apresenta a seqüência correta na coluna da direita, de cima para baixo:

- a) 2, 4, 3, 1
- b) 4, 2, 1, 3
- c) 4, 1, 3, 2
- d) 3, 1, 2, 4
- e) 3, 4, 1, 2

32- Em uma perícia de lesões corporais, o perito descreve algumas lesões na etapa da descrição do exame pericial:

- 1 - Escoriação de 1 cm , linear, na região malar direita.
- 2 - Ferida cortocontusa, irregular, de 2 cm, na região anterior do pescoço.
- 3 - Ferida incisa, de 2 cm, linear, na região malar direita.
- 4 - Ferida puntiforme, na face palmar da mão direita.

A respeito do laudo, numere a coluna da direita de acordo com sua correspondência com a da esquerda:

- (1) escoriação
- (2) ferida puntória
- (3) ferida cortocontusa
- (4) ferida incisa
- () instrumento cortante
- () instrumento contundente
- () instrumento perfurante
- () instrumento cortocontundente

Assinale a alternativa que apresenta a seqüência correta na coluna da direita, de cima para baixo:

- a) 2, 4, 3, 1
- b) 4, 2, 1, 3
- c) 4, 1, 3, 2
- d) 4, 1, 2, 3
- e) 3, 4, 1, 2

33- Em relação às perícias criminais, é CORRETO afirmar: (GO/2008 - Delegado de Polícia)

- a) na falta de perito oficial, o exame poderá ser feito por duas pessoas idôneas, portadoras de curso superior preferencialmente na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame.
- b) os peritos devem apenas responder por escrito aos quesitos formulados pelas partes, motivo pelo qual eles não podem prestar esclarecimentos orais em juízo.

c) pela atual legislação processual penal são necessários dois peritos oficiais para a realização do exame de corpo de delito.

d) os peritos não estão sujeitos à arguição de suspeição.

34- Quando o projétil de arma de fogo é transfixante observa-se, no corpo humano, um segundo orifício, ou seja, o orifício de saída, cuja lesão apresenta a seguinte característica:

(GO/2008 - Delegado de Polícia)

a) orla de escoriação e halo de enxugo.

b) forma e bordas da ferida são regulares.

c) normalmente diâmetro maior do que o de entrada.

d) sangramento menor em relação ao orifício de entrada.

35- A lesão conhecida como *mordedura ou dentada* produzida pela arcada dental humana, em razão de suas características, classifica-se como: (GO/2008 - Delegado de Polícia)

a) cortocontusa

b) contusa

c) punctória

d) perfurocontusa.

36- A formação do “cogumelo de espuma”, sobre a boca e as narinas do cadáver, caracteriza: (GO/2008 - Delegado de Polícia)

a) morte por envenenamento.

b) morte por asfixia, na modalidade de afogamento.

c) morte por asfixia, na modalidade de enforcamento.

d) morte por asfixia, na modalidade de sufocação indireta.

37- É impossível que a morte tenha ocorrido em virtude de suicídio ou acidente, na hipótese de: (GO/2008 - Delegado de Polícia)

a) estrangulamento.

b) enforcamento.

c) afogamento.

d) esganadura.

38- O percurso realizado por um projétil de arma de fogo no interior do corpo humano é denominado: (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO – FOTÓGRAFO CRIMINALÍSTICO)

a) deformação.

b) halo.

c) trajeto.

d) trajetória.

39- As precipitações de dividem em:

- a) diretas, indiretas e acidentais;
- b) altas, médias e baixas;
- c) voluntárias, acidentais e criminosas;
- d) acidentais, ocasionais e criminosas.

40- Vestígios, indícios e evidências são termos que, na linguagem comum, são utilizados como sinônimos. No jargão criminalístico, no entanto, possuem particularidades. Assinale a alternativa correta acerca desse assunto. (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO – FOTÓGRAFO CRIMINALÍSTICO)

- a) Vestígio pode ser definido como todo e qualquer sinal, marca, objeto, situação fática, relacionado à indicação de uma prova testemunhal atinente ao fato delituoso.
- b) O correto e adequado levantamento de local de crime revela uma série de vestígios. Estes são submetidos a processos objetivos de triagem e apuração analítica dos quais resultam poucas informações que não auxiliam os peritos na produção de sua convicção a respeito do local de crime.
- c) A origem da palavra indício vem do latim: *indicium*, cuja semântica é sinal, indicação, revelação, denúncia, descoberta, acusação, indício, prova. O próprio radical latino *index*, por si só, tem sentido de aquilo que indica.
- d) O indício é uma evidência que, mediante pormenorizados exames, análises e interpretações pertinentes, se enquadra inequívoca e objetivamente na circunscrição do fato delituoso.
- e) Os vestígios encontrados nos locais de crime podem alterar as teses do inquérito policial ou até mesmo conduzir as investigações para perspectivas diferentes daquelas consideradas em um momento inicial.

41- Com relação à cadeia de custódia, assinale a alternativa correta. (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO – FOTÓGRAFO CRIMINALÍSTICO)

- a) A cadeia de custódia se inicia com os exames laboratoriais e termina com a apresentação destes ao tribunal.
- b) Cadeia de custódia é a garantia de total proteção aos elementos encontrados e que terão um caminho a percorrer, passando por manuseio de pessoas, análises, estudos, experimentações e demonstração-apresentação até a elaboração do laudo pericial.
- c) Cadeia de custódia pode ser conceituada como uma lista de todas as pessoas que estiveram de posse de um item de evidência. A documentação dos procedimentos de custódia não garante a responsabilização e a rastreabilidade da prova, daí sua pequena importância. Entretanto, os procedimentos de custódia não devem se resumir a um documento.
- d) Ao conceito de cadeia de custódia também podem ser acrescentadas a responsabilização e a confiabilidade quando se define o termo como um registro escrito e defensável de todos os indivíduos que mantiveram o controle sobre as evidências.

e) A finalidade da cadeia de custódia é armazenar os objetos e bens apreendidos, a fim de se evitar que eles se estraguem pela ação do tempo.

42- Em relação à classificação dos locais de crime quanto à preservação, se os peritos criminais, ao chegarem ao local, encontrarem os vestígios da mesma forma que foram deixados depois da consumação da ação delituosa, ou seja, sem sofrer nenhuma alteração, é correto afirmar que se trata de um local: (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO – FOTÓGRAFO CRIMINALÍSTICO)

- a) inidôneo.
- b) externo.
- c) interno.
- d) relacionado.
- e) idôneo.

43- A respeito da classificação dos locais de crime, assinale a opção correta: (CESPE – PERITO CRIMINAL - PB - 2008)

- a) O local onde ocorreu um suicídio não será tratado como local de crime, pois suicídio não é crime.
- b) Local inidôneo ou violado é aquele que foi alterado integralmente antes de se efetuar o levantamento pericial. Se a alteração se deu de forma parcial, o local do crime será considerado idôneo.
- c) Os locais de crime são classificados, quanto à situação, em preservados e não preservados.
- d) Locais relacionados são aqueles que apresentam pontos de contato, já que se referem a uma mesma ocorrência ilícita. Por exemplo, o crime de homicídio foi praticado em um local, mas o cadáver foi deixado em outro.
- e) O ambiente imediato constitui as adjacências, os arredores do local onde ocorreu o fato.

44- Com relação ao levantamento do local do crime e ao seu isolamento, assinale a opção incorreta. (CESPE – PERITO CRIMINAL - PB - 2008)

- a) Para o efeito de exame do local onde foi praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos.
- b) O Código Penal (CP) comina pena a quem altera, sem licença da autoridade competente, o aspecto de local especialmente protegido por lei.
- c) No exame do local, a perícia visa à constatação material do evento, ao exame dos meios empregados para a perpetração do crime, à coleta das provas que permitem a interpretação das evidências materiais, para que determine os meios e os modos pelos quais o evento ocorreu bem como aponte o autor do delito.
- d) Assim que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deve apreender os objetos que têm relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais.

e) Croqui é um esboço do desenho.

45- Criminalística é: (CESPE – PERITO CRIMINAL - PB - 2008)

- a) a transposição, para o inquérito, do resultado dos exames técnicos realizados no local do delito, determinando a materialidade e apontando a autoria.
- b) a ciência que visa ao estudo das armas de fogo, da munição e dos fenômenos e efeitos próprios dos disparos dessas armas, no que tiverem de útil ao esclarecimento e à prova de questões de fato, no interesse da justiça, tanto penal como civil.
- c) a ciência que trata do estudo dos documentos que contêm um registro gráfico.
- d) o conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos que, no âmbito do direito, concorrem para a elaboração, a interpretação e a execução das leis existentes e ainda permite, por meio da pesquisa científica, o seu aperfeiçoamento.
- e) o sistema que se dedica à aplicação de faculdades de observação e de conhecimento científico que levem a descobrir, defender, pesar e interpretar os indícios de um delito, com vistas à descoberta do criminoso.

46- Acerca do exame de corpo de delito, assinale a opção correta. (CESPE – PERITO CRIMINAL - PB - 2008)

- a) A formulação de quesitos é ato privativo da autoridade judicial.
- b) O exame de corpo de delito deverá ser feito apenas durante o horário diurno.
- c) A confissão do réu pode suprir o exame do corpo de delito.
- d) Segundo o CPP, o exame de corpo de delito deverá ser realizado por três peritos oficiais.
- e) Quando inexistir possibilidade de os peritos terem acesso, ainda que indireto, ao objeto a ser analisado, pode-se suprir o exame de corpo de delito por testemunhas.

47- A respeito da criminalística, assinale a opção correta. (CESPE – PERITO CRIMINAL - PB - 2008)

- a) A criminalística não se enquadra como disciplina autônoma, pois não possui leis, métodos e princípios próprios.
- b) Se, em um exame de local onde se praticou alguma infração penal, a investigação policial necessitar de esclarecimento seguro e objetivo acerca da natureza do instrumento responsável pela provocação de uma marca de impacto presente em determinado móvel, ela recorre aos conhecimentos físico-químicos englobados pela criminalística, que analisa fisicamente as características da marca questionada, bem como a reação química dos elementos restantes e agregados à marca.
- c) Os peritos criminalísticos não podem se valer de subsídios técnicos-científicos fornecidos por outras ciências, utilizando os próprios métodos inerentes a essas ciências.
- d) A moderna criminalística restringe-se à fria estática narrativa, sem vida, da forma como se apresentam os vestígios, isto é, ao simples visum et repertum.
- e) O objeto da criminalística restringe-se aos vestígios suspeitos encontrados no local do fato.

48- Um médico legista, ao chegar à sala de necropsia, deparou-se com três cadáveres cuja causa da morte foi asfixia. O primeiro apresenta elementos sinaléticos que constam de sulco único, com profundidade variável e direção oblíqua ao eixo do pescoço; no segundo, os sulcos são duplos, de profundidade constante e transversais ao eixo do pescoço; no terceiro, em vez de sulcos, havia equimoses e escoriações nos dois lados do pescoço. Na situação Acima descrito, os tipos de morte mais prováveis são, respectivamente, (CESPE – PERITO CRIMINAL - PB - 2008)

- a) enforcamento, estrangulamento e esganadura.
- b) esganadura, enforcamento e estrangulamento.
- c) estrangulamento, esganadura e enforcamento.
- d) esganadura, estrangulamento e enforcamento.
- e) enforcamento, esganadura e estrangulamento.

49- Quando a vítima ainda estiver no local de morte por arma de fogo, é importante determinar e fotografar, com escala milimétrica, os orifícios de entrada e de saída de projéteis e assinalar as respectivas regiões anatômicas. Também é importante procurar vestígios deixados pelo tiro nas mãos da vítima. Considerando esses procedimentos, analise os exames abaixo. (PERITO MÉDICO LEGISTA - RS - 2008 - IGP/RS)

- I – Avaliação da distância dos tiros.
- II – Avaliação do número de tiros efetuados que atingiram a vítima.
- III – Avaliação da natureza transfixante dos tiros.
- IV – Avaliação da orientação dos tiros.
- V – Avaliação da diagnose diferencial de suicídio ou homicídio.

Quais avaliações são auxiliadas pelos procedimentos citados no enunciado?

- a) Apenas a I e a II.
- b) Apenas a II e a III.
- c) Apenas a III e a IV.
- d) Apenas a I, a IV e a V.
- e) A I, a II, a III, a IV e a V.

50- Considere as finalidades abaixo relativamente aos levantamentos de locais de crime. (PERITO MÉDICO LEGISTA - RS - 2008 - IGP/RS)

- I – Determinar se realmente houve uma infração penal.
- II – Qualificar o fato delituoso se constatada a infração penal.
- III – Perenizar e legalizar o estado do local e dos vestígios materiais e suas posições relativas.
- IV – Recolher os vestígios materiais que necessitem de posterior estudo de laboratório.

Quais estão corretas?

- a) Apenas a I.
- b) Apenas a I e a II.
- c) Apenas a III e a IV.
- d) Apenas a II, a III e a IV.
- e) A I, a II, a III e a IV.

51- Denomina-se indício o vestígio material (objeto, marca, mancha, impressão etc.),e..... que, por ter relação com o fato que se desconhece, nos leva a provar ou a presumir a existência de tal fato. Assinale a alternativa cujas palavras preenchem corretamente as lacunas da frase acima. (PERITO MÉDICO LEGISTA - RS - 2008 - IGP/RS)

- a) observado – recolhido
- b) descoberto – apreendido
- c) latente – fotografado
- d) procurado – visualizado
- e) estudado – provado

52- Sobre a definição de Criminalística considere as seguintes afirmações. (FRDH – RS – PERITO CRIMINAL 2008)

I – É a ciência que estuda o crime e o criminoso em tudo que for aplicável à elucidação de um crime ou de uma infração penal.

II – É a ciência que estuda as lesões corporais, visando a diagnosticar se ocorreu homicídio, suicídio ou acidente.

III – É um sistema de conhecimentos técnico-científicos que estuda os locais de crimes e os vestígios materiais, localizados superficialmente ou fora do corpo humano, visando a identificar as circunstâncias e a autoria da infração penal.

IV – É o sistema de conhecimentos científicos que estuda os vestígios materiais extrínsecos à pessoa física, visando a esclarecer e identificar as circunstâncias do crime e determinar a identidade do criminoso.

Quais estão corretas?

- a) Apenas a I.
- b) Apenas a II.
- c) Apenas a II e a IV.
- d) Apenas a III e a IV.
- e) A I, a II, a III e a IV.

53- Local do crime não se constitui apenas a região onde o fato tenha sido constatado, mas todo e qualquer local onde existam vestígios relacionados com o evento, que sejam capazes

de indicar uma premeditação do fato ou uma ação posterior para ocultar provas, que seriam circunstâncias qualificadas do crime em investigação. Acerca desse tema, julgue os itens a seguir. (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO - PERITO CRIMINAL 2010)

I- Em algumas situações, a área de interesse policial pode ser limitada a um pequeno cômodo de uma casa; a equipe policial deve considerar o local do crime uma área menos abrangente, cujos elementos materiais, às vezes despercebidos, tornam-se importantes vestígios para o laudo pericial.

II- Para que seja obtido resultado conclusivo oriundo de levantamento de locais de crime, é de pouca importância a preservação da área a ser examinada e dos itens relacionados com o evento ocorrido (objetos diversos, manchas, cheiros etc.).

III- Em alguns casos, é possível detectar a não preservação do local, devido à impossibilidade de certos vestígios terem sido posicionados, em um movimento impensado da vítima e(ou) do autor para o ponto em que tenha sido encontrado, quando dos exames periciais. Em caso de adulteração, o perito sempre poderá determinar as circunstâncias em que tenha ocorrido o fato delituoso e retornar as peças aos seus locais de origem.

IV- A boa preservação do local de crime dará suporte aos peritos para efetuar o seu trabalho da melhor maneira possível, para que se possa chegar de modo mais abrangente e concreto às circunstâncias e a autoria do crime, e para que se possa instruir, da melhor maneira possível, os inquéritos policiais, que são a peça administrativa que dará início à respectiva ação penal.

Assinale a alternativa correta.

- a) Nenhum item está certo.
- b) Apenas um item está certo.
- c) Apenas dois itens estão certos.
- d) Apenas três itens estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

54- Criminalística é a disciplina que tem como objetivo o reconhecimento e a interpretação dos indícios materiais extrínsecos, relativos ao crime ou à identidade do criminoso; esse conceito de criminalística foi dado por: (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO - PERITO CRIMINAL 2010)

- a) José Del Picchia.
- b) Hans Gross.
- c) Astolfo Tavares Paes.
- d) Paolo Zachias.
- e) José Lopes Zarzuela.

55- Considere o caso de abaloamento transversal entre dois veículos em uma confluência ortogonal entre duas vias, tendo um deles postergado a placa PARE e invadido o cruzamento, no momento em que o outro trafegava em condição preferencial. Quanto às discussões

técnicas a respeito do evento, assinale a alternativa correta. (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO - PERITO CRIMINAL 2010)

- a) A causa determinante desse acidente é indiscutivelmente o adentramento do veículo que não respeitou a sinalização existente e obstruiu o veículo em situação preferencial.
- b) Se o cálculo de velocidades indicar que o veículo que trafegava em condição preferencial estava com sua velocidade superior à máxima permitida, a causa determinante do acidente passa a ser a velocidade desse veículo.
- c) Não há necessidade de tomar conhecimento sobre declarações de testemunhas oculares do acidente, visto que são elementos subjetivos e pessoais, e, portanto não contribuem para a conclusão técnico-científica, que se baseia em provas materiais.
- d) Se o exame toxicológico no condutor que invadiu a preferencial indicar alta dosagem alcoólica, acima dos limites previstos em lei, podemos concluir com certeza científica que esse condutor foi o causador do acidente.
- e) No caso do acidente analisado, deverá ser feito no local o levantamento do maior número possível de elementos relacionados, possibilitando dessa forma a reconstituição física do acidente, e assim se chegar à causa determinante.

56- Morte violenta produzida por asfixia, em que o laço é acionado pelo próprio peso da vítima; o sulco produzido pelo laço se apresenta oblíquo, de baixo para cima, interrompido ao nível do nó e com bordos desiguais, sendo o bordo superior saliente; a suspensão pode ser completa ou incompleta, e apresenta a vítima cianose facial, com protusão de língua, trata-se de: (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO - PERITO CRIMINAL 2010)

- a) estrangulamento.
- b) esganadura.
- c) sufocação.
- d) fulminação.
- e) enforcamento.

57- Uma pessoa, de identificação ignorada, caminhava por calçada em Goiânia-GO, quando um indivíduo, também não identificado, aproximou-se e efetuou três tiros contra aquela pessoa, alvejando-a mortalmente. Os projéteis de arma de fogo que atingiram o corpo da vítima são considerados: (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO - PERITO CRIMINAL 2010)

- a) instrumentos perfurocortantes.
- b) instrumentos cortocutundentes.
- c) instrumentos perfurantes.
- d) instrumentos contundentes.
- e) instrumentos perfurocontundentes.

58- Em local de alegado cometimento de suicídio, perpetrado mediante projétil disparado por arma de fogo, o perito criminal obrigatoriamente deverá: (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO - PERITO CRIMINAL 2010)

- a) proceder à pesquisa de resíduos de tiro nas mãos da vítima e pormenorizada varredura, visando localizar eventuais cartas ou bilhetes.
- b) confeccionar auto de exibição e apreensão de todos os objetos encontrados.
- c) elaborar reconhecimento visuográfica do evento.
- d) proceder à gravação em vídeo de todas as entrevistas realizadas.
- e) reduzir a termo todos os depoimentos obtidos.

59- Esgorjamento significa:

- a) asfixia por aspiração de corpo estranho.
- b) lesão produzida por instrumento de ação contundente.
- c) envenenamento por via digestiva.
- d) morte por inibição reflexa.
- e) ferida por instrumento de ação cortante na face anterior do pescoço.

60- Quanto à conclusão dos laudos periciais, é correto afirmar que: (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO - PERITO CRIMINAL 2010)

- a) os peritos criminais devem descrever, de forma clara, objetiva e compreensível ao leigo, todos os exames que realizaram no conjunto da perícia, e as suas conclusões nem sempre necessitam estar baseadas em fatos e dados demonstrados ou comprovados.
- b) por ter fé pública, o perito criminal, ao elaborar o laudo pericial, pode fazer afirmações sem necessidade de serem comprovadas ou demonstradas técnica cientificamente.
- c) o laudo pericial é uma peça técnica, fundamentada, na qual o perito criminal descreve e analisa o que foi encontrado, à luz dos conhecimentos técnico-científicos, expondo e justificando as conclusões às quais chegou.
- d) o perito criminal poderá concluir ou fazer qualquer afirmação em seu laudo, mesmo que não possa lastrear tal assertiva com uma justificativa técnico-científica.
- e) a conclusão dos peritos deve fluir naturalmente, de acordo com o seu livre julgamento e o completo relato dos exames no corpo do laudo pericial.

61- Em um local de arrombamento, o meliante manuseou diversas superfícies de difícil levantamento de impressões latentes com o pó químico de que o perito dispunha no local (caixas de papelão, sarrafo de madeira, etc.). Nessa situação, como o perito deve proceder? (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO - PERITO CRIMINAL 2010)

- a) Relatar no laudo que não havia superfícies apropriadas para o levantamento de impressões, digitais latentes.
- b) Buscar levantar as impressões, utilizando o pó químico.
- c) Apenas fotografar os objetos e relatar no laudo que o meliante os manuseou.

- d) Coletar os objetos e enviar ao laboratório de papiloscopia forense do Instituto de Criminalística.
- e) Ignorar os objetos, não fazendo menção a eles no laudo.

62- Ao realizar o levantamento pericial em local de arrombamento ocorrido em uma residência, o perito depara com os seguintes fatos:

- a porta da sala apresentava vestígios de arrombamento;
- sobre um móvel da sala, havia vestígios da permanência prolongada de um televisor, que fora retirado;
- o portão do muro frontal não apresentava vestígios de arrombamentos;
- não foram constatados vestígios observáveis de escalada em nenhum dos muros que protegem as divisas do imóvel.

Em relação ao item *modus operandi* no laudo, o perito deveria relatar o seguinte. (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO - PERITO CRIMINAL 2010)

- a) para adentrar ao imóvel, o meliante escalou e saltou por sobre o muro frontal; em seguida, arrombou a porta da sala de estar...
- b) para adentrar ao imóvel, o meliante provavelmente escalou e saltou um dos muros que protegem as divisas do imóvel; em seguida, arrombou a porta da sala de estar...
- c) para adentrar ao imóvel, o meliante utilizou chave própria para abrir o portão instalado no muro frontal; em seguida, arrombou a porta da sala de estar...
- d) para adentrar ao imóvel, o meliante arrombou a porta da sala de estar....
- e) não foram constatados vestígios do procedimento adotado pelo meliante para obter acesso ao interior do imóvel...

63- Vestígios na opinião de Anuschat “(...) é tudo que possa ser percebido como matéria, corpo, objeto, etc, que tenha ou possa ter ligação com o crime ou criminoso e que sirva a elucidação do crime e determinação da autoria.” Para Zbindem os “vestígios são as modificações físicas ou psíquicas, provocadas por conduta humana, de ação ou omissão, que permitem tirar conclusões quanto ao acontecimento que os causou, ou seja, o ato criminoso.” e maneira simples podemos entender os vestígios como cada alteração do ambiente, que se relaciona ou possa ter se relacionado com a ação criminosa, ou os participantes (vítima(s) e autor(es)) nela envolvidos. Desta forma, qualquer marca, impressão, manchas, detritos, fibras, pêlos, poeiras, armas, munição ou elementos de munição, objetos, entre outros, podem vir a constituir-se em vestígios. Várias são as classificações dos vestígios. (APC/PCDF - Curso Superior e Especial de Polícia 2008)

Assinale a alternativa que não corresponda corretamente:

- a) Vestígios Verdadeiros: São todos aqueles que guardam uma relação de causa e efeito com o ato criminoso e/ou a dinâmica deste, ou ainda uma relação de identidade com a vítima(s) e ou autor(es). Também chamados de vestígios associativos.

- b) Vestígios Forjados: São aqueles que de forma intencional, são colocados na cena do crime, com o objetivo de induzir uma dinâmica diferente do fato real ocorrido, como por exemplo, colocar uma arma junto a vítima, num crime de homicídio; ou, ainda, deixar um documento de identidade de uma outra pessoa na cena do crime para dificultar a identificação real dos autores, entre outros.
- c) Vestígios Ilusórios: São vestígios encontrados na cena do crime que, porém, não guardam nenhuma relação com o fato que se investiga. Como por exemplo, uma mancha de sangue que já se encontrava num local, onde posteriormente aconteceu um crime. Também chamados de vestígios não associativos.
- d) Vestígios latentes: São aqueles que podem ser percebidos diretamente e, ainda, guardam uma relação direta com o fato em análise.

64- Acerca da prova pericial, assinale a alternativa correta. (NUCEPE – PI – PERITO CRIMINAL – 2012)

- a) Quando a infração deixar vestígios será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, podendo supri-lo, porém, a confissão do acusado.
- b) O exame de corpo de delito somente pode ser realizado durante o horário de funcionamento dos serviços judiciários.
- c) Em regra, o exame de corpo de delito deve ser realizado por perito oficial, portador de diploma de curso superior, mas, não havendo perito oficial, tal prova poderá ser realizada por duas pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso técnico, na habilitação relacionada com a natureza do exame.
- d) Em regra, o exame de corpo de delito deve ser realizado por perito oficial, portador de diploma de curso superior, mas, na falta de perito oficial, o exame deve ser realizado por duas pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame.
- e) O exame de corpo de delito somente pode ser realizado por perito oficial.

65- Assinale a opção correta acerca das disposições do Código de Processo Penal (CPP) relacionadas à prova pericial. (CESPE – METROLOGIA FORENSE – INMETRO - 2012)

- a) O CPP estabelece que, quando a infração deixar vestígios, a confissão do réu pode suprir o exame do corpo de delito indireto.
- b) O corpo de delito é uma das espécies de prova pericial que constata a materialidade do crime investigado.
- c) Caso seja impossível fazer a avaliação direta dos materiais destruídos, deteriorados ou que constituam produto do crime, o perito deve fazê-la por meio dos elementos existentes nos autos e dos que resultarem de diligências.
- d) O exame de corpo de delito e outras perícias serão realizados por perito não oficial, desde que portador de diploma de curso superior.

e) A prova testemunhal é insuficiente para suprir a falta do exame de corpo de delito, mesmo tendo desaparecido os vestígios do crime.

66- Assinale a opção correta a respeito das disposições do CPP quanto à prova pericial. (CESPE – METROLOGIA FORENSE – INMETRO - 2012)

- a) O CPP autoriza apenas as autoridades a formularem quesitos, e não as partes.
- b) O exame de corpo de delito deverá ser feito em dias úteis, não se podendo realizá-lo em domingos e feriados.
- c) O exame de corpo de delito obedece à regra da ampla liberdade na produção da prova no processo criminal.
- d) O exame do corpo de delito é realizado tanto de forma direta como de forma indireta.
- e) Serão sujeitos a exame os instrumentos empregados para a prática da infração, a fim de se lhes verificar a sua natureza, e não a sua eficiência.

67- Assinale a opção correta acerca da definição da criminalística. (CESPE – METROLOGIA FORENSE – INMETRO - 2012)

- a) Criminalística é um procedimento investigatório que utiliza métodos científicos para analisar e interpretar evidências materiais.
- b) Apesar de seu crescimento gradativo, não se pode dizer que a criminalística seja uma disciplina autônoma.
- c) Criminalística é um procedimento investigatório que se presta a auxiliar e informar exclusivamente as atividades policiais em uma investigação criminal.
- d) A moderna criminalística restringe-se à fria estática narrativa, sem vida, da forma como se apresentam os vestígios.
- e) O propósito da criminalística se traduz em todos os vestígios, desde que suspeitos e encontrados no local do fato.

68- Assinale a opção correta a respeito da prova material e dos vestígios. (CESPE – METROLOGIA FORENSE – INMETRO - 2012)

- a) Todo e qualquer fato conhecido e provado, sinal ou marca que, por sua relação necessária ou possível com outro fato, que se desconhece, prova ou leva a presumir a existência deste último denomina-se vestígio.
- b) O indício prova necessariamente a autoria material de um fato delituoso.
- c) Indício é o juízo, a opinião pessoal, a convicção ou a suspeita que se forma da existência real de um fato, ou circunstância, desconhecidos, em face de outros fatos ou circunstâncias conhecidos, que, por sua natureza, estejam relacionados ao fato desconhecido.
- d) Se um vestígio, após devidamente analisado, interpretado e associado com os minuciosos exames laboratoriais e dados da investigação policial do fato, enquadrando-se em toda a sua moldura, tiver estabelecida sua inequívoca relação com o fato delituoso e com as pessoas com este relacionadas, aí ele terá se transformado em indício.

e) Os indícios são provas diretas e as presunções, indiretas.

69- Dois objetos podem ser indistinguíveis, mas nunca idênticos. Este princípio, também chamado de princípio da individualidade, preconiza que a identificação deve ser sempre enquadrada em três graus: a identificação genérica, a específica e a individual, sendo que os exames periciais deverão sempre alcançar este último grau. (CESPE – METROLOGIA FORENSE – INMETRO - 2012)

O princípio da perícia criminalística a que se refere o texto acima também é denominado princípio da:

- a) observação.
- b) análise.
- c) interpretação.
- d) descrição.
- e) documentação.

70- Assinale a opção correta acerca dos locais de crime. (CESPE – METROLOGIA FORENSE – INMETRO - 2012)

- a) O local onde tenha ocorrido um suicídio, por não se tratar de crime, não será, desde o início da atuação policial, tratado como local de crime.
- b) Com relação ao tipo, os locais de crime são classificados em idôneos ou inidôneos.
- c) Quanto à natureza do fato, os locais de crime são classificados em imediato, mediato e relacionado.
- d) O local satisfatoriamente isolado até a chegada do perito é denominado local interno.
- e) No exame do local, o perito deve proceder à constatação material do evento e ao exame dos meios empregados para a perpetração do crime, além de coletar as provas que permitirão a interpretação das evidências materiais, a fim de determinar os meios e os modos pelos quais o evento ocorreu, bem como a possibilidade de apontar o autor do delito.

71- A análise pericial deve sempre seguir o método científico. A perícia científica visa definir como o fato ocorreu (teoria), por meio de uma criteriosa coleta de dados (vestígios e indícios), que permite estabelecer as conjeturas sobre como se desenvolveu o fato, formulando hipóteses coerentes sobre ele. (CESPE – METROLOGIA FORENSE – INMETRO - 2012)

O princípio da perícia criminalística apresentado acima é denominado princípio da:

- a) observação.
- b) análise.
- c) interpretação.
- d) descrição.
- e) documentação.

72- Este princípio, embasado na cadeia de custódia da prova material, visa proteger, seguramente, a fidelidade da prova material, evitando a inclusão de provas forjadas no conjunto das demais, para provocar a incriminação ou a inocência de alguém. Todo caminho do vestígio deve ser sempre documentado em cada passo, com documentos oficiais que o oficializem, de modo a não pairarem dúvidas sobre tais elementos probatórios. (CESPE – METROLOGIA FORENSE – INMETRO - 2012)

O princípio da perícia criminalística apresentado acima é denominado princípio da:

- a) observação.
- b) análise.
- c) interpretação.
- d) descrição.
- e) documentação.

73- Assinale a opção correta a respeito da coleta de evidências. (CESPE – METROLOGIA FORENSE – INMETRO - 2012)

- a) No manuseio de uma prova, em regra, a embalagem deve ser lacrada, sem a necessidade de que seja etiquetada.
- b) Toda prova deve ser registrada, em virtude de ser o primeiro elo da corrente da prova.
- c) Em regra, não é conveniente que se reserve material examinado para servir como contraprova.
- d) As manchas de sangue geralmente são encontradas em local de crime contra a pessoa, sendo, em regra, desnecessário fotografá-las antes de serem recolhidas.
- e) Em geral, a corrente da prova é desnecessária.

74- O sulco equimótico, encontrado no pescoço de uma vítima de asfixia mecânica, apresenta as características de ser contínuo, horizontal e igual em profundidade. Essa asfixia é classificada como:

- a) Estrangulamento
- b) Enforcamento
- c) Esganadura
- d) Sufocação indireta

75- Em um ferimento por arma de fogo foram encontradas as seguintes características: ferimento ligeiramente ovalar, de 0.8 cm. de diâmetro, com presença de orla de contusão e de orla de enxugo. Podemos afirmar que essa lesão foi causada por:

- a) tiro encostado
- b) tiro a distância
- c) tiro a queima roupa
- d) tiro tangencial

76- Ferimento em face anterior do pescoço, de bordas regulares e afastadas, com secção da traquéia e vasos cervicais profundos é chamado de:

- a) Degolamento
- b) Cervicotomia
- c) Esgorjamento
- d) Decaptação
- e) Laceração cervical

77-Com relação aos instrumentos que produzem lesões mecânicas podemos afirmar o que se segue, exceto:

- a) As lacerações são produzidas por instrumentos contundentes.
- b) O estilete é um instrumento perfurante.
- c) Como exemplo de instrumento pérfuro-contundente podemos citar a chave de fenda.
- d) A lima é um instrumento pérfuro-cortante.
- e) Encravamento é uma modalidade especial de ação de instrumento contundente.

78- O que define o local de crime?

- a) O espaço físico onde culmina o fato delituoso.
- b) A área restrita onde se encontra o cadáver e onde deverá ser realizado o exame perinecrocópico.
- c) A área apontada por testemunha.
- d) A área onde se encontra a arma supostamente utilizada no crime.
- e) Toda a área onde possa haver vestígios materiais.

79- O que torna obrigatórios o isolamento e a custódia de locais de crime pela autoridade policial?

- a) A tradição das análises criminalísticas.
- b) As condições adversas do trabalho pericial.
- c) A necessidade de remover o cadáver com urgência.
- d) As exigências de normas do Código de Processo Penal.
- e) O resguardo da segurança dos populares.

80- Considerando os fenômenos que ocorrem após a morte, qual dos citados abaixo representa um fenômeno transformativo-destrutivo?

- a) Livores de hipóstase.
- b) Rigidez cadavérica.
- c) Saponificação.
- d) Maceração.
- e) Mumificação.

81- Quando houver divergências entre os peritos, elas serão

- a) consignadas no auto do exame as declarações e respostas e de um e outro perito.
- b) resolvidas pela autoridade hierarquicamente superior aos peritos.
- c) resolvidas pelo Juiz.
- d) anuladas, para que outros dois peritos atuem no exame.

82- A respeito da classificação dos locais de crime e do isolamento de local, assinale a alternativa correta. (FUNDAÇÃO UNIVERSA – GO – PERITO CRIMINAL)

- a) A garagem de uma residência, onde haja ocorrido a subtração de várias mesas e cadeiras, quanto à natureza da área, é local de crime externo.
- b) Se um homicídio foi praticado no interior do quarto da vítima, a sala da residência, distante 5 metros do quarto, quanto à divisão, é local imediato.
- c) Se, após uma colisão entre um veículo e uma motocicleta, o condutor do veículo prestou imediato socorro ao motociclista, levando-o ao hospital e retornando ao local do sinistro, com o veículo, antes da chegada dos peritos, então o local da colisão, quanto à preservação, é local idôneo.
- d) Se, no interior da residência, o marido desfecha vários golpes de faca em sua esposa e, após matá-la, transporta o corpo da vítima até um lote baldio, onde o joga, então o lote baldio, quanto à divisão, é local relacionado.
- e) Embora imprescindível para garantir as condições de se realizar um exame pericial da melhor forma possível, não há norma legal que determine a tomada de iniciativas para o isolamento e a preservação de locais de infrações penais, a fim de resguardarem os vestígios conforme foram produzidos durante a ocorrência do crime.

83- Dentre o conceito contemporâneo de Perícia, assinale a alternativa que apresenta a correta definição.

- a) Perícia é a diligência realizada por peritos concursados, excluindo-se as relativas a fatos atípicos.
- b) Perícia é uma diligência realizada por profissional com reconhecida experiência, a fim de esclarecer certos fatos, objeto do litígio judicial, não cabendo a diligência no interesse extrajudicial.
- c) Exame, verificação da verdade, realizado exclusivamente por peritos.
- d) Como metodologia é a diligência com aplicação da essência de alguma ciência na busca da verdade sobre coisas ou seres no estado em que se encontram.
- e) O laudo da lavra do perito aborda com sua sabedoria, o fato, suas consequências, sem avaliar suas evoluções.

84- Em locais de crimes contra a pessoa, os peritos podem encontrar os seguintes instrumentos de crime:

- a) cortocontundentes e contundentes.

- b) perfurocontundentes e cortocontusos
- c) perfurocontusos e cortantes.
- d) perfuroincisos e cortantes.
- e) contundentes e pérfurocontusos.

85- Para o leigo em Criminalística, e na linguagem destituída de características jurídicas, depreende-se que vestígios e indícios praticamente se constituem de sinônimos. Assinale a alternativa que melhor exprime o conceito jurídico de vestígio ou indício sob o enfoque criminalístico. (FUNCAB – GO – PERITO CRIMINAL 2009)

- a) O vestígio aponta, o indício encaminha.
- b) O indício tem importante valor probatório, não havendo necessidade da avaliação do caráter de autenticidade.
- c) O indício prova necessariamente a autoria material de um fato delituoso.
- d) Os indícios podem ser próximos, manifestos ou distantes.
- e) O vestígio é todo e qualquer sinal, marca ou outro elemento material, conhecido e provado, que, por sua relação necessária ou possível com outro fato, que se desconhece, prova ou leva a presumir a existência deste último.

86- Assinale a alternativa que apresenta corretamente um conceito fundamental da Perícia Criminalística. (FUNCAB – GO – PERITO CRIMINAL 2009)

- a) Princípio da Interpretação – Dois objetos podem ser idênticos.
- b) Princípio da Descrição – O resultado de um exame pericial é constante em relação ao tempo
- c) Princípio da Observação – “Nem todo o contato deixa uma marca”. (*Edmond Locard*)
- d) Princípio da Documentação – A cadeia de custódia da prova material visa proteger a fidelidade. A documentação correspondente a cada vestígio não pode ser realizada por anotação e despacho do próprio perito que o considerou.
- e) Princípio da Análise – A análise pericial pode, em alguns casos, não seguir o método científico.

87- Dentre as técnicas utilizadas para a transferência e perpetuação de vestígios podemos citar: (FUNCAB – GO – PERITO CRIMINAL 2009)

- a) vitriolagem e fotografia.
- b) revelações e tipificação.
- c) moldagem e tipificação.
- d) modelagem e restauração.
- e) decalque e fotografia.

88- Por quesito, entende-se justamente a pergunta ou interrogação formulada para que seja respondida pelos peritos. Qual das alternativas NÃO está adequada à quesitação judicial?

- a) Os peritos não devem limitar-se a responder os quesitos formulados, se constatarem a necessidade de aduzir algo que deles não conste.

- b) Em um exame pericial de livros contábeis, os quesitos formulados não podem se estender de modo a transformar a exibição parcial em exibição total.
- c) O Juiz pode indeferir quesitos impertinentes.
- d) Quesitos pertinentes são os que, legalmente autorizados, se apoiam em fatos e circunstâncias que se relacionam com a matéria constante dos autos.
- e) Os peritos devem responder a quesitos quanto a matéria e da questão do mérito.

89- Todo acidente de trânsito é um fenômeno físico que se caracteriza pelo impacto entre pelo menos um veículo contra um obstáculo, que pode ser um objeto qualquer, e.g., um poste, um animal, uma pessoa ou até mesmo outro veículo. Contudo, mesmo antes da ocorrência do impacto, os veículos já podem estar produzindo vestígios na pavimentação. Neste sentido qual(is) os principais vestígios produzidos anteriormente ao impacto?

- a) deposição de fragmentos de vidro;
- b) deposição de manchas de sangue
- c) deposição de lascas de tintas;
- d) marcas de frenagem e derrapagem
- e) amassamento

90- “Foi alvo dos exames periciais uma fração da via pública, às imediações do imóvel de número 190, Bairro Belém, no município de Nova Ponte, onde se encontrava o corpo da vítima. O referido espaçamento margeava edificações comerciais, apresentando topografia planimétrica regular, dotada de pavimentação asfáltica”.

A descrição refere-se a local:

- a) Interno.
- b) Externo.
- c) Fechado.
- d) Relacionado.

91- Fenômeno transformativo destrutivo, pertencente ao período putrefativo, onde se evidenciam: flictenas, “gigantismo”, circulação cadavérica (ou circulação póstuma), proclividade lingual:

- a) Fase gasosa.
- b) Fase coliquativa.
- c) Fase de coloração.
- d) Fase de esqueletização.

92- São consideradas “amostras-referência” em análise de DNA, nos casos de crimes sexuais:

- a) Amostras biológicas colhidas no local e do suspeito.
- b) Amostras biológicas colhidas do suspeito e da vítima.
- c) Amostras biológicas colhidas da vítima, do suspeito e no local.

d) Amostras biológicas colhidas da vítima, e no local.

93- São procedimentos corretos em relação à coleta de vestígios para exames de DNA, exceto:

- a) Guardar as amostras em envelopes de papel pardo ou invólucros plásticos, em local seco, fresco e ao abrigo de luz solar.
- b) Usar luvas descartáveis tendo o cuidado de trocá-las ao manusear diferentes amostras e máscaras.
- c) Colocar as amostras em envelopes separados, devidamente etiquetados e não deixar haver contato entre elas.
- d) Usar dispositivos próprios para coleta de vestígios como “swab” ou papel de filtro.
- e) Enviar o suporte da mancha, sempre que possível embalado em envelope de papel pardo. Em grandes objetos sólidos, cubra a área que contem a amostra questionada com papel limpo e lacre as bordas com fita adesiva.

94- São vestígios de origem biológica, exceto:

- a) Sangue
- b) Projétil
- c) Fezes
- d) esperma

95- Os vestígios abaixo são comuns em locais de acidentes de trânsito, exceto:

- a) fragmentos de tintas;
- b) manchas de sangue;
- c) impressões pneumáticas;
- d) impressões digitais

96- Com relação às manchas de sangue, pode-se afirmar:

- a) nas manchas por gotejamento o sangue cai impulsionado somente pela força da gravidade, indicando ausência de movimento ou movimentação em baixa velocidade.
- b) nas manchas por projeção sangue cai impulsionado apenas pela força da gravidade.
- c) as manchas por contato são oriundas da perda de grande quantidade de sangue.
- d) nas manchas por empoçamento ocorre o contato de uma parte do corpo, impregnada de sangue, contra uma superfície qualquer.

97- Quando as manchas de sangue são feitas em tecidos, papéis ou similares, usados pelo criminoso para limpar a faca ou instrumento ou mesmo as mãos, são chamadas de manchas por:

- a) espargimento
- b) contato
- c) remoção ou limpeza
- d) escorrimento

98- Marcas de arrombamento no próprio orifício da fechadura, por intermédio de instrumento contundente (chave de fenda ou similar) até liberar o sistema de trancamento são vestígios comumente encontrados em:

- a) locais de crimes contra a vida
- b) locais de crimes contra o patrimônio
- c) locais de acidentes de trânsito
- d) locais de crimes sexuais

99- Nas mortes por precipitação, quando há distanciamento entre a localização do corpo e seu ponto de precipitação e trajetória oblíqua, a natureza jurídica é definida como:

- a) acidental
- b) homicídio
- c) suicídio
- d) proposital

100 - Quando ocorre oclusão das vias respiratórias, ocorre morte por?

- a) afogamento
- b) esganadura
- c) sufocação
- d) decapitação

GABARITO

01- D	26- C	51- E	76- C
02- C	27- D	52- D	77- A
03- A	28- A	53- B	78- E
04- C	29- C	54- A	79- D
05- A	30- B	55- A	80- D
06- B	31- C	56- E	81- A
07- C	32- D	57- E	82- D
08- B	33- A	58- A	83- D
09- A	34- C	59- E	84- A
10- D	35- B	60- C	85- D
11- C	36- B	61- D	86- B
12- D	37- D	62- D	87- E
13- B	38- C	63- D	88- E
14- C	39- C	64- D	89- D
15- B	40- E	65- C	90- B
16- A	41- D	66- C	91- A
17- B	42- E	67- A	92- B
18- A	43- D	68- D	93- A
19- D	44- B	69- D	94- B
20- C	45- E	70- E	95- C
21- B	46- E	71- B	96- A
22- A	47- B	72- E	97- C
23- E	48- A	73- B	98- B
24- E	49- E	74- A	99- B
25- D	50- E	75- B	100- C